

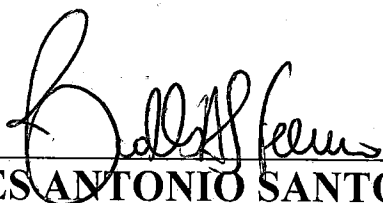
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 1003001 2026
Fis. _____
Rub. AA

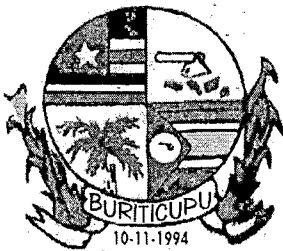
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **10 de março de 2026**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 1003001/2026**, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA. Com este fim e para constar, eu, **TALLES ANTONIO SANTOS FERREIRA** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Buriticupu/MA, em 10 de março de 2026.



TALLES ANTONIO SANTOS FERREIRA
CHEFE DE GABINETE
Câmara Municipal de Buriticupu/MA



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 1003001-2026
Fls. 02
Rub. 11

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD nº 1003001/2026

Pelo presente instrumento, encaminha-se a Presidenta da Câmara Municipal, a senhora Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):

CHEFE DE GABINETE

Responsável pela formalização da demanda:

TALLES ANTONIO SANTOS FERREIRA

1. Justificativa

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1.1. Manifesta-se a necessidade da Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

1.2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.2.1 A Câmara Municipal de Buriticupu, em atenção à sua missão de promover a transparência e a comunicação efetiva com a população, reconhece a necessidade de contratar serviços gráficos especializados. A seguir, apresentamos as justificativas para essa contratação:

1.2.2 Comunicação Eficiente: A impressão de materiais gráficos é fundamental para a disseminação de informações sobre as atividades legislativas, projetos em andamento, e prestação de contas à população. Materiais como folhetos, banners e cartazes são ferramentas essenciais para a comunicação clara e acessível.

1.2.3 Qualidade Visual: A contratação de serviços gráficos profissionais garante a qualidade visual dos materiais produzidos, o que é vital para uma apresentação institucional que reflita a seriedade e o compromisso da Câmara Municipal com a população. A qualidade gráfica influencia positivamente na recepção e compreensão das informações.

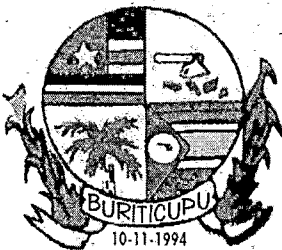
1.2.4 Atendimento a Demandas Específicas: Há a necessidade constante de criação e impressão de diversos tipos de materiais, como convites, certificados, e materiais para eventos. A contratação de um serviço gráfico especializado permite atender de forma ágil e eficiente a essas demandas, respeitando prazos e garantindo a qualidade.

1.3. **RESULTADO ALMEJADO:** Com a contratação dos serviços gráficos, a Câmara Municipal de Buriticupu – MA espera alcançar os seguintes resultados:

1.3.1 **Apoio eficiente às atividades legislativas e administrativas**, por meio da produção de materiais gráficos de qualidade que atendam às necessidades dos setores internos da Câmara.

1.3.2 **Melhoria na comunicação institucional**, com a padronização visual e clareza das informações veiculadas ao público, especialmente em campanhas, eventos e ações de transparência.

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA
E-mail: licitacmburiticupu@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-05 BURITICUPU-MA

Proc. 10983
Fls. 03
Rub. 11

- 1.3.3 **Atendimento tempestivo das demandas**, possibilitando mais agilidade na produção de documentos e na divulgação de informações oficiais, contribuindo para o bom funcionamento da Casa Legislativa.

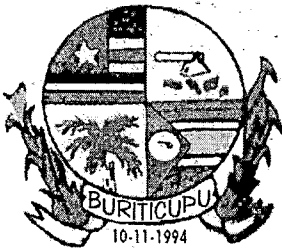
2. QUANTIDADE DE BENS/SERVIÇOS A SER ADQUIRIDO

- 2.1. A demanda dos serviços está na tabela a seguir, onde está demonstrado o item e quantitativo necessário para a contratação em pauta.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD
1	CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 38 X 14, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, DIVERSAS CORES.	UND	50
2	CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 58 X 45, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, DIVERSAS CORES	UND	20
3	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO: MATERIAL DO CARTÃO-PVC (PLÁSTICO RESISTENTE) - CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO COMPLETO COM CORDÃO PERSONALIZADO E ARTE INCLUSA; FORMATO DO CARTÃO: RETANGULAR; PRESILHA TIPO JACARÉ COM ARGOLA; TAMANHO 8,5X5,4CM, IMPRESSÃO DIGITAL EM PVC COR: 4/0 (SOMENTE NA FRENTE COLORIDA)	UND	30
4	CAPA PARA PROCESSO PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO CONTRATANTE	UND	300
5	BANNER DE LONA COM IMPRESSÃO DIGITA 280G, 4X0, SEM VERNIZ ACABAMENTO COM BASTÃO E BARBANTE, CONFEC. SOB DEMANDA	M ²	20
6	ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTO EM FORMATO NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: LIVRO SEM ORELHA, PAPEL CARTÃO 250G/M2, VERNIZ TOTAL, COR 4X4, FORMATO A4, MIOLO OFFSET 75G/M2, LOMBADA COSTURADA E COLADA	UND	20
7	FOLDER A4 1 DOBRA, COUCHÊ 90G, 4X4, SEM VERNIZ, PERSONALIZADO DE	UND	300

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA

E-mail: licitacmburiticupu@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

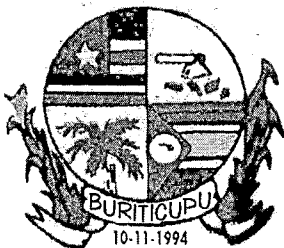
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 002001/2026
Fls. 04
Rub. 12

	ACORDO COM AS DEMANDAS DA CONTRATANTE, FRENTE E VERSO		
8	PANFLETO DE TAMANHO 15X10 CM, 4X4;	UND	500
9	PANFLETO DE TAMANHO 21X15 CM, 4X4; EM PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ	UND	500
10	PANFLETO DE TAMANHO 7X10 CM, 4X4; EM PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ	UND	500
11	ADESIVOS AUTOCOLANTES COLORIDOS IMPRESSOS COM A LOGOMARCA DO CONTRATANTE, OU OUTRA QUALQUER DE INTERESSE DA CONTRATANTE.	M ²	20
12	FOLDER A4 2 DOBRA, COUCHÊ 90G, 4X4, SEM VERNIZ, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA CONTRATANTE, FRENTE E VERSO	UND	700
13	PLACA HOMENAGEM PARA EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL, EM ACRÍLICO, 22X15CM, COM BASE DE APOIO DE 25X5CM DIVERSAS CORES: DESCRIÇÃO PLACAS COM FRASES, LOGO DO CONTRATANTE E DA PREFEITURA COLAÇÃO E PAPEL ADESIVO RESISTENTE DA MELHOR FORMA PARA GARANTIR A DURABILIDADE DO MATERIAL;	UND	50
14	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO GRAVADO/ADESIVADO COM CORES DA CÂMARA MUNICIPAL-13X27, CONFECCIONADA COM INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELA CONTRATANTE.	UND	30
15	BOTON DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADO -MATERIAL: METAL; FORMATO: CIRCULAR; DIMENSÕES: 2,5 CM (LARGURA) X 1 CM (ALTURA); OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: FECHO COM PINO DE METAL, APLICAÇÃO DA MARCA DO CÂMARA MUNICIPAL / BURITICUPU, ACABAMENTO EM RESINA.	UND	150
16	CANECA PERSONALIZADA EM CERÂMICA, RESISTENTE A MICRO-ONDAS E A LAVA LOUÇAS. COR: A	UND	70

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA

E-mail: licitacmburiticupu@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

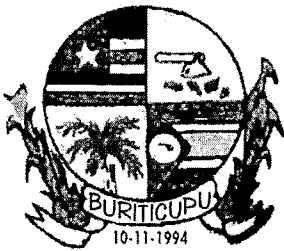
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 009801/2026
Fls. 05
Rub.

	ESCOLHER. LOGOMARCAS: NAS DUAS FACES DE CADA CANECA. CAPACIDADE: PODERÁ SER ENTRE 300 A 330 ML.		
17	CANETA PERSONALIZADA DE ACORDO COM A NECESSIDADES DO CONTRATANTE. COR: TINTA AZUL. COM GRAVAÇÃO A LASER	UND	150
18	ADESIVO PARA LIXEIRA COMERCIAL E INDUSTRIAL - TAMANHO 27X20 CM - USO INTERNO OU EXTERNO - VINIL RECORTE ELETRÔNICO	UND	30
19	ETIQUETA DE PATRIMÔNIO COM CÓDIGO DE BARRAS; MATERIAL: POLIÉSTER COM CÓDIGO DE BARRAS: COR PRETA; LOGOTIPO DO CONTRATANTE: COLORIDO E/OU EM PRETO E BRANCO; FORMATO: RETANGULAR, COM SEMICÍRCULO NAS CANTONEIRAS; DIMENSÕES: LARGURA 46MM X ALTURA 18MM X ESPESSURA 0,050MM; IMPRESSOS: LOGOTIPO DA CONTRATANTE COLORIDO COM A PALAVRA PATRIMÔNIO, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE COM O RESPECTIVO CÓDIGO DE BARRAS. COM NUMERAÇÃO A CONFIRMAR.	UND	400
20	ENVELOPE CUSTOMIZADO CUSTOMIZAÇÃO DE ENVELOPES, FORMATO FECHADO: PAPEL OFFSET 120GR; 4/0 COR. ACABAMENTO: COLAGEM MANUAL, CORTE/VINCO E REFILÉ	UND	500
21	CAPAS DE PROCESSOS, FORMATO 47X34 PAPEL CARTOLINA; 240 G/M ² , COR BRANCA, PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA CÂMARA MUNICIPAL	UND	700
22	AGENDA PERMANENTE. ESPECIFICAÇÃO: MODELO ECOLÓGICO, PAPEIS ECOLÓGICO 63G. FORMATO: 14,6 X20,8 CM, NÚMERO DE PÁGINAS 352. CONTENDO CALENDÁRIO COM FERIADOS, FICHA PARA PREENCHER DADOS PESSOAIS, LISTA TELEFÔNICA E PLANEJAMENTO.	UNID	50

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA

E-mail: licitamburiticupu@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO**

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 00908 2026
Fls. 08
Rub. 11

DESPACHO

Em resposta à solicitação do Gabinete da Presidenta, estamos encaminhando em anexo, a pesquisa de preços, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA Informamos que o valor médio total apurado foi de R\$ 59.133,30 (cinquenta e nove mil, cento e trinta e três reais e trinta centavos).

Buriticupu/MA, em 17 de março de 2026.

Alessandra Silva de Lima

Alessandra Silva de Lima
Câmara Municipal de Buriticupu


Relatório de Cotação: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA

Pesquisa realizada entre 12/03/2026 14:59:10 e 17/03/2026 15:00:17

Relatório gerado no dia 17/03/2026 15:08:05 (IP: 2804:8b9c:da09:e300:f852:bebb:a62b:8606)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021. (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 38 X 14, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, DIVERSAS CORES.	4	50 Unidades	R\$ 49,64 (un)	-	R\$ 49,64	R\$ 2.482,00
2) CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 58 X 45, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, DIVERSAS CORES	4	20 Unidades	R\$ 58,20 (un)	-	R\$ 58,20	R\$ 1.164,00
3) CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO: MATERIAL DO CARTÃO-PVC (PLÁSTICO RESISTENTE) - CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO COMPLETO COM CORDÃO PERSONALIZADO E ARTE INCLUSA; FORMATO DO CARTÃO: RETANGULAR; PRESILHA TIPO JACARÉ COM ARGOLA; TAMANHO 8,5X5,4CM	4	30 Unidades	R\$ 45,73 (un)	-	R\$ 45,73	R\$ 1.371,90
4) CAPA PARA PROCESSO PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO CONTRATANTE	4	300 Unidades	R\$ 2,54 (un)	-	R\$ 2,54	R\$ 762,00
5) BANNER DE LONA COM IMPRESSÃO DIGITA 280G, 4X0, SEM VERNIZ ACABAMENTO COM BASTÃO E BARBANTE, CONFEC. SOB DEMANDA	4	20 Metros Quadrados	R\$ 73,36 (un)	-	R\$ 73,36	R\$ 1.467,20
6) ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTO EM FORMATO NAS SEGUINTE ES ESPECIFICAÇÕES: LIVRO SEM ORELHA, PAPEL CARTÃO 250G/M2, VERNIZ TOTAL, COR 4X4, FORMATO A4, MIOLO OFFSET 75G/M2, LOMBADA COSTURADA E COLADA	3	20 Unidades	R\$ 24,27 (un)	-	R\$ 24,27	R\$ 485,40
7) FOLDER A4 1 DOBRA, COUCHÊ 90G, 4X4, SEM VERNIZ, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA CONTRATANTE, FRENTE E VERSO	3	300 Unidades	R\$ 1,34 (un)	-	R\$ 1,34	R\$ 402,00
8) PANFLETO DE TAMANHO 15X10 CM, 4X4;	5	500 Unidades	R\$ 1,77 (un)	-	R\$ 1,77	R\$ 885,00
9) PANFLETO DE TAMANHO 21X15 CM, 4X4; EM PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ	3	500 Unidades	R\$ 1,67 (un)	-	R\$ 1,67	R\$ 835,00
10) PANFLETO DE TAMANHO 7X10 CM, 4X4; EM PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ	3	500 Unidades	R\$ 1,12 (un)	-	R\$ 1,12	R\$ 560,00



Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Total (R\$)
11) ADESIVOS AUTOCOLANTES COLORIDOS IMPRESSOS COM A LOGOMARCA DO CONTRATANTE, OU OUTRA QUALQUER DE INTERESSE DA CONTRATANTE.	4	20 Metros Quadrados	R\$ 74,07 (un)	-	R\$ 1.481,40
12) FOLDER A4 2 DOBRA, COUCHÊ 90G, 4X4, SEM VERNIZ, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA CONTRATANTE, FRENTE E VERSO	3	700 Unidades	R\$ 1,34 (un)	-	R\$ 938,00
13) PLACA HOMENAGEM PARA EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL, EM ACRÍLICO, 22X15CM, COM BASE DE APOIO DE 25X5CM DIVERSAS CORES:	3	50 Unidades	R\$ 66,33 (un)	-	R\$ 3.316,50
14) PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO GRAVADO/ADESIVA DO COM CORES DA CÂMARA MUNICIPAL- 13X27, CONFECCIONADA COM INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELA CONTRATANTE.	6	30 Unidades	R\$ 38,99 (un)	-	R\$ 1.169,70
15) BOTON DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADO -MATERIAL: METAL; FORMATO: CIRCULAR; DIMENSÕES: 2,5 CM (LARGURA) X 1 CM (ALTURA); OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: FECHO COM PINO DE METAL, APLICAÇÃO DA MARCA DA CÂMARA MUNICIPAL/BURITICUPU, ACABAMENTO EM RESINA.	3	150 Unidades	R\$ 1,97 (un)	-	R\$ 295,50
16) CANECA PERSONALIZADA EM CERÂMICA, RESISTENTE A MICRO-ONDAS E A LAVA LOUÇAS. COR: A ESCOLHER. LOGOMARCAS: NAS DUAS FACES DE CADA CANECA. CAPACIDADE: PODERÁ SER ENTRE 300 A 330 ML.	3	70 Unidades	R\$ 39,00 (un)	-	R\$ 2.730,00
17) CANETA PERSONALIZADA DE ACORDO COM A NECESSIDADES DO CONTRATANTE. COR: TINTA AZUL. COM GRAVAÇÃO A LASER	3	150 Unidades	R\$ 12,86 (un)	-	R\$ 1.929,00
18) ADESIVO PARA LIXEIRA COMERCIAL E INDUSTRIAL - TAMANHO 27X20 CM - USO INTERNO OU EXTERNO - VINIL RECORTE ELETRÔNICO	3	30 Unidades	R\$ 10,09 (un)	-	R\$ 302,70
19) ETIQUETA DE PATRIMÔNIO COM CÓDIGO DE BARRAS; MATERIAL: POLIÉSTER COM CÓDIGO DE BARRAS; COR PRETA; LOGOTIPO DO CONTRATANTE: COLORIDO E/OU EM PRETO E BRANCO; FORMATO: RETANGULAR, COM SEMICÍRCULO NAS CANTONEIRAS;	3	400 Unidades	R\$ 2,43 (un)	-	R\$ 972,00
20) ENVELOPE CUSTOMIZADO CUSTOMIZAÇÃO DE ENVELOPES, FORMATO FECHADO: PAPEL OFFSET 120GR; 4/0 COR. ACABAMENTO: COLAGEM MANUAL, CORTE/VINCO E REFILE	6	500 Unidades	R\$ 2,05 (un)	-	R\$ 1.025,00
21) CAPAS DE PROCESSOS, FORMATO 47X34 PAPEL CARTOLINA, 240 G/M², COR BRANCA, PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA CÂMARA MUNICIPAL	5	700 Unidades	R\$ 3,37 (un)	-	R\$ 2.359,00
22) AGENDA PERMANENTE. ESPECIFICAÇÃO: MODELO ECOLÓGICO, PAPEIS ECOLÓGICO 63G. FORMATO: 14,6 X20,8 CM, NÚMERO DE PÁGINAS 352.	4	50 Unidades	R\$ 68,62 (un)	-	R\$ 3.431,00
23) BLOCO RASCUNHO PERSONALIZADO - MATERIAL: PAPEL OFFSET TIPO: SEM PAUTA COMPRIMENTO: 210 MM GRAMATURA: 75 G/M2 QUANTIDADE FOLHAS: 50 UN LARGURA: 150 MM	3	100 Unidades	R\$ 7,77 (un)	-	R\$ 777,00
24) ADESIVO PERFURA PARA VIDRO EM VINIL	4	100 Metros Quadrados	R\$ 126,12 (un)	-	R\$ 12.612,00
25) ADESIVO VINIL LISO	5	100 Metros Quadrados	R\$ 112,59 (un)	-	R\$ 11.259,00



26) PAPEL CARTAZ COUCHÊ ALTO-BRILHO 3 100 Metros R\$ 41,21 - R\$ 41,21 R\$ 4.121,00
 Quadrados (un)

BURITICUPU, MA
 Proc. 100300 2026
 Fls. 11
 Rub. AA

Valor Global: R\$ 59.133,30

Detalhamento dos Itens

Item 1: CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 38 X 14, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, DIVERSAS CORES

Preço Estimado: R\$ 49,64 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 49,64 Média dos Preços Obtidos: R\$ 49,64

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 38 X 14, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, DIVERSAS CORES.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais R\$ 54,91
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TRIZIDELO DO VALE / 179 - Unidade Única
Data: 19/02/2026 08:00
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do município de Trizidela do Vale/MA.
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Descrição: CARIMBO AUTOMÁTICO. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO MÉDIO, DIMENSÕES 47X18MM. - CARIMBO AUTOMÁTICO. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO MÉDIO, DIMENSÕES 47X18MM.
Identificação: 01558070000122-1-000014/2026
Lote/Item: 1/15
Ata: N/A
Homologação: 04/03/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 39
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
35.578.287/0001-16	C. FREITAS DOS SANTOS DE SOUSA EIRELI	R\$ 54,91
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais R\$ 50,00
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE BURITICUPU - CAMARA MUNICIPAL / 3171 - CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/ MA
Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.
Descrição: CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 38 X 14, ERSIONALIZADO E ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, DIVERSAS CORES. - CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 38 X 14, ERSIONALIZADO E ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, DIVERSAS CORES.

Data: 09/01/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01612526000195-1-000022/2025
Lote/Item: 1/6319715
Ata: N/A
Homologação: 09/01/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: UND
UF: MA

BURITICUPU-MA
Proc. 1003001
Fis. 12
Rub. 1A

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.801.055/0001-15	F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 50,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais R\$ 43,29
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA / 331 - Prefeitura Municipal de Magalhaes de Almeida - MA
Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de material e serviços gráficos para atendimento da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA
Descrição: CARIMBO AUTOMATICO 302 - CARIMBO AUTOMATICO 302

Data: 15/12/2025 13:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06988976000109-1-000033/2025
Lote/Item: 1/2027404
Ata: N/A
Homologação: 19/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 40
Unidade: UNID
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.370.461/0001-68	R. N. M. BRITO FILHO	R\$ 43,29
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Iniciais R\$ 50,35
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA / 331 - Prefeitura Municipal de Magalhaes de Almeida - MA
Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de material e serviços gráficos para atendimento da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA
Descrição: CARIMBO AUTOMÁTICO 303 - CARIMBO AUTOMÁTICO 303

Data: 15/12/2025 13:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06988976000109-1-000033/2025
Lote/Item: 1/2027405
Ata: N/A
Homologação: 19/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 40
Unidade: UNID
UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.370.461/0001-68	R. N. M. BRITO FILHO	R\$ 50,35
VENCEDOR		

BURITICUPU-MA
 Proc. 1003201 2026
 Fls. 13
 Rub 11

Item 2: CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 58 X 45, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, DIVERSAS CORES.

Preço Estimado: R\$ 58,20 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 58,20 Média dos Preços Obtidos: R\$ 58,20

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 58 X 45, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, DIVERSAS CORES	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais R\$ 60,00
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BURITICUPU - CAMARA MUNICIPAL / 3171 - CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/ MA **Data:** 09/01/2026 00:00
Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA. **Modalidade:** Dispensa
Descrição: CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 58 X 45, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, DIVERSAS CORES - CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 58 X 45, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, DIVERSAS CORES **SRP:** NÃO
Identificação: 01612526000195-1-000022/2025
Lote/Item: 1/6319716
Ata: N/A
Homologação: 09/01/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.801.055/0001-15	F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 60,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais R\$ 64,82
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.062.038/0003-37 **Data:** 10/07/2025 08:00
Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO **Modalidade:** Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação futura e eventual através de registro de preços para fornecimento e impressão de material gráfico, destinados ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão (CREA-MA) e suas Inspetorias **SRP:** SIM
Descrição: Carimbo - CARIMBO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL BASE PLÁSTICO, COMPRIMENTO 9 MM, LARGURA 26 MM, TIPO AUTOMÁTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MODELO 4910 **Identificação:** N°Pregão:900092025 / UASG:927427
Lote/Item: /4
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 13/08/2025 11:31
CatMat: 379062 - Carimbo - Material Corpo: Plástico | Material Base: Plástico | Comprimento: 9 MM | Largura: 26 MM | Tipo: Automático | Características Adicionais: Modelo 4910 **Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 200
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
53.619.055/0001-40	J.D. R. DOS SANTOS LTDA	R\$ 45,00
13.377.181/0001-11	MULTBRINDES COMERCIO DE BRINDES EM GERAIS LTDA	R\$ 63,00
36.280.886/0001-11	SP MIDIA DIGITAL & COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 66,00
20.975.525/0001-50	C.C.C BRANCO LTDA	R\$ 66,00
11.184.290/0001-97	SEIKE MONTEIRO GRAFICA E EMBALAGENS LTDA	R\$ 66,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
58.059.488/0001-02	BGS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 66,20
26.477.376/0001-85	SETE OFFICE EIRELI	R\$ 66,21
09.228.465/0001-79	NEW TECH COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 66,21
31.833.470/0001-60	COSTA IMPRESSOES LTDA	R\$ 66,21
35.265.061/0001-65	ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO	R\$ 66,21
25.252.251/0001-94	E G ARAUJO LTDA	R\$ 66,21
VENCEDOR		
74.178.526/0001-00	M. MENDONCA - GRAFICA E EDITORA	R\$ 66,21
31.195.930/0001-71	NAVY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 66,21
28.895.733/0001-50	MDS COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 66,21
45.410.474/0001-40	A. R. GOMES SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 66,21
41.258.385/0001-79	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	R\$ 66,21
03.930.566/0001-00	ODIMILSON ALVES PEREIRA	R\$ 66,21
86.913.951/0001-77	R SILVA E SOUSA LTDA	R\$ 66,21

BURITICUPU-MA
 Proc. 00202/2026
 Fls. 14
 Rub. AA

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 54,70

CNPJ: 32.865.193/0001-30	Data: 03/06/2025 11:47
Órgão: CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA 2ª REGIÃO - CRT-02	Modalidade: Dispensa
Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada no fornecimento de carimbos e borrachas para carimbos de atender às necessidades do Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 2ª Região – CRT - 02, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.	SRP: NÃO
Descrição: Carimbo - CARIMBO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL BASE: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 13 MM, LARGURA: 37 MM, TIPO: AUTOMÁTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: MODELO 4912	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90002/2025 / UASG: 927549
CatMat: 477471 - Carimbo - Material Corpo: Plástico Material Cabo: Plástico Material Base: Plástico Comprimento: 13 MM Largura: 37 MM Tipo: Automático Características Adicionais 1: Modelo 4912	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 25/06/2025 09:31
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 28
	Unidade: Unidade
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.711.876/0001-72	ABSOLUTA AGENCY MARKETING LTDA UF endereço: MA	R\$ 37,53
60.778.852/0001-36	60.778.852 RAMIRO PEREIRA DA SILVA UF endereço: TO	R\$ 45,00
57.896.489/0001-49	L.E.T SOLUCOES LTDA	R\$ 45,00
29.932.187/0001-43	GILSON LOPES MORAES UF endereço: SP	R\$ 46,00
20.373.402/0001-49	ALAN GUIMARAES MACHADO	R\$ 46,00
33.776.558/0001-12	P H ATAIDE DE JESUS LTDA	R\$ 46,25
01.088.055/0001-68	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	R\$ 46,30
58.434.877/0001-70	58.434.877 ERIVELTO CAMARGO	R\$ 46,32
VENCEDOR		
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 47,03
50.147.507/0001-40	50.147.507 THAIS ELIANE BENICIO DA SILVA UF endereço: PB	R\$ 51,00
48.260.758/0001-95	LICITA MAIS SOLUÇÕES INTEGRADAS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	R\$ 100,00
46.656.337/0002-33	PORTO BRASIL SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	R\$ 100,00



Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Iniciais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.631/0001-24 Data: 26/03/2025 11:00
 Órgão: MUNICIPIO DE TUFILÂNDIA / 2646 - Secretaria Municipal de Administração Modalidade: Pregão - Eletrônico
 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços gráficos atendendo as necessidades do Município de Tufilândia - MA SRP: SIM
 Descrição: 0 - Carimbo automático ou auto/entidade - tamanho 3,8 x 2,5 cm. Especificações: a medida do carimbo deverá ser exata, não aproximada; estrutura rígida em material acrílico ou plástico; almofada em cor preta, substituível; formato retangular ou redondo; me - 0 - Carimbo automático ou auto/entidade - tamanho 3,8 x 2,5 cm. Especificações: a medida do carimbo deverá ser exata, não aproximada; estrutura rígida em material acrílico ou plástico; almofada em cor preta, substituível; formato retangular ou redondo; mecanismo retrátil; borracha em fotopolímero com dizeres a ser determinados pela secretaria. Identificação: 01612631000124-1-000013/2025
 Lote/Item: 1/62
 Ata: N/A
 Homologação: 13/05/2025 00:00
 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
 Quantidade: 400
 Unidade: Und
 UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
36.053.454/0001-78	FA DOS SANTOS LTDA	R\$ 53,27
VENCEDOR		

Item 3: CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO: MATERIAL DO CARTÃO-PVC (PLÁSTICO RESISTENTE) - CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO COMPLETO COM CORDÃO PERSONALIZADO E ARTE-INCLUSA; FORMATO DO CARTÃO: RETANGULAR; PRESILHA TIPO JACARÉ COM ARGOLA; TAMANHO 8,5X5,4CM

Preço Estimado: R\$ 45,73 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 45,73 Média dos Preços Obtidos: R\$ 45,73

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO: MATERIAL DO CARTÃO-PVC (PLÁSTICO RESISTENTE) - CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO COMPLETO COM CORDÃO PERSONALIZADO E ARTE INCLUSA; FORMATO DO CARTÃO: RETANGULAR; PRESILHA TIPO JACARÉ COM ARGOLA; TAMANHO 8,5X5,4CM, IMPRESSÃO DIGITAL EM PVC COR: 4/0 (SOMENTE NA FRENTE COLORIDA)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 40,00

Órgão: MUNICIPIO DE BURITICUPU - CAMARA MUNICIPAL / 3171 - CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA Data: 09/01/2026 00:00
 Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA. Modalidade: Dispensa
 Descrição: CRACHA DE IDENTIFICAÇÃO: MATERIAL DO CARTÃO- (PLÁSTICO RESISTENTE) - CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO COMPLETO CORDÃO PERSONALIZADO E ARTE INCLUSA; FORMATO DO CARTÃO:RETANGULAR; PRESILHA TIPO JACARÉ COM TAMANHO IMPRESSÃO DIGITAL EM ARGOLA; 8,5X5,4CM, PVC COR: 4/0 - CRACHA DE IDENTIFICAÇÃO: MATERIAL DO CARTÃO- (PLÁSTICO RESISTENTE) - CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO COMPLETO CORDÃO PERSONALIZADO E ARTE INCLUSA; FORMATO DO CARTÃO:RETANGULAR; PRESILHA TIPO JACARÉ COM TAMANHO IMPRESSÃO DIGITAL EM ARGOLA; 8,5X5,4CM, PVC COR: 4/0 (SOMENTE NA FRENTE COLORIDA) Identificação: 01612526000195-1-000022/2025
 Lote/Item: 1/6319717
 Ata: N/A
 Homologação: 09/01/2026 00:00
 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
 Quantidade: 30
 Unidade: UND
 UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.801.055/0001-15	F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 40,00
VENCEDOR		



Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO / 1267 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE AÇAILÂNDIA - SAAE/MA

Objeto: [LICITANET] - Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Confeção de Impressos Gráficos, de interesse do Município de Açailândia – SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Descrição: CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO VERTICAL, CONFECCIONADO EM PVC, COM IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, CONTENDO NOME, FOTO E DADOS INSTITUCIONAIS. ACOMPANHA CORDÃO PERSONALIZADO COM MOSQUETÃO E FECHO DE SEGURANÇA. IDEAL PARA IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES - CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO VERTICAL, CONFECCIONADO EM PVC, COM IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, CONTENDO NOME, FOTO E DADOS INSTITUCIONAIS. ACOMPANHA CORDÃO PERSONALIZADO COM MOSQUETÃO E FECHO DE SEGURANÇA. IDEAL PARA IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DO SAAE EM EVENTOS, ATENDIMENTOS E ATIVIDADES EXTERNAS.

Data: 23/07/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 10790639000171-1-000022/2025
Lote/Item: 1/6100833
Ata: N/A
Homologação: 13/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: Unid.
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
19.486.120/0001-79	MESQUITA BRINDEŞ E SERVICOS GRÁFICOS EIRELI	R\$ 36,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 55,00

CNPJ: 10.735.145/0001-94

Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO MARANHAO / 158295 - INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS ACAILANDIA

Objeto: Aquisição de crachás institucionais

Descrição: Cartão Identificação material: pvc, comprimento: 80, largura: 120, tipo impressão: personalizada, espessura: 75, aplicação: confecção crachás - Cartão Identificação material: pvc, comprimento: 80, largura: 120, tipo impressão: personalizada, espessura: 75, aplicação: confecção crachás

Data: 14/05/2025 15:06
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 10735145000194-1-000094/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 14/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.319.654/0001-04	T. N. FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA	R\$ 55,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Iniciais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 51,90



CNPJ: 00.394.544/0001-85

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE / 250022 - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MS/MA

Objeto: Contratação de serviços de confecção de material de comunicação visual, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para a Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Maranhão (SEMS/MA).

Descrição: Cartão Identificação aplicação: confecção crachás, características adicionais: impressão frente e verso com furo, comprimento: 86, espessura: 0,76, largura: 54, material: pvc, tipo impressão: 4/4 cores Crachás em PVC 0,76mm, tamanho 9x6, com suporte trans - Cartão Identificação aplicação: confecção crachás, características adicionais: impressão frente e verso com furo, comprimento: 86, espessura: 0,76, largura: 54, material: pvc, tipo impressão: 4/4 cores Crachás em PVC 0,76mm, tamanho 9x6, com suporte transparente + cordão personalizado de poliéster 20mm, impressão sublimática 4x4 cores, acabamento argola e presilha jararé.

Data: 04/04/2025 20:17

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 00394544000185-1-000653/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 04/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 40

Unidade: Unidade

UF: MA

BURITICUPU-MA
Proc 00300 2026
Fis. 17
Rub. 17

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.402.994/0001-47	GALPAO DE IDEIAS MARKETING LTDA	R\$ 51,90
VENCEDOR		

Item 4: CAPA PARA PROCESSO PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO CONTRATANTE

Preço Estimado: R\$ 2,54 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 2,54

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,54

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	CAPA PARA PROCESSO PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO CONTRATANTE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 2,16

Órgão: MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE / 179 - Unidade Única

Data: 19/02/2026 08:00

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do município de Trizidela do Vale/MA.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: CAPA DE PROCESSO TAM 32X46CM. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 32X46CM, IMPRESSÃO 1X0 CORES, PAPEL AP 60 KG. - CAPA DE PROCESSO TAM 32X46CM. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 32X46CM, IMPRESSÃO 1X0 CORES, PAPEL AP 60 KG.

Identificação: 01558070000122-1-000014/2026

Lote/Item: 1/13

Ata: N/A

Homologação: 04/03/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 7.500

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
35.578.287/0001-16	C. FREITAS DOS SANTOS DE SOUSA EIRELI	R\$ 2,16
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 2,50



Órgão: MUNICIPIO DE BURITICUPU - CAMARA MUNICIPAL / 3171 - CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/ MA
Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.
Descrição: CAPA PARA PROCESSO PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO CONTRATANTE - CAPA PARA PROCESSO PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO CONTRATANTE

Data: 09/01/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01612526000195-1-000022/2025
Lote/Item: 1/6319718
Ata: N/A
Homologação: 09/01/2026 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 300
Unidade: UND
UF: MA

BURITICUPU-MA
Proc. 001001
Fis. 18
Rub. 11
2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.801.055/0001-15	F. S. SOUSA-COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 2,50
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 2,50

Órgão: MUNICIPIO DE BURITICUPU - CAMARA MUNICIPAL / 3171 - CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/ MA
Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.
Descrição: CAPAS DE PROCESSOS, FORMATO 47X34 PAPEL CARTOLINA, 240 G/M BRANCA, PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA CÂMARA MUNICIPAL - CAPAS DE PROCESSOS, FORMATO 47X34 PAPEL CARTOLINA, 240 G/M BRANCA, PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA CÂMARA MUNICIPAL

Data: 09/01/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01612526000195-1-000022/2025
Lote/Item: 1/6382049
Ata: N/A
Homologação: 09/01/2026 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 300
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.801.055/0001-15	F. S. SOUSA-COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 2,50
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 3,01

Órgão: MUNICIPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA / 331 - Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA
Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de material e serviços gráficos para atendimento da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA
Descrição: CAPA DE PROCESSO POLIGARMIA PAPEL COUCHE 250 ADMINISTRATIVO. - CAPA DE PROCESSO POLIGARMIA PAPEL COUCHE 250 ADMINISTRATIVO.

Data: 15/12/2025 13:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06988976000109-1-000033/2025
Lote/Item: 1/2027416
Ata: N/A
Homologação: 19/12/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 625
Unidade: UNID
UF: MA



CNPJ Razão Social do Fornecedor

08.370.461/0001-68 R. N. M. BRITO FILHO

VENCEDOR

BURITICUPU-MA
Proc. 1003001/2026 Valor da Proposta Inicial
Fis. 14
Rubrica

R\$ 3,01

Item 5: BANNER DE LONA COM IMPRESSÃO DIGITA 280G, 4X0, SEM VERNIZ ACABAMENTO COM BASTÃO E BARBANTE, CONFEC SOB DEMANDA

Preço Estimado: R\$ 73,36 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 73,36

Média dos Preços Obtidos: R\$ 73,36

Quantidade

Descrição

Observação

20 Metros Quadrados BANNER DE LONA COM IMPRESSÃO DIGITA 280G, 4X0, SEM VERNIZ ACABAMENTO COM BASTÃO E BARBANTE, CONFEC. SOB DEMANDA

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 70,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BURITICUPU - CAMARA MUNICIPAL / 3171 - CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/ MA

Data: 09/01/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

SRP: NÃO

Descrição: BANNER DE LONA COM IMPRESSÃO 280G, 4X0, SEM VERNIZ ACABAMENTO BASTÃO E BARBANTE, CONFEC. DEMANDA - BANNER DE LONA COM IMPRESSÃO 280G, 4X0, SEM VERNIZ ACABAMENTO BASTÃO E BARBANTE, CONFEC. DEMANDA

Identificação: 01612526000195-1-000022/2025

Lote/Item: 1/6319719

Ata: N/A

Homologação: 09/01/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 20

Unidade: M

UF: MA

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

40.801.055/0001-15 F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA

R\$ 70,00

VENCEDOR

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 69,23

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ANAJATUBA / 87 - Secretaria Municipal de Administração

Data: 17/09/2025 13:41

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada em confecção, entrega e instalação de comunicação visual, tais como banes, adesivos e faixas de interesse da Secretaria de Administração do Município de Anajatuba/MA.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: Banners. Especificações: Banner em lona Vinílica 440grs, com impressão Digital alta resolução, 4x0 cores, acabamento bastão, ponteiras e corda nylon. - Banners. Especificações: Banner em lona Vinílica 440grs, com impressão Digital alta resolução, 4x0 cores, acabamento bastão, ponteiras e corda nylon.

Identificação: 06002372000133-1-000070/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 27/10/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 300

Unidade: M²

UF: MA

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

40.137.030/0001-69 M.C DE A BARROS MIDIA

R\$ 69,23

VENCEDOR



Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 77,10

CNPJ: 06.226.583/0001-50
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA HELENA / 6 - Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Impressão Gráfica, em apoio às atividades das Secretarias do Município de Santa Helena/MA.
Descrição: BANNER EM LONA TAM. 0.90X1,20M - IMPRES. DIGITAL BASE SOL. C/ DIAG. E LAYOUT PARA O CRAS - BANNER EM LONA TAM. 0.90X1,20M - IMPRES. DIGITAL BASE SOL. C/ DIAG. E LAYOUT PARA O CRAS

Data: 06/05/2025 13:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06226583000150-1-000037/2025
Lote/Item: 1/50
Ata: N/A
Homologação: 15/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 22
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
26.965.187/0001-51	B V C DIAS LTDA	R\$ 77,10
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 77,10

CNPJ: 06.226.583/0001-50
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA HELENA / 6 - Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Impressão Gráfica, em apoio às atividades das Secretarias do Município de Santa Helena/MA.
Descrição: BANNER EM LONA TAM. 0.90X1,20M - IMPRES. DIGITAL BASE SOL. C/ DIAG. E LAYOUT PARA O CADUNICO E BOLSA FAMÍLIA - BANNER EM LONA TAM. 0.90X1,20M - IMPRES. DIGITAL BASE SOL. C/ DIAG. E LAYOUT PARA O CADUNICO E BOLSA FAMÍLIA

Data: 06/05/2025 13:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06226583000150-1-000037/2025
Lote/Item: 1/49
Ata: N/A
Homologação: 15/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 22
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
26.965.187/0001-51	B V C DIAS LTDA	R\$ 77,10
VENCEDOR		

Item 6: ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTO EM FORMATO NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: LIVRO SEM ORELHA, PAPEL CARTÃO 250G/M2, VERNIZ TOTAL, COR 4X4, FORMATO A4, MIOLO OFFSET 75G/M2, LOMBADA COSTURADA E COLADA.

Preço Estimado: R\$ 24,27 (im)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 24,27

Média dos Preços Obidos: R\$ 24,27

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTO EM FORMATO NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: LIVRO SEM ORELHA, PAPEL CARTÃO 250G/M2, VERNIZ TOTAL, COR 4X4, FORMATO A4, MIOLO OFFSET 75G/M2, LOMBADA COSTURADA E COLADA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 20,00



Órgão: MUNICIPIO DE BURITICUPU - CAMARA MUNICIPAL / 3171 - CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/ MA

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

Descrição: ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTO FORMATO EM NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: LIVRO SEM ORELHA, PAPEL CARTÃO 250G/M2, VERNIZ TOTAL, COR 4X4, FORMATO A4, MIOLO OFFSET 75G/M2, LOMBADA COSTURADA E COLADA - ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTO FORMATO EM NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: LIVRO SEM ORELHA, PAPEL CARTÃO 250G/M2 VERNIZ TOTAL, COR 4X4, FORMATO A4, MIOLO OFFSET 75G/M2, LOMBADA COSTURADA E COLADA

Data: 09/01/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01612526000195-1-000022/2025
Lote/Item: 1/6382001
Ata: N/A
Homologação: 09/01/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: UNIDADE
UF: MA

BURITICUPU-MA
 Proc. 100302/2026
 Fls. 21
 Rub. 11

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.801.055/0001-15	F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 20,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais R\$ 27,80
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DE RIBAMAR - CAMARA MUNICIPAL / 1301 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos, para atender as demandas da Câmara Municipal de São José de Ribamar/MA

Descrição: ENCADERNAÇÃO 500 FOLHAS - ENCADERNAÇÃO 500 FOLHAS

Data: 30/10/2025 16:11
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 07523400000120-1-000018/2025
Lote/Item: 1/6710642
Ata: N/A
Homologação: 30/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
35.950.825/0001-51	GSA SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 27,80
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais R\$ 25,00
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.620.674/0001-51

Órgão: MUNICIPIO DE RAPOSA - CAMARA MUNICIPAL / 2428 - CÂMARA MUNICIPAL DE RAPOSA/ MA

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para a prestação dos serviços de confecção e fornecimento de material gráfico para atender as demandas das atividades da Câmara Municipal de Raposa/MA, conforme Termo de Referência.

Descrição: Encadernação em ate 250 folhas em tamanho A4, com Espirais; Capa e Contra Capa em PVC - Encadernação em ate 250 folhas em tamanho A4, com Espirais; Capa e Contra Capa em PVC

Data: 28/03/2025 19:48
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01620674000151-1-000007/2025
Lote/Item: 1/5519479
Ata: N/A
Homologação: 28/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: Und
UF: MA



CNPJ Ração Social do Fornecedor
74.178.526/0001-00 M. MENDONCA - GRAFICA E EDITORA
VENCEDOR

BURITICUPU-MA
Proc. 1002001 2026
Fis. 20
Rub. AA

Valor da Proposta Inicial
R\$ 25,00

Item 7: FOLDER A4 1 DOBRA, COUCHÊ 90G, 4X4, SEM VERNIZ, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA CONTRATANTE, FRENTE E VERSO

Preço Estimado: R\$ 1,34 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 1,34 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,34

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	FOLDER A4 1 DOBRA, COUCHÊ 90G, 4X4, SEM VERNIZ, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA CONTRATANTE, FRENTE E VERSO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1,40

Órgão: MUNICIPIO DE BURITICUPU - CAMARA MUNICIPAL / 3171 - CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/ MA
Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.
Descrição: FOLDER A4 1 DOBRA, COUCHÊ 90G, 4X4, SEM VERNIZ, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS DEMANDAS CONTRATANTE, FRENTE E VERSO - FOLDER A4 1 DOBRA, COUCHÊ 90G, 4X4, SEM VERNIZ, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS DEMANDAS CONTRATANTE, FRENTE E VERSO
Data: 09/01/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01612526000195-1-000022/2025
Lote/Item: 1/6382002
Ata: N/A
Homologação: 09/01/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 300
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ Ração Social do Fornecedor Valor da Proposta Inicial
40.801.055/0001-15 F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA R\$ 1,40
VENCEDOR

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1,30

Órgão: MUNICIPIO DE BURITICUPU - CAMARA MUNICIPAL / 3171 - CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/ MA
Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.
Descrição: FOLDER A4 2 DOBRA, COUCHÊ 90G, 4X4, SEM VERNIZ, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS DEMANDAS CONTRATANTE, FRENTE E VERSO - FOLDER A4 2 DOBRA, COUCHÊ 90G, 4X4, SEM VERNIZ, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS DEMANDAS CONTRATANTE, FRENTE E VERSO
Data: 09/01/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01612526000195-1-000022/2025
Lote/Item: 1/6382028
Ata: N/A
Homologação: 09/01/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 500
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ Ração Social do Fornecedor Valor da Proposta Inicial
40.801.055/0001-15 F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA R\$ 1,30
VENCEDOR



Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.631/0001-24
Órgão: MUNICIPIO DE TUFILANDIA / 2646 - Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços gráficos atendendo as necessidades do Município de Tufilândia - MA
Descrição: 0 - Folder 21x31 color fv, a4, papel ap 75g. - 0 - Folder 21x31 color fv, a4, papel ap 75g.

Data: 26/03/2025 11:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01612631000124-1-000013/2025
Lote/Item: 1/172
Ata: N/A
Homologação: 13/05/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 4.000
Unidade: Und
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
36.053.454/0001-78	I A DOS SANTOS LTDA	R\$ 1,32
VENCEDOR		

Item 8: PANFLETO DE TAMANHO 15X10 CM, 4X4.

Preço Estimado: R\$ 1,77 (un) Percentual: Preço Estimado/Calculado: R\$ 1,77 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,77

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	PANFLETO DE TAMANHO 15X10 CM, 4X4;	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 1,60

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BURITICUPU - CAMARA MUNICIPAL / 3171 - CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/ MA
Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.
Descrição: PANFLETO DE TAMANHO 15X10 CM, 4X4; - PANFLETO DE TAMANHO 15X10 CM, 4X4;

Data: 09/01/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01612526000195-1-000022/2025
Lote/Item: 1/6382023
Ata: N/A
Homologação: 09/01/2026 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 500
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.801.055/0001-15	F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 1,60
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 2,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE PERI MIRIM / 5 - Unidade Única
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de confecção e fornecimento de material gráfico para atender as demandas da Secretaria de Administração – SEMAD, Secretaria de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e Secretaria de Assistência Social - SEMAS do Município de Peri-Mirim – MA, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Descrição: PANFLETO - MATERIAL: PAPEL COUCHÊ GRAMATURA 115 GRS, FORMATO 15X21CM, IMPRESSÃO 4X4 CORES - PANFLETO - MATERIAL: PAPEL COUCHÊ GRAMATURA 115 GRS, FORMATO 15X21CM, IMPRESSÃO 4X4 CORES

Data: 14/11/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 41611856000180-1-000037/2025
Lote/Item: 1/36
Ata: N/A
Homologação: 19/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 36.000
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.410.537/0001-55	C V M CENTRAL DE VENDAS MARANHENSE LTDA	R\$ 2,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1,61

CNPJ: 06.450.191/0001-70
Órgão: MUNICIPIO DE ARAIOSES / 610 - Prefeitura Municipal de Araiozes - MA
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Araiozes - MA,
Descrição: Panfleto - material: papel couchê gramatura 115 grs., formato a4 (21,0 x 29,7 cm) impressão 4x4 cores (Pedido mínimo 200 Und) - Panfleto - material: papel couchê gramatura 115 grs., formato a4 (21,0 x 29,7 cm) impressão 4x4 cores (Pedido mínimo 200 Und)

Data: 09/06/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06450191000170-1-000057/2025
Lote/Item: 1/1837526
Ata: N/A
Homologação: 25/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50.000
Unidade: Und
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.402.898/0001-90	V C CHAVES FREITAS LTDA.	R\$ 1,61
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Iniciais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1,78

CNPJ: 06.450.191/0001-70
Órgão: MUNICIPIO DE ARAIOSES / 610 - Prefeitura Municipal de Araiozes - MA
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Araiozes - MA,
Descrição: Panfleto - material: papel couchê gramatura 115 grs., formato a4 (21,0 x 29,7 cm) impressão 4x4 cores (Pedido mínimo 200 Und) - Panfleto - material: papel couchê gramatura 115 grs., formato a4 (21,0 x 29,7 cm) impressão 4x4 cores (Pedido mínimo 200 Und)

Data: 09/06/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06450191000170-1-000057/2025
Lote/Item: 1/1837610
Ata: N/A
Homologação: 25/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 40.000
Unidade: Und
UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.402.898/0001-90	V.C. CHAVES FREITAS LTDA	R\$ 1,78
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 5: Média das Propostas Iniciais R\$ 1,85
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.450.191/0001-70	Data: 09/06/2025 08:59
Órgão: MUNICIPIO DE ARAIOSES / 610 - Prefeitura Municipal de Araiozes - MA	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Araiozes - MA,	SRP: SIM
Descrição: Panfleto formato 16,5x24cm papel couchê 115g imp 4x4 cores. (Pedido min 100 und) - Panfleto formato 16,5x24cm papel couchê 115g imp 4x4 cores. (Pedido min 100 und)	Identificação: 06450191000170-1-000057/2025
	Lote/Item: 1/1837723
	Ata: N/A
	Homologação: 25/06/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 100.000
	Unidade: Und
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.402.898/0001-90	V.C. CHAVES FREITAS LTDA	R\$ 1,85
VENCEDOR		

Item 9: PANFLETO DE TAMANHO 21X15 CM, 4X4, EM PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ
 Preço Estimado: R\$ 1,67 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 1,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,67

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	PANFLETO DE TAMANHO 21X15 CM, 4X4, EM PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais R\$ 1,40
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BURITICUPU - CAMARA MUNICIPAL / 3171 - CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/ MA	Data: 09/01/2026 00:00
Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.	Modalidade: Dispensa
Descrição: PANFLETO DE TAMANHO 21X15 CM, 4X4; EM PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ - PANFLETO DE TAMANHO 21X15 CM, 4X4; EM PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ	SRP: NÃO
	Identificação: 01612526000195-1-000022/2025
	Lote/Item: 1/6382024
	Ata: N/A
	Homologação: 09/01/2026 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 500
	Unidade: UNIDADE
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.801.055/0001-15	F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 1,40
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais R\$ 1,60
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE BURITICUPU - CAMARA MUNICIPAL / 3171 - CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.
Descrição: PANFLETO DE TAMANHO 15X10 CM, 4X4; - PANFLETO DE TAMANHO 15X10 CM, 4X4;

Data: 09/01/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01612526000195-1-000022/2025
Lote/Item: 1/6382023
Ata: N/A
Homologação: 09/01/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 500
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.801.055/0001-15	F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 1,60
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais R\$ 2,00
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PERI MIRIM / 5 - Unidade Única
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de confecção e fornecimento de material gráfico para atender as demandas da Secretaria de Administração – SEMAD, Secretaria de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e Secretaria de Assistência Social - SEMAS do Município de Peri-Mirim – MA, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Descrição: PANFLETO - MATERIAL: PAPEL COUCHÊ GRAMATURA 115 GRS, FORMATO 15X21CM, IMPRESSÃO 4X4 CORES - PANFLETO - MATERIAL: PAPEL COUCHÊ GRAMATURA 115 GRS, FORMATO 15X21CM, IMPRESSÃO 4X4 CORES

Data: 14/11/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 41611856000180-1-000037/2025
Lote/Item: 1/36
Ata: N/A
Homologação: 19/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 36.000
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.410.537/0001-55	C V M CENTRAL DE VENDAS MARANHENSE LTDA	R\$ 2,00
VENCEDOR		

Item 10: PANFLETO DE TAMANHO 7X10 CM, 4X4; EM PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ

Preço Estimado: R\$ 1,12 (11) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 1,12 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,12

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	PANFLETO DE TAMANHO 7X10 CM, 4X4; EM PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais R\$ 0,90
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE BURITICUPU - CAMARA MUNICIPAL / 3171 - CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/ MA
Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.
Descrição: PANFLETO DE TAMANHO 7X10 CM, 4X4; EM PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ - PANFLETO DE TAMANHO 7X10 CM, 4X4; EM PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ

Data: 09/01/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01612526000195-1-000022/2025
Lote/Item: 1/6382025
Ata: N/A
Homologação: 09/01/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 500
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.801.055/0001-15	F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 0,90
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 1,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BURITICUPU - CAMARA MUNICIPAL / 3171 - CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/ MA
Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.
Descrição: PANFLETO DE TAMANHO 21X15 CM, 4X4; EM PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ - PANFLETO DE TAMANHO 21X15 CM, 4X4; EM PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ

Data: 09/01/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01612526000195-1-000022/2025
Lote/Item: 1/6382024
Ata: N/A
Homologação: 09/01/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 500
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.801.055/0001-15	F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 1,40
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais

R\$ 1,05

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 23.555.279/0001-75
Órgão: MUNICIPIO DE CHOROZINHO / 202505 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHOROZINHO
Descrição: PANFLETO PERSONALIZADO EM TAMANHO 21X29CM, IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COCHÊ 90 GRAMAS - PANFLETO PERSONALIZADO EM TAMANHO 21X29CM, IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COCHÊ 90 GRAMAS

Data: 01/04/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 23555279000175-1-000094/2025
Lote/Item: 1/14
Ata: N/A
Homologação: 01/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 800
Unidade: UND
UF: CE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
58.286.743/0001-50	58.286.743 JERONIMO RODRIGUES DE SOUSA	R\$ 1,05
VENCEDOR		

Item 11: ADESIVOS AUTOCOLANTES COLORIDOS IMPRESSOS COM A LOGOMARCA DO CONTRATANTE, OU OUTRA QUALQUER DE INTERESSE DA CONTRATANTE

Preço Estimado: R\$ 74,07 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 74,07 Média dos Preços Obtidos: R\$ 74,07

Quantidade	Descrição	Observação
20 Metros Quadrados	ADESIVOS AUTOCOLANTES COLORIDOS IMPRESSOS COM A LOGOMARCA DO CONTRATANTE, OU OUTRA QUALQUER DE INTERESSE DA CONTRATANTE.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais R\$ 70,00
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BURITICUPU - CAMARA MUNICIPAL / 3171 - CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/ MA **Data:** 09/01/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA. **SRP:** NÃO
Identificação: 01612526000195-1-000022/2025
Descrição: ADESIVOS AUTOCOLANTES COLORIDOS IMPRESSOS COM A LOGOMARCA DO CONTRATANTE, OU OUTRA QUALQUER DE INTERESSE CONTRATANTE. - ADESIVOS AUTOCOLANTES COLORIDOS IMPRESSOS COM A LOGOMARCA DO CONTRATANTE, OU OUTRA QUALQUER DE INTERESSE CONTRATANTE. **Lote/Item:** 1/6382027
Ata: N/A
Homologação: 09/01/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: M
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.801.055/0001-15	F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 70,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais R\$ 71,86
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CANINDE / 202535 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO **Data:** 23/06/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE **SRP:** SIM
Identificação: 07963259000187-1-000056/2025
Descrição: PAPEL ADESIVO AUTOCOLANTE TRANSPARENTE CRISTAL 45cm 25 METROS - PAPEL ADESIVO AUTOCOLANTE TRANSPARENTE CRISTAL 45cm 25 METROS **Lote/Item:** 1/119
Ata: N/A
Homologação: 10/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: RL
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.947.008/0001-96	WM SERVICOS LTDA	R\$ 71,86
VENCEDOR		



Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.648.696/0001-80
Órgão: MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM / 1715 - Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão
Objeto: CARONA a Ata de Registro de Preços conforme especificações: Pregão Eletrônico nº 014/2024 - SRP, Processo Administrativo nº 110608/2024, Ata de Registro de Preços nº 038/2024, Vigência da Ata, 12 (doze) meses. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias/MA. Empresa Beneficiária: SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 9.129.687/0001-41 - Especificação do Objeto Registrado: Adesão nº 002/2025 a Ata de Registro de Preço para o Fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Itapecuru Mirim/MA.
Descrição: ADESIVO PERFURADO TAM 40 X 60 CM - ADESIVO PERFURADO TAM 40 X 60 CM

Data: 21/05/2025 00:00
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 05648696000180-1-000065/2025
Lote/Item: 1/162
Ata: N/A
Homologação: 21/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 112
Unidade: M²
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
29.129.687/0001-41	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA	R\$ 85,27
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITABUNA / 000000006 - MUNICIPIO DE ITABUNA
Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Descrição: ADESIVOS PERFURADO, VINIL, AUTOCOLANTE PARA CARRO - PARABRISA TRASEIRO + COMPOSIÇÃO ARTÍSTICA EM COREL DRAW 2020, ILLUSTRATOR OU PDF, 2440 DPI, IMPRESSÃO 4X0. ENTREGAR LAYOUT PRONTO PARA EMPRESA CONTRATADA. - ADESIVOS PERFURADO, VINIL, AUTOCOLANTE PARA CARRO - PARABRISA TRASEIRO + COMPOSIÇÃO ARTÍSTICA EM COREL DRAW 2020, ILLUSTRATOR OU PDF, 2440 DPI, IMPRESSÃO 4X0. ENTREGAR LAYOUT PRONTO PARA EMPRESA CONTRATADA.

Data: 16/12/2024 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 14147490000168-1-000090/2024
Lote/Item: 1/130001
Ata: N/A
Homologação: 11/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 231
Unidade: METRO QUADRADO
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
50.447.623/0001-85	RB FLEXO LTDA	R\$ 69,13
VENCEDOR		

Item 12: FOLDER A4 2 DOBRA, COUCHÊ 90G, 4X4, SEM VERNIZ, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA CONTRATANTE, FRENTE E VERSO

Preço Estimado: R\$ 1,34 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 1,34

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,34

Quantidade	Descrição	Observação
700 Unidades	FOLDER A4 2 DOBRA, COUCHÊ 90G, 4X4, SEM VERNIZ, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA CONTRATA NTE, FRENTE E VERSO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE BURITICUPU - CAMARA MUNICIPAL / 3171 - CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/ MA
Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.
Descrição: FOLDER A4 2 DOBRA, COUCHÊ 90G, 4X4, SEM VERNIZ, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS DEMANDAS CONTRATANTE, FRENTE E VERSO - FOLDER A4 2 DOBRA, COUCHÊ 90G, 4X4, SEM VERNIZ, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS DEMANDAS CONTRATANTE, FRENTE E VERSO

Data: 09/01/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01612526000195-1-000022/2025
Lote/Item: 1/6382028
Ata: N/A
Homologação: 09/01/2026 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 500
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.801.055/0001-15	F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 1,30
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1,40

Órgão: MUNICIPIO DE BURITICUPU - CAMARA MUNICIPAL / 3171 - CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/ MA
Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.
Descrição: FOLDER A4 1 DOBRA, COUCHÊ 90G, 4X4, SEM VERNIZ, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS DEMANDAS CONTRATANTE, FRENTE E VERSO - FOLDER A4 1 DOBRA, COUCHÊ 90G, 4X4, SEM VERNIZ, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS DEMANDAS CONTRATANTE, FRENTE E VERSO

Data: 09/01/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01612526000195-1-000022/2025
Lote/Item: 1/6382002
Ata: N/A
Homologação: 09/01/2026 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 300
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.801.055/0001-15	F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 1,40
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1,32

CNPJ: 01.612.631/0001-24
Órgão: MUNICIPIO DE TUFILANDIA / 2646 - Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços gráficos atendendo as necessidades do Município de Tufilândia - MA
Descrição: 0 - Folder 21x31 color fv, a4, papel ap 75g. - 0 - Folder 21x31 color fv, a4, papel ap 75g.

Data: 26/03/2025 11:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01612631000124-1-000013/2025
Lote/Item: 1/172
Ata: N/A
Homologação: 13/05/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 4.000
Unidade: Und
UF: MA



CNPJ Razão Social do Fornecedor
 36.053.454/0001-78 IA DOS SANTOS LTDA
 VENCEDOR

Valor da Proposta Inicial
 R\$ 1,32

Item 13: PLACA HOMENAGEM PARA EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL, EM ACRÍLICO, 22X15CM, COM BASE DE APOIO DE 25X5CM, DIVERSAS CORES

Preço Estimado: R\$ 66,33 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 66,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 66,33

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	PLACA HOMENAGEM PARA EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL, EM ACRÍLICO, 22X15CM, COM BASE DE APOIO DE 25X5CM DIVERSAS CORES: DESCRIÇÃO PLACAS COM FRASES, LOGO DO CONTRATANTE E DA PREFEITURA COLAÇÃO E PAPEL ADESIVO RESISTENTE DA MELHOR FORMA PARA GARANTIR A DURABILIDADE DO MATERIAL;	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 60,00

Órgão: MUNICIPIO DE BURITICUPU - CAMARA MUNICIPAL / 3171 - CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/ MA
Data: 09/01/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.
SRP: NÃO
Identificação: 01612526000195-1-000022/2025
Descrição: PLACA HOMENAGEM PARA EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL, EM ACRÍLICO, 22X15CM, COM BASE DE APOIO DE 25X5CM DIVERSAS CORES: PLACAS COM FRASES, LOGO CONTRATANTE E DA PREFEITURA COLAÇÃO E PAPEL ADESIVO RESISTENTE MELHOR FORMA PARA GARANTIR DURABILIDADE MATERIAL; - PLACA HOMENAGEM PARA EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL, EM ACRÍLICO, 22X15CM, COM BASE DE APOIO DE 25X5CM DIVERSAS CORES: PLACAS COM FRASES, LOGO CONTRATANTE E DA PREFEITURA COLAÇÃO E PAPEL ADESIVO RESISTENTE MELHOR FORMA PARA GARANTIR DURABILIDADE MATERIAL;
Lote/Item: 1/6382030
Ata: N/A
Homologação: 09/01/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Inicial
 40.801.055/0001-15 F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA R\$ 60,00
 VENCEDOR

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 59,00

Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO MARANHAO / 158292 - INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS ALCANTARA
Data: 19/11/2025 08:00
Modalidade: Dispensa
Objeto: Contratação de serviços gráficos.
SRP: NÃO
Descrição: Placa Homenagem material placa: aço inox aisi 304 escovado, comprimento placa: 20, largura da placa: 8, material estojo: estojo auto-expositor aveludado, características adicionais: gravação baixo relevo, inscrições conforme modelo - Placa Homenagem material placa: aço inox aisi 304 escovado, comprimento placa: 20, largura da placa: 8, material estojo: estojo auto-expositor aveludado, características adicionais: gravação baixo relevo, inscrições conforme modelo
Identificação: 10735145000194-1-000247/2025
Lote/Item: 1/28
Ata: N/A
Homologação: 27/01/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Inicial
 62.544.376/0001-14 62.544.376 GABRIEL NASCIMENTO DA SILVA UF endereço: CE R\$ 59,00
 VENCEDOR



Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA / 200388 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- MA	Data: 06/11/2025 15:05
Objeto: Aquisição de Placas de Homenagem e Troféus, de acordo com a Portaria DG/PF nº 19.031 de 28/03/2025.	Modalidade: Dispensa
Descrição: Placa Homenagem características adicionais: conforme modelo do órgão, comprimento estojo: 25, comprimento placa: 20, cor: azul, espessura placa: 15, largura da placa: 15, largura estojo: 20, material estojo: estojo auto-expositor camurçado, material placa - Placa Homenagem características adicionais: conforme modelo do órgão, comprimento estojo: 25, comprimento placa: 20, cor: azul, espessura placa: 15, largura da placa: 15, largura estojo: 20, material estojo: estojo auto-expositor camurçado, material placa: acrílico TROFÉUS Material: Acrílico Tamanho: - Placa (18,5 X 13,5) - Base (19,5 x 5)	SRP: NÃO
	Identificação: 00394494000136-1-001325/2025
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Homologação: 06/11/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 30
	Unidade: Unidade
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
23.742.330/0001-58	BYGIFTS PERSONALIZADOS LTDA	RS 80,00
VENCEDOR		

Item 14: PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO GRAVADO/ADESIVADO COM CORES DA CÂMARA MUNICIPAL - 13X27, CONFECCIONADA COM INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELA CONTRATANTE

Preço Estimado: R\$ 38,99 (un) Percentual: Preço Estimado/Calculado: R\$ 38,99 Média dos Preços Obidos: R\$ 38,99

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO GRAVADO/ADESIVADO COM CORES DA CÂMARA MUNICIPAL - 13X27, CONFECCIONADA COM INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELA CONTRATANTE.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 30,00

Órgão: MUNICIPIO DE BURITICUPU - CAMARA MUNICIPAL / 3171 - CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/ MA	Data: 09/01/2026 00:00
Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.	Modalidade: Dispensa
Descrição: PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO GRAVADO/ADESIVADO COM CORES DA CÂMARA MUNICIPAL- 13X27, CONFECCIONADA COM INFORMAÇÕES - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO GRAVADO/ADESIVADO COM CORES DA CÂMARA MUNICIPAL- 13X27, CONFECCIONADA COM INFORMAÇÕES	SRP: NÃO
	Identificação: 01612526000195-1-000022/2025
	Lote/Item: 1/6382031
	Ata: N/A
	Homologação: 09/01/2026 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 30
	Unidade: UNIDADE
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.801.055/0001-15	F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA	RS 30,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 44,00



Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DE RIBAMAR - CAMARA MUNICIPAL / 1301 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA
Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos, para atender as demandas da Câmara Municipal de São José de Ribamar/MA
Descrição: PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTES 30X40 PVC - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTES 30X40 PVC

Data: 30/10/2025
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 07523400000120-1-000018/2025
Lote/Item: 1/6710649
Ata: N/A
Homologação: 30/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
35.950.825/0001-51	GSA SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 44,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 47,00

Órgão: MUNICIPIO DE IMPERATRIZ / 453204 - PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ - MA
Objeto: Processo de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de extintores, serviços de manutenção, recarga e fornecimento de demais equipamentos de identificação para uso em edificações públicas, com a finalidade de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA.
Descrição: Placa identificação - Placa identificação

Data: 29/09/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06158455000116-1-000120/2025
Lote/Item: 1/22
Ata: N/A
Homologação: 19/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 436
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
39.711.905/0001-05	MARANHAO EXTINTORES EIRELI	R\$ 47,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 47,00

Órgão: MUNICIPIO DE IMPERATRIZ / 453204 - PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ - MA
Objeto: Processo de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de extintores, serviços de manutenção, recarga e fornecimento de demais equipamentos de identificação para uso em edificações públicas, com a finalidade de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA.
Descrição: Placa identificação - Placa identificação

Data: 29/09/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06158455000116-1-000120/2025
Lote/Item: 1/21
Ata: N/A
Homologação: 19/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.309
Unidade: Unidade
UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
39.711.905/0001-05	MARANHAO EXTINTORES EIRELI	R\$ 47,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 5: Média das Propostas Iniciais R\$ 31,00
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.272.868/0001-27	Data: 15/04/2025 07:59
Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM COREN MA / 926473 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - MA	Modalidade: Dispensa
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga em extintores de incêndio, suporte de parede para extintores, aplicação de fitas de marcação e placas sinalizadoras de extintores com fornecimento de material e reposição de peças, destinadas a sede do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão.	SRP: NÃO
Descrição: Placa Identificação - Placa Identificação	Identificação: 06272868000127-1-000008/2025
	Lote/Item: 1/3
	Ata: N/A
	Homologação: 24/04/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 5
	Unidade: Unidade
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
44.245.278/0001-02	D M MOTA SERVICO LTDA	R\$ 31,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 6: Média das Propostas Iniciais R\$ 34,94
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.272.868/0001-27	Data: 08/04/2025 15:07
Órgão: Governo do Estado do Maranhão Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão COREN MA	Modalidade: Dispensa
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga em extintores de incêndio, suporte de parede para extintores, aplicação de fitas de marcação e placas sinalizadoras de extintores com fornecimento de material e reposição de peças, destinadas a sede do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão.	SRP: NÃO
Descrição: Placa Identificação - PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 20 CM, ALTURA 20 CM, ACABAMENTOSUPERFICIAL FOTOLUMINESCENTE, APLICAÇÃO SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO CO2/NORMA ABNT	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90003/2025 / UASG: 926473
CatMat: 396043 - Placa Identificação - Material: Pvc Comprimento: 20 CM Altura: 20 CM Acabamento Superficial: Fotoluminescente Aplicação: Sinalização De Extintor Características Adicionais 1: Extintor De Incêndio Tipo Co2/Norma Abnt	Lote/Item: /3
	Ata: Link Ata
	Homologação: 24/04/2025 17:04
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 5
	Unidade: Unidade
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
27.575.320/0001-26	27.575.320 JOSE AGNALDO COELHO VIEIRA	R\$ 34,80
10.535.534/0001-76	EDER TADEU GOZZO	R\$ 34,90
44.245.278/0001-02	D M MOTA SERVICO LTDA	R\$ 35,00
VENCEDOR		
41.130.513/0001-02	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA	R\$ 35,00
53.116.845/0001-03	53.116.845 JOSIVANE DE MATOS LIMA UF endereço: MA	R\$ 35,00



Item 15: BOTON DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADO - MATERIAL: METAL; FORMATO: CIRCULAR; DIMENSÕES: 2,5 CM (LARGURA) X 1 CM (ALTURA); OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: FECHO COM PINO DE METAL, APLICAÇÃO DA MARCA DA CÂMARA MUNICIPAL/BURITICUPU, ACABAMENTO EM RESINA.

Preço Estimado: R\$ 1,97 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 1,97 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,97

Quantidade	Descrição	Observação
150 Unidades	BOTON DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADO - MATERIAL: METAL; FORMATO: CIRCULAR; DIMENSÕES: 2,5 CM (LARGURA) X 1 CM (ALTURA); OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: FECHO COM PINO DE METAL, APLICAÇÃO DA MARCA DA CÂMARA/BURITICUPU, ACABAMENTO EM RESINA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 3,50

Órgão: MUNICIPIO DE BURITICUPU - CAMARA MUNICIPAL / 3171 - CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA	Data: 09/01/2026 00:00
Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.	Modalidade: Dispensa
Descrição: BOTON DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADO MATERIAL: FORMATO: CIRCULAR; DIMENSÕES: 2,5 CM (LARGURA) X 1 CM (ALTURA); ESPECIFICAÇÕES: FECHO COM PINO DE METAL, PLICAÇÃO DA MARCA DO CÂMARA MUNICIPAL BURITICUPU, ACABAMENTO RESINA. - BOTON DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADO MATERIAL: FORMATO: CIRCULAR; DIMENSÕES: 2,5 CM (LARGURA) X 1 CM (ALTURA); ESPECIFICAÇÕES: FECHO COM PINO DE METAL, PLICAÇÃO DA MARCA DO CÂMARA MUNICIPAL BURITICUPU, ACABAMENTO RESINA.	SRP: NÃO
	Identificação: 01612526000195-1-000022/2025
	Lote/Item: 1/6382033
	Ata: N/A
	Homologação: 09/01/2026 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 50
	Unidade: UNIDADE
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.801.055/0001-15 *VENCEDOR*	F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 3,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1,15

Órgão: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE / 4 - Secretaria de Administração	Data: 18/12/2025 09:00
Objeto: Registro de preços do tipo menor preço, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, junto as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: Boton adesivo personalizado de papel com corte redondo tam 7x7 (colorido na frente) - Boton adesivo personalizado de papel com corte redondo tam 7x7 (colorido na frente)	SRP: SIM
	Identificação: 05648738000183-1-000132/2025
	Lote/Item: 1/28
	Ata: N/A
	Homologação: 27/01/2026 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 500
	Unidade: Unidades
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
34.560.157/0001-93 *VENCEDOR*	E M SOUSA SERVICO GRAFICOS	R\$ 1,15

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1,25



CNPJ: 05.648.738/0001-83

Data: 14/04/2025 13:30

Órgão: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE / 4 - Secretaria de Administração

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: Registro de preços, visando a futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Gráficos, junto as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA.

SRP: SIM

Descrição: **BOTON ADESIVO PERSONALIZADO DE PAPEL COM CORTE REDONDO TAM 5X5 (COLORIDO NA FRENTE) - BOTON ADESIVO PERSONALIZADO DE PAPEL COM CORTE REDONDO TAM 5X5 (COLORIDO NA FRENTE)**

Identificação: 05648738000183-1-000035/2025

Lote/Item: 1/30

Ata: N/A

Homologação: 28/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 500

Unidade: Und

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
34.560.157/0001-93	E.M SOUSA SERVICO GRAFICOS	R\$ 1,25
VENCEDOR		

Item 16: CANECA PERSONALIZADA EM CERÂMICA, RESISTENTE A MICRO-ONDAS E A LAVA LOUÇAS. COR: A ESCOLHER. LOGOMARCAS NAS DUAS FACES DE CADA CANECA. CAPACIDADE: PODERÁ SER ENTRE 300 A 330 ML.

Preço Estimado: R\$ 39,00 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 39,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 39,00

Quantidade	Descrição	Observação
70 Unidades	CANECA PERSONALIZADA EM CERÂMICA, RESISTENTE A MICRO-ONDAS E A LAVA LOUÇAS. COR: A ESCOLHER. LOGOMARCAS NAS DUAS FACES DE CADA CANECA. CAPACIDADE: PODERÁ SER ENTRE 300 A 330 ML.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 42,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO / 158295 - INST.FED.DO MARANHÃO/CAMPUS ACAILANDIA

Data: 05/03/2026 00:00

Objeto: Aquisição de brindes

Modalidade: Dispensa

Descrição: **Caneca capacidade: 300, características adicionais: personalizada, cor: branca, material: porcelana - Caneca capacidade: 300, características adicionais: personalizada, cor: branca, material: porcelana**

SRP: NÃO

Identificação: 10735145000194-1-000057/2026

Lote/Item: 1/9

Ata: N/A

Homologação: 05/03/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.319.654/0001-04	T. N. FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA	R\$ 42,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 30,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICÍPIO DE BURITICUPU - CÂMARA MUNICIPAL / 3171 - CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/ MA

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

Descrição: CANECA PERSONALIZADA EM CERÂMICA, RESISTENTE A MICRO ONDAS E A LAVA LOUÇAS. COR: A ESCOLHER. LOGOMARCAS: NAS DUAS FACES DE CADA CANECA. CAPACIDADE: PODERÁ SER ENTRE 300 A 330 ML. - CANECA PERSONALIZADA EM CERÂMICA, RESISTENTE A MICRO ONDAS E A LAVA LOUÇAS. COR: A ESCOLHER. LOGOMARCAS: NAS DUAS FACES DE CADA CANECA. CAPACIDADE: PODERÁ SER ENTRE 300 A 330 ML.

BURITICUPU-MA
Proc. 1003001
RUB. 11
Data: 09/01/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01612526000195-1-000022/2025
Lote/Item: 1/6382039
Ata: N/A
Homologação: 09/01/2026 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 70
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.801.055/0001-15	F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 30,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais R\$ 45,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE CODO / 980763 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO - MA

Objeto: Registro De Preços Para Contratação De Empresa Para Fornecimento De Kits Pedagógicos, Visando Atender Às Necessidades Rede Municipal De Ensino Do Município De Codó/Ma.

Descrição: Caneca personalizada com logomarca da contratante, na Cor Branca, Material Cerâmica, Tamanho: 9,5cm altura x 8,0cm diâmetro, Capacidade: 325 ml, Micro-ondas: Sim, Lava Louças: Sim, Embalagem: Reforçada, Características:- Resistente a desbotamento.- Pode ser utilizada no micro-ondas e na máquina de lavar louças.- Possui design ergonômico tradicional.- Adequada para todas as bebidas, também pode ser utilizada como decoração em casa ou no escritório. (COTA EXCLUSIVA)

Data: 30/04/2025 13:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06104863000195-1-000012/2025
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 02/09/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1.000
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
58.181.035/0001-54	HS CAVALCANTE LOPES LTDA	R\$ 45,00
VENCEDOR		

Item 17: CANETA PERSONALIZADA DE ACORDO COM A NECESSIDADES DO CONTRATANTE. COR: TINTA AZUL. COM GRAVAÇÃO A LASER

Preço Estimado: R\$ 12,86 (10) Percentual: Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,86

Quantidade	Descrição	Observação
150 Unidades	CANETA PERSONALIZADA DE ACORDO COM A NECESSIDADES DO CONTRATANTE. COR: TINTA AZUL. COM GRAVAÇÃO A LASER	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais R\$ 15,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Orgão: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA / 200388 - SUPERINTENDENCIA REG.DEI.POLICIA FEDERAL- MA

Objeto: Aquisição aquisição de brindes institucionais para fortalecimento da imagem da Polícia Federal, de acordo com a Portaria DG/PF nº 19.031 de 28/03/2025.

Descrição: Caneta Esferográfica características adicionais: estojo metálico/personalizada conforme modelo/luxo, material: metal, material ponta: metálica com esfera de tungstênio, quantidade cargas: 1, tipo escrita: média Caneta em metal na cor preta, tipo emborrach - Caneta Esferográfica características adicionais: estojo metálico/personalizada conforme modelo/luxo, material: metal, material ponta: metálica com esfera de tungstênio, quantidade cargas: 1, tipo escrita: média Caneta em metal na cor preta, tipo emborrachada, com ponta em TOUCH SCREEN, gravação a laser com o nome da unidade (POLÍCIA FEDERAL - SR/PF/MA), acondicionada em estojo tipo caixa em papel kraft personalizado.

Data: 17/10/2025

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 00394494000136-1-001223/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 17/10/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1.000

Unidade: Unidade

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.227.836/0001-40	WB SOLUCOES E ASSESSORIAS PERSONALIZADAS LTDA	R\$ 15,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 15,98

CNPJ: 06.062.038/0003-37

Orgão: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO

Objeto: Contratação futura e eventual através de registro de preços para fornecimento e impressão de material gráfico, destinados ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão (CREA-MA) e suas Inspetorias

Descrição: Caneta esferográfica - CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL METAL, MATERIAL PONTA METAL, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETRÁTIL, 1.0 MM, PERSONALIZADA

CatMat: 629168 - Caneta Esferográfica - Material: Metal | Material Ponta: Metal | Tipo Escrita: Média | Cor Tinta: Azul | Características Adicionais: Retrátil, 1.0 Mm, Personalizada

Data: 10/07/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900092025 / UASG:927427

Lote/Item: /20

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 13/08/2025 11:31

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 600

Unidade: Unidade

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
53.619.055/0001-40	J.D. R. DOS SANTOS LTDA	R\$ 10,00
13.377.181/0001-11	MULTBRINDES COMERCIO DE BRINDES EM GERAIS LTDA	R\$ 15,90
36.280.886/0001-11	SP MIDIA DIGITAL & COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 16,00
58.059.488/0001-02	BGS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 16,30
11.184.290/0001-97	SEIKE MONTEIRO GRAFICA E EMBALAGENS LTDA	R\$ 16,35
09.228.465/0001-79	NEW TECH COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 16,39
20.975.525/0001-50	C.C.C BRANCO LTDA	R\$ 16,39
86.913.951/0001-77	R SILVA E SOUSA LTDA	R\$ 16,39
26.477.376/0001-85	SETE OFFICE EIRELI	R\$ 16,39
31.833.470/0001-60	COSTA IMPRESSOES LTDA	R\$ 16,39
35.265.061/0001-65	ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO	R\$ 16,39
25.252.251/0001-94	E G ARAUJO LTDA	R\$ 16,39
VENCEDOR		
31.195.930/0001-71	NAVY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 16,39
74.178.526/0001-00	M. MENDONCA - GRAFICA E EDITORA	R\$ 16,39
45.410.474/0001-40	A. R. GOMES SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 16,39
41.258.385/0001-79	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	R\$ 16,39



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.895.733/0001-50	MDS COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 16,39
03.930.566/0001-00	ODIMILSOM ALVES PEREIRA	R\$ 16,39

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais R\$ 7,60
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.450.191/0001-70 Data: 09/06/2025 08:59
 Órgão: MUNICIPIO DE ARAIOSES / 610 - Prefeitura Municipal de Araiozes - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico
 Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Araiozes - MA, SRP: SIM
 Descrição: Caneta personalizada - Caneta personalizada Identificação: 06450191000170-1-000057/2025
 Lote/Item: 1/1837559
 Ata: N/A
 Homologação: 25/06/2025 00:00
 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
 Quantidade: 5.000
 Unidade: Und
 UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
00.198.857/0001-68	GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO	R\$ 7,60
VENCEDOR		

Item 18: ADESIVO PARA LIXEIRA COMERCIAL E INDUSTRIAL - TAMANHO 27X20 CM - USO INTERNO OU EXTERNO - VINIL RECORTE ELETRÔNICO

Preço Estimado: R\$ 10,09 (m) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 10,09 Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,09

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	ADESIVO PARA LIXEIRA COMERCIAL E INDUSTRIAL - TAMANHO 27X20 CM - USO INTERNO OU EXTERNO - VINIL RECORTE ELETRÔNICO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais R\$ 10,00
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BURITICUPU - CAMARA MUNICIPAL / 3171 - CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/ MA Data: 09/01/2026 00:00
 Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA. Modalidade: Dispensa
 Descrição: ADESIVO PARA LIXEIRA COMERCIAL INDUSTRIAL TAMANHO 27X20 CM - USO INTERNO OU EXTERNO VINIL RECORTE ELETRÔNICO - ADESIVO PARA LIXEIRA COMERCIAL INDUSTRIAL TAMANHO 27X20 CM - USO INTERNO OU EXTERNO VINIL RECORTE ELETRÔNICO SRP: NÃO
 Identificação: 01612526000195-1-000022/2025
 Lote/Item: 1/6382043
 Ata: N/A
 Homologação: 09/01/2026 00:00
 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
 Quantidade: 30
 Unidade: UNIDADE
 UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.801.055/0001-15	F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 10,00
VENCEDOR		



Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE / 42 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PUBLICIDADE E SINALIZAÇÃO, SERVIÇOS GRÁFICOS.
Descrição: ADESIVO TAM: 53X16CM P/ LIXEIRA (LOGOMARCAS PREFEITURA E MEIO AMBIENTE). - ADESIVO TAM: 53X16CM P/ LIXEIRA (LOGOMARCAS PREFEITURA E MEIO AMBIENTE).

Data: 05/09/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 34640221000146-1-000006/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 05/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 14
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.471.584/0001-00	WANDERSON BARBOSA PEREIRA 05793162119	R\$ 8,60
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais

R\$ 11,66

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 26.989.715/0047-95
Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
 Ministério Público do Trabalho
 Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente, gêneros alimentícios, elétrico e eletrônico, de copa e cozinha, proteção e segurança, condicionamentos e embalagens, processamento de dados, bandeiras e material para manutenção de bens imóveis, visando suprir as necessidades da Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região e das PTM s, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos
Descrição: Adesivo uso geral - ADESIVO USO GERAL, APLICAÇÃO USO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO LIQUIDO PASTOSO NA COR BRANCA, COMPOSIÇÃO ADESIVO DECONTATO SEM TOLUOL
CatMat: 612390 - Adesivo Uso Geral - Apresentação: Líquido Pastoso Na Cor Branca | Composição: Adesivo De Contato Sem Toluol | Características Adicionais: Secagem Rápida | Aplicação: Uso Geral

Data: 28/03/2025 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900012025 / UASG:200106
Lote/Item: /30
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 24/04/2025 14:25
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.628.085/0001-64	MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R\$ 6,50
41.472.655/0001-40	A . E . MENDES LTDA	R\$ 12,00
52.351.850/0001-38	P . C . C SOUSA	R\$ 12,40
11.347.568/0001-08	SIGMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA	R\$ 12,40
03.513.380/0001-56	VERGE COMERCIO LTDA	R\$ 12,40
45.249.840/0001-20	PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 12,45
VENCEDOR		
41.397.228/0001-44	ALPHA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 12,45
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 12,65



Item 19: ETIQUETA DE PATRIMÔNIO COM CÓDIGO DE BARRAS; MATERIAL: POLIÉSTER COM CÓDIGO DE BARRAS; COR PRETA; LOGOTIPO DO CONTRATANTE; COLORIDO E/OU EM PRETO E BRANCO; FORMATO: RETANGULAR, COM SEMICÍRCULO NAS CANTONEIRAS

Preço Estimado: R\$ 2,43 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 2,43 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,43

Quantidade	Descrição	Observação
400 Unidades	ETIQUETA DE PATRIMÔNIO COM CÓDIGO DE BARRAS; MATERIAL: POLIÉSTER COM CÓDIGO DE BARRAS; COR PRETA; LOGOTIPO DO CONTRATANTE; COLORIDO E/OU EM PRETO E BRANCO; FORMATO: RETANGULAR, COM SEMICÍRCULO NAS CANTONEIRAS; DIMENSÕES: LARGURA 46MM X ALTURA 18MM X ESPESSURA 0,050MM; IMPRESSOS: LOGOTIPO DO CONTRATANTE, COLORIDO COM A PALAVRA PATRIMÔNIO, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE COM O RESPECTIVO CÓDIGO DE BARRAS. COM NUMERAÇÃO A CONFIRMAR.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais R\$ 2,50
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CRUZETA CAMARA MUNICIPAL / 10727485000173 - CAMARA MUNICIPAL **Data:** 19/02/2026 00:00
Objeto: Solicitação de licitação para a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento gradativo de material gráfico **Modalidade:** Dispensa
SRP: NÃO
Descrição: ETIQUETA DE PATRIMONIO AUTOADESIVO - ETIQUETA DE IDENTIFICACAO DE PATRIMONIO PUBLICO EM PVC MEDINDO 50MM X 20MM X 1MM COM PERSONALIZAÇÃO CONTENDO: BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA E SEQUÊNCIA NUMÉRICA PARA REGISTRO A PARTIR DO Nº 0001. EM TRAÇOS NA COR PRET - ETIQUETA DE PATRIMONIO AUTOADESIVO - ETIQUETA DE IDENTIFICACAO DE PATRIMONIO PUBLICO EM PVC MEDINDO 50MM X 20MM X 1MM COM PERSONALIZAÇÃO CONTENDO: BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA E SEQUÊNCIA NUMÉRICA PARA REGISTRO A PARTIR DO Nº 0001. EM TRAÇOS NA COR PRETA E FUNDO DA IMAGEM EM PRATA. **Identificação:** 10727485000173-1-000006/2026
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 19/02/2026 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 3.000
Unidade: UND
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
61.390.422/0001-05	BRITO & SOUSA MONTAGENS E COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 2,50
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais R\$ 2,00
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE / 08096372000175 - MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE **Data:** 28/08/2025 08:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO **Modalidade:** Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Descrição: ETIQUETA DE PATRIMONIO AUTOADESIVO - ETIQUETA DE IDENTIFICACAO DE PATRIMONIO PUBLICO EM PVC MEDINDO 50X20X1 COM PERSONALIZACAO CONTENDO: BRASAO DO MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE E SEQUENCIA NUMERICA PARA REGISTRO A PARTIR DO Nº 8500. EM TRACOS NA COR P - ETIQUETA DE PATRIMONIO AUTOADESIVO - ETIQUETA DE IDENTIFICACAO DE PATRIMONIO PUBLICO EM PVC MEDINDO 50X20X1 COM PERSONALIZACAO CONTENDO: BRASAO DO MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE E SEQUENCIA NUMERICA PARA REGISTRO A PARTIR DO Nº 8500. EM TRACOS NA COR P **Identificação:** 08096372000175-1-000070/2025
Lote/Item: 1/66
Ata: N/A
Homologação: 17/09/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 3.000
Unidade: UN
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.892.469/0001-36	ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA	R\$ 2,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais R\$ 2,80
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Data: 04/04/2025 13:37

CNPJ: 35.048.396/0001-21

Órgão: MUNICIPIO DE MERUOCA/CAMARA MUNICIPAL / 202599 - CÂMARA MUNICIPAL DE MERUOCA

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS HONORÍFICOS E MATERIAIS DE RECONHECIMENTO INSTITUCIONAL, DESTINADOS À VALORIZAÇÃO DE PERSONALIDADES, SERVIDORES E MEMBROS DA COMUNIDADE, CONFORME AS DEMANDAS PROTOCOLARES E INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERUOCA

Identificação: 35048396000121-1-000009/2025

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Descrição: Etiqueta metálicas para patrimônio tam. 4x2cm. - Etiqueta metálicas para patrimônio tam. 4x2cm.

Homologação: 04/04/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 800

Unidade: UND

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
03.399.427/0001-00	FUNDICAO SOBRALENSE LTDA	R\$ 2,80
VENCEDOR		

Item 20: ENVELOPE CUSTOMIZADO.CUSTOMIZAÇÃO DE ENVELOPES, FORMATO FECHADO, PAPEL OFFSET 120GR, 4/0, COR, ACABAMENTO: COLAGEM MANUAL, CORTE/VINCO E REFILE

Preço Estimado: R\$ 2,05 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 2,05

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,05

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	ENVELOPE CUSTOMIZADO CUSTOMIZAÇÃO DE ENVELOPES, FORMATO FECHADO: PAPEL OFFSET 120GR; 4/0 COR. ACABAMENTO: COLAGEM MANUAL, CORTE/VINCO E REFILE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 1,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE / 179 - Unidade Única

Data: 19/02/2026 08:00

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do município de Trizidela do Vale/MA.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: ENVELOPE 26X36CM TIMBRADO IMPRESSÃO 4X0 CORES. - ENVELOPE 26X36CM TIMBRADO IMPRESSÃO 4X0 CORES.

Identificação: 01558070000122-1-000014/2026

Lote/Item: 1/21

Ata: N/A

Homologação: 04/03/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 100

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
35.578.287/0001-16	C. FREITAS DOS SANTOS DE SOUSA EIRELI	R\$ 1,80
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 1,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE LAGO VERDE / 134 - Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Registro de preços visando à contratação de empresa para fornecimento material de expediente e limpeza para suprir as demandas das Secretarias do município de Lago Verde/MA.
Descrição: Envelope de papel, medindo 31 x 41cm. - Envelope de papel, medindo 31 x 41cm.

Data: 30/01/2026 14:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06021174000117-1-000004/2026
Lote/Item: 1/25
Ata: N/A
Homologação: 03/02/2026 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 40.000
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
57.711.049/0001-70	FACE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	R\$ 1,80
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1,88

Órgão: MUNICIPIO DE LAGO VERDE / 34 - Unidade Única
Objeto: Registro de preços visando à contratação de empresa para fornecimento material de expediente e limpeza para suprir as demandas das Secretarias do município de Lago Verde/MA.
Descrição: Envelope de papel, medindo aproximadamente 16 x 22cm, tipo convite. - Envelope de papel, medindo aproximadamente 16 x 22cm, tipo convite.

Data: 30/01/2026 14:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06021174000117-1-000003/2026
Lote/Item: 1/24
Ata: N/A
Homologação: 03/02/2026 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 15.000
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
57.711.049/0001-70	FACE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	R\$ 1,88
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Iniciais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 2,25

Órgão: MUNICIPIO DE LAGO DOS RODRIGUES / 4566 - Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos, visando atender as necessidades do Município de Lago dos Rodrigues/MA
Descrição: Envelope branco timbrado tam. 31x41 - Envelope branco timbrado tam. 31x41

Data: 21/01/2026 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01612541000133-1-000064/2025
Lote/Item: 1/120
Ata: N/A
Homologação: 28/01/2026 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 315
Unidade: Unidade
UF: MA



CNPJ Razão Social do Fornecedor

33.809.778/0001-03 ALYSSON O ALVES

VENCEDOR

BURITICUPU-MA
Proc. 002001/2026 Valor da Proposta Inicial
Fis. 44
Rub. 1A
R\$ 2,25

Preço (Compras Governamentais) 5: Média das Propostas Iniciais

R\$ 1,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BURITICUPU - CAMARA MUNICIPAL / 3171 - CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/ MA

Data: 09/01/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

SRP: NÃO

Descrição: ENVELOPE CUSTOMIZADO CUSTOMIZAÇÃO ENVELOPES, FORMATO FECHADO: OFFSET 120GR; 4/0 COR. ACABAMENTO: COLAGEM MANUAL, CORTE/VINCO E REFILE - ENVELOPE CUSTOMIZADO CUSTOMIZAÇÃO ENVELOPES, FORMATO FECHADO: OFFSET 120GR; 4/0 COR. ACABAMENTO: COLAGEM MANUAL, CORTE/VINCO E REFILE

Identificação: 01612526000195-1-000022/2025

Lote/Item: 1/6382047

Ata: N/A

Homologação: 09/01/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 300

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CNPJ Razão Social do Fornecedor

40.801.055/0001-15 F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA

VENCEDOR

Valor da Proposta Inicial

R\$ 1,80

Preço (Compras Governamentais) 6: Média das Propostas Iniciais

R\$ 2,74

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CODO / 980763 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO - MA

Data: 01/12/2025 08:59

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa na prestação de serviços gráficos com vistas à confecção e instalação de materiais de divulgação e identificação visual.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 180x250MM - material: offset, modelo: saco padrão, tamanho: 180x250mm, cor: branco, gramatura: 90g/m², impressão personalizada. (COTA EXCLUSIVA ME/EPP) - ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 180x250MM - material: offset, modelo: saco padrão, tamanho: 180x250mm, cor: branco, gramatura: 90g/m², impressão personalizada. (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)

Identificação: 06104863000195-1-000150/2025

Lote/Item: 1/119

Ata: N/A

Homologação: 11/02/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 6.100

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CNPJ Razão Social do Fornecedor

07.665.356/0001-93 D DE M RODRIGUES LTDA

VENCEDOR

Valor da Proposta Inicial

R\$ 2,74

Item 21 - CAPAS DE PROCESSOS, FORMATO 47X34 PAPEL CARTOLINA, 240 G/M², COR BRANCA, PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA CÂMARA MUNICIPAL.

Preço Estimado: R\$ 3,37 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 3,37

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,37

Quantidade	Descrição	Observação
700 Unidades	CAPAS DE PROCESSOS, FORMATO 47X34 PAPEL CARTOLINA, 240 G/M², COR BRANCA, PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA CÂMARA MUNICIPAL	



Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BURITICUPU - CAMARA MUNICIPAL / 3171 - CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/ MA
Data: 09/01/2026 00:00
Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Descrição: CAPAS DE PROCESSOS, FORMATO 47X34 PAPEL CARTOLINA, 240 G/M BRANCA, PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA CÂMARA MUNICIPAL - CAPAS DE PROCESSOS, FORMATO 47X34 PAPEL CARTOLINA, 240 G/M BRANCA, PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA CÂMARA MUNICIPAL
Identificação: 01612526000195-1-000022/2025
Lote/Item: 1/6382049
Ata: N/A
Homologação: 09/01/2026 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 300
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.801.055/0001-15	F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 2,50
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 2,96

Órgão: MUNICIPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA / 331 - Prefeitura Municipal de Magalhaes de Almeida - MA
Data: 15/12/2025 13:59
Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de material e serviços gráficos para atendimento da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Descrição: CAPAS DE PROCESSO - F4- AP- 180 GR- 1 COR - CAPAS DE PROCESSO - F4- AP- 180 GR- 1 COR
Identificação: 06988976000109-1-000033/2025
Lote/Item: 1/2027399
Ata: N/A
Homologação: 19/12/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 2.000
Unidade: UNID
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.370.461/0001-68	R. N. M. BRITO FILHO	R\$ 2,96
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 3,41

Órgão: MUNICIPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA / 331 - Prefeitura Municipal de Magalhaes de Almeida - MA
Data: 15/12/2025 13:59
Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de material e serviços gráficos para atendimento da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Descrição: CAPAS DE PROCESSO - F4- AP- 180 GR- 1 COR - CAPAS DE PROCESSO - F4- AP- 180 GR- 1 COR
Identificação: 06988976000109-1-000033/2025
Lote/Item: 1/2027471
Ata: N/A
Homologação: 19/12/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 250
Unidade: UNID
UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
37.577.847/0001-43	ARTPRINT GRAFICA E SERVICOS LTDA	R\$ 3,41
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Iniciais R\$ 3,80
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.116.743/0001-08	Data: 13/08/2025 08:00
Órgão: MUNICIPIO DE BREJO / 113 - Unidade Única	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo/MA	SRP: SIM
Descrição: CAPAS DE PROCESSO – F4- AP- 180 GR- 1 COR - CAPAS DE PROCESSO – F4- AP- 180 GR- 1 COR	Identificação: 06116743000108-1-000040/2025
	Lote/Item: 1/18
	Ata: N/A
	Homologação: 15/08/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1.500
	Unidade: UNID
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
35.189.000/0001-66	RAIMUNDO NONATO	R\$ 3,80
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 5: Média das Propostas Iniciais R\$ 4,20
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.116.743/0001-08	Data: 03/04/2025 00:00
Órgão: MUNICIPIO DE BREJO / 258 - Unidade Única	Modalidade: Inexigibilidade
Objeto: Adesão nº 002/2025 - Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Gráficos	SRP: NÃO
Descrição: CAPAS DE PROCESSO – F4- AP- 180 GR- 1 COR - CAPAS DE PROCESSO – F4- AP- 180 GR- 1 COR	Identificação: 06116743000108-1-000047/2025
	Lote/Item: 1/18
	Ata: N/A
	Homologação: 03/04/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 250
	Unidade: UNID
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
35.189.000/0001-66	RAIMUNDO NONATO	R\$ 4,20
VENCEDOR		

Item 22: AGENDA PERMANENTE. ESPECIFICAÇÃO: MODELO ECOLÓGICO, PAPEIS ECOLÓGICO 63G, FORMATO: 14,6 X20,8 CM, NÚMERO DE PÁGINAS 352.

Preço Estimado: R\$ 68,62 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 68,62 Média dos Preços Obtidos: R\$ 68,62

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	AGENDA PERMANENTE. ESPECIFICAÇÃO: MODELO ECOLÓGICO, PAPEIS ECOLÓGICO 63G, FORMATO: 14,6 X20,8 CM, NÚMERO DE PÁGINAS 352. CONTENDO CALENDÁRIO COM FERIADOS, FICHA PARA PREENCHER DADOS PESSOAIS, LISTA TELEFÔNICA E PLANEJAMENTO. PERSONALIZAÇÃO DA AGENDA DE ACORDO COM O CLIENTE.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BURITICUPU - CAMARA MUNICIPAL / 3171 - CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/ MA	Data: 09/01/2026 00:00
Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.	Modalidade: Dispensa
Descrição: AGENDA PERMANENTE. ESPECIFICAÇÃO: MODELO ECOLÓGICO, PAPÉIS ECOLÓGICO 63G. FORMATO: 14,6 X20,8 CM, NÚMERO DE PÁGINAS 352.CONTENDO CALENDÁRIO COM FERIADOS, FICHA PARA PREENCHER DADOS PESSOAIS, TELEFÔNICA PLANEJAMENTO. PERSONALIZAÇÃO DA AGENDA DE ACORDO COM - AGENDA PERMANENTE. ESPECIFICAÇÃO: MODELO ECOLÓGICO, PAPÉIS ECOLÓGICO 63G. FORMATO: 14,6 X20,8 CM, NÚMERO DE PÁGINAS 352.CONTENDO CALENDÁRIO COM FERIADOS, FICHA PARA PREENCHER DADOS PESSOAIS, TELEFÔNICA PLANEJAMENTO. PERSONALIZAÇÃO DA AGENDA DE ACORDO COM O CLIENTE.	SRP: NÃO
	Identificação: 01612526000195-1-000022/2025
	Lote/Item: 1/6382050
	Ata: N/A
	Homologação: 09/01/2026 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 20
	Unidade: UNIDADE
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.801.055/0001-15	F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 70,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Governo do Estado do Maranhão DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO	Data: 03/09/2025 08:00
Objeto: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados, para atender as demandas institucionais da DPEMA, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Agenda - AGENDA, TIPO PERMANENTE, REVESTIMENTO CAPA HOLLER, QUANTIDADE FOLHAS 106 UN,GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 270 MM, TIPO ENCADERNAÇÃO WIRE-O, LARGURA 190MM, TIPO PAPEL MIOLO OFFSET, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DOÓRGÃO, MATERIAL COUCHÊ FOSCO	SRP: NÃO
CatMat: 622119 - Agenda - Tipo: Permanente Material: Couchê Fosco Quantidade Folhas: 106 UN Revestimento Capa: Holler Gramatura: 75 G/M2 Comprimento: 270 MM Largura: 190 MM Tipo Encadernação: Wire-O Tipo Papel Miolo: Offset Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão	Identificação: NºPregão:900262025 / UASG:453747
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 10/10/2025 15:00
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 2.500
	Unidade: Unidade
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
53.619.055/0001-40	J.D. R. DOS SANTOS LTDA	R\$ 50,00
43.258.630/0001-73	FELIX ARTIGOS PERSONALIZADOS EDITORA GRAFICA LTDA	R\$ 60,00
12.928.398/0001-00	NILSON R. DA SILVA LTDA	R\$ 60,00
56.636.562/0001-80	56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS	R\$ 64,80
39.874.744/0001-70	DIEGO VIEIRA DA SILVA 01349642177	R\$ 64,80
49.458.590/0001-90	FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 64,97
20.426.511/0001-87	AIR GESTAO & PRODUCOES LTDA	R\$ 64,98
18.296.289/0001-01	D. F. A. BESERRA LTDA	R\$ 65,00
VENCEDOR		
32.879.576/0001-67	GRAFICA VEREDAS LTDA	R\$ 65,00
05.881.661/0001-97	CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA	R\$ 65,00
48.501.228/0001-91	ISABEL FERREIRA DIAS DE MATOS 10465144667	R\$ 65,00
07.894.222/0001-44	QUATROCOR GRAFICA E EDITORA LTDA	R\$ 65,00
29.129.687/0001-41	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA	R\$ 65,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.026.243/0001-73	CONSULT VEICULOS COMERCIO EVENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 65,00
43.454.470/0001-38	LMA RIBEIRO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 65,00
14.517.565/0001-55	GRAFICA E EDITORA LESS LTDA	R\$ 65,00
13.821.476/0001-35	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO	R\$ 65,00
09.200.165/0001-81	LITTERE EDITORA LTDA	R\$ 65,00
08.804.604/0001-00	AVOHAI EVENTOS LTDA	R\$ 65,00
10.414.625/0001-53	BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA	R\$ 65,00
22.577.150/0001-03	22.577.150 VIVIANE COSTA SANTOS REIS	R\$ 65,00
12.512.322/0001-07	GAIA EDITORA GRAFICA LTDA	R\$ 70,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais R\$ 70,21
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.191.001/0001-47	Data: 20/03/2025 00:00
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA / 1981 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição material de consumo tipo expediente e limpeza em geral para atender as necessidades da Prefeitura de Santa Luzia - MA	SRP: SIM
Descrição: Agenda permanente, costurada, capa de courvin, na cor preta, aproximadamente 400 folhas. - Agenda permanente, costurada, capa de courvin, na cor preta, aproximadamente 400 folhas.	Identificação: 06191001000147-1-000027/2025
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 16/04/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 2.000
	Unidade: Und
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.275.415/0001-92	GEZIELMA MACIEL SILVA NUNES COMERCIO LTDA	R\$ 70,21
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Iniciais R\$ 70,21
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM / 2027 - Secretaria Municipal de Administração	Data: 13/03/2025 00:00
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição material de consumo tipo expediente e limpeza em geral para atender as necessidades da Prefeitura de Pindaré Mirim - MA	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: 0 - Agenda permanente, costurada, capa de courvin, na cor preta, aproximadamente 400 folhas. - 0 - Agenda permanente, costurada, capa de courvin, na cor preta, aproximadamente 400 folhas.	SRP: SIM
	Identificação: 06189344000177-1-000007/2025
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 05/05/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 2.000
	Unidade: Und
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.806.950/0001-34	D COSTA CARVALHO LTDA	R\$ 70,21
VENCEDOR		



Item 23: BLOCO RASCUNHO PERSONALIZADO - MATERIAL: PAPEL OFF-SET | TIPO: SEM PAUTA | COMPRIMENTO: 210 MM | GRAMATURA: 75 G/M2 | QUANTIDADE FOLHAS: 50 UN | LARGURA: 150 MM

Preço Estimado: R\$ 7,77 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 7,77 Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,77

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	BLOCO RASCUNHO PERSONALIZADO - MATERIAL: PAPEL OFF-SET TIPO: SEM PAUTA COMPRIMENTO: 210 MM GRAMATURA: 75 G/M2 QUANTIDADE FOLHAS: 50 UN LARGURA: 150 MM APLICAÇÃO: ANOTAÇÕES DIVERSAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA E IMPRESSÃO CONFORME MODELO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 7,00

Órgão: MUNICIPIO DE BURITICUPU - CAMARA MUNICIPAL / 3171 - CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/ MA	Data: 09/01/2026 00:00	
Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.	Modalidade: Dispensa	
Descrição: BLOCO RASCUNHO PERSONALIZADO MATERIAL: PAPEL OFFSET 1 TIPO: SEM PAUTA COMPRIMENTO: 210 MM 1 GRAMATURA: 75 G/M2 QUANTIDADE FOLHAS: 50 UN LARGURA: 150 APLICAÇÃO: ANOTAÇÕES DIVERSAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA E IMPRESSÃO CONFORME MODELO - BLOCO RASCUNHO PERSONALIZADO MATERIAL: PAPEL OFFSET 1 TIPO: SEM PAUTA COMPRIMENTO: 210 MM 1 GRAMATURA: 75 G/M2 QUANTIDADE FOLHAS: 50 UN LARGURA: 150 APLICAÇÃO: ANOTAÇÕES DIVERSAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA E IMPRESSÃO CONFORME MODELO	SRP: NÃO	
	Identificação: 01612526000195-1-000022/2025	
	Lote/Item: 1/6382051.	
	Ata: N/A	
	Homologação: 09/01/2026 00:00	
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br	
	Quantidade: 100	
	Unidade: UNIDADE	
	UF: MA	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.801.055/0001-15	F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 7,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 8,00

Órgão: MUNICIPIO DE BREJO / 113 - Unidade Única	Data: 28/11/2025 15:00	
Objeto: Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa especializada para ministrar curso de formação continuada aos professores da Rede Municipal de Ensino de Brejo/MA	Modalidade: Pregão - Eletrônico	
Descrição: Bloco de rascunho personalizado, contendo 20 folhas, com as seguintes dimensões: 20,5cmx14cm - Bloco de rascunho personalizado, contendo 20 folhas, com as seguintes dimensões: 20,5cmx14cm	SRP: SIM	
	Identificação: 06116743000108-1-000071/2025	
	Lote/Item: 1/4	
	Ata: N/A	
	Homologação: 01/12/2025 00:00	
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br	
	Quantidade: 508	
	Unidade: UNID	
	UF: MA	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
53.402.117/0001-68	IDECON - ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA	R\$ 8,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 8,31



CNPJ: 05.288.790/0001-76

Data: 25/04/2025 08:00

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
 Tribunal Superior Eleitoral
 Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:900082025 / UASG:070005

Objeto: Registro de preços para aquisição de camisas personalizadas e materiais de divulgação do Laboratório de Inovação e da Assistência de Sustentabilidade e Acessibilidade (ASUSA)

Lote/Item: /2
 Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Bloco Rascunho - BLOCO RASCUNHO, MATERIAL PAPEL RECICLADO, TIPO SEM PAUTA, TIPO PAPEL OFF-SET, COMPRIMENTO 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, LARGURA 148 MM, APLICAÇÃO ANOTAÇÕES DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLA TOPO, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO

Homologação: 06/06/2025 12:57
 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

CatMat: 456388 - Bloco Rascunho - Material: Papel Reciclado | Tipo: Sem Pauta | Tipo Papel: Off-Set | Comprimento: 210 MM | Gramatura: 75 G/M2 | Largura: 148 MM | Aplicação: Anotações Diversas | Características Adicionais: Cola Topo, Personalizado, Conforme Modelo

Quantidade: 120
 Unidade: Bloco 100,00 FL
 UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
29.253.577/0001-97	ROGER ANDRE BRAUN	R\$ 8,31
VENCEDOR		

Item 24: DESIVO PERFURA PARA VIDRO EM VINIL			
Preço Estimado: R\$ 126,12 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 126,12	Média dos Preços Obtidos: R\$ 126,12

Quantidade	Descrição	Observação
100 Metros Quadrados	DESIVO PERFURA PARA VIDRO EM VINIL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais R\$ 119,47
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE / 136 - Prefeitura Municipal de Querência do Norte - PR

Data: 10/02/2026 08:30

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE PARA USO DA SECRETARIAS

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Descrição: FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO PERMANENTE - fita em espuma acrílica de alta densidade, com propriedades viscoelásticas, para fixação permanente de objetos leves e médios, desivo de alto desempenho e alta coesão, com aderência inicial e final superiores, cap - FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO PERMANENTE - fita em espuma acrílica de alta densidade, com propriedades viscoelásticas, para fixação permanente de objetos leves e médios, desivo de alto desempenho e alta coesão, com aderência inicial e final superiores, capacidade de carga no mínimo 60g/cm², largura de 19mm, com tolerância 1mm, espessura mínima de 1,1mm, resistente a intempéries e variações de temperaturas entre -20° C e +80° e raios UV, rolo de 20 metros com liner protetor.

SRP: SIM

Identificação: 76973692000116-1-000005/2026

Lote/Item: 1/2059781

Ata: N/A

Homologação: 24/02/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: UND

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
19.892.438/0001-50	G. GERMANI CARLOS	R\$ 119,47
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais R\$ 115,00
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE JABOTICATUBAS / 678 - Unidade Única
Objeto: AQUISICAO DE TROFEUS E MEDALHAS DESTINADOS A PREMIAÇÃO DE TORNEIOS CAMPEONATOS COMPETICOES E DEMAIS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO
Descrição: TACA ABERTA COM 15 CM DE DIAMETRO COM DUAS ALCAS LATERAIS EM POLIMERO NA COR DE ACORDO COM A DEMANDA ALTURA DE 30 CM COM BASE EM POLIMERO NA COR DE ACORDO COM A DEMANDA TROFEU PERSONALIZADO COM A DESIVO IMPRESSO COLORIDO COLADO ARTE A SER IMPRESSA DE ACOR - TACA ABERTA COM 15 CM DE DIAMETRO COM DUAS ALCAS LATERAIS EM POLIMERO NA COR DE ACORDO COM A DEMANDA ALTURA DE 30 CM COM BASE EM POLIMERO NA COR DE ACORDO COM A DEMANDA TROFEU PERSONALIZADO COM A DESIVO IMPRESSO COLORIDO COLADO ARTE A SER IMPRESSA DE ACORDO COM O EVENTO

Data: 27/01/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18715417000104-1-000001/2026
Lote/Item: 1/16
Ata: N/A
Homologação: 20/02/2026 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 300
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
29.761.115/0001-80	100 SPORTS EIRELI	R\$ 115,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais

R\$ 130,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BANABUIU / 7 - Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer
Objeto: CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PREMIAÇÃO COMO MEDALHAS, TROFEUS E PLAQUINHAS PARA AS DIVERSAS MODALIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ
Descrição: TROFEUS VICE-CAMPEÃO FUTEBOL DE CAMPO ADULTO TROFEUS VICE-CAMPEÃO FUTEBOL DE CAMPO ADULTO - TROFÉU EM MDF COM CORTE A LASER, DESIVADO IMPRESSO COLOR DIGITAL COM BASE EM MDF DE 6MM 45CM DE ALTURA - DETALHES EM ACRILICO. - TROFEUS VICE-CAMPEÃO FUTEBOL DE CAMPO ADULTO TROFEUS VICE-CAMPEÃO FUTEBOL DE CAMPO ADULTO - TROFÉU EM MDF COM CORTE A LASER, DESIVADO IMPRESSO COLOR DIGITAL COM BASE EM MDF DE 6MM 45CM DE ALTURA - DETALHES EM ACRILICO.

Data: 17/11/2025 10:51
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 23444672000191-1-000147/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 17/11/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.766.499/0001-78	PATRICIANO PACIFICO DE OLINDA	R\$ 130,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 140,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Objeto: MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Descrição: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMRESSOS TIPO DESIVO, EM PAPEL ADESIVO. - SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMRESSOS TIPO DESIVO, EM PAPEL ADESIVO.

Data: 08/09/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00005125
Lote/Item: 1/67
Ata: N/A
Homologação: 09/09/2025 00:00
Fonte: 177.222.239.46:8040/transparencia/
Quantidade: 100
Unidade: UND
UF: MT



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
00.822.126/0001-41	MACIEL-DA SILVA & CIA LTDA	R\$ 140,00
VENCEDOR		

Item 25: ADESIVO VINIL LISO

Preço Estimado: R\$ 112,59 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 112,59 Média dos Preços Obridos: R\$ 112,59

Quantidade	Descrição	Observação
100 Metros Quadrados	ADESIVO VINIL LISO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais R\$ 100,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BURITICUPU - CAMARA MUNICIPAL / 3171 - CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/ MA Data: 09/01/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA. SRP: NÃO
Identificação: 01612526000195-1-000022/2025
Descrição: ADESIVO VINIL LISO - ADESIVO VINIL LISO Lote/Item: 1/6382054
Ata: N/A
Homologação: 09/01/2026 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 100
Unidade: M
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.801.055/0001-15	F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 100,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais R\$ 100,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BURITICUPU - CAMARA MUNICIPAL / 3171 - CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/ MA Data: 09/01/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA. SRP: NÃO
Identificação: 01612526000195-1-000022/2025
Descrição: ADESIVO PERFURADO PARA VIDRO EM VINIL - ADESIVO PERFURADO PARA VIDRO EM VINIL Lote/Item: 1/6382053
Ata: N/A
Homologação: 09/01/2026 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 100
Unidade: M
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.801.055/0001-15	F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 100,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais R\$ 118,25
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHAO - CAMARA MUNICIPAL / 3408 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHAO - MA
Objeto: [LICITANET] - contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de confecção e impressão de material gráfico, de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA
Descrição: Adesivo recortado, nas seguintes especificações mínimas: Em vinil; Impressão colorida; Com 1440 dpi de resolução; Com recorte eletrônico; Impressão digital à base de solvente; Adesivo calandrado; Aplicação de verniz protetor para aumento de durabilidade d - Adesivo recortado, nas seguintes especificações mínimas: Em vinil; Impressão colorida; Com 1440 dpi de resolução; Com recorte eletrônico; Impressão digital à base de solvente; Adesivo calandrado; Aplicação de verniz protetor para aumento de durabilidade da impressão; Contendo máscara de transferência, liner(fundo) e adesivo.

Data: 09/12/2025 09:02
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 02232044000172-1-000020/2025
Lote/Item: 1/6857488
Ata: N/A
Homologação: 16/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: M²
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
86.988.888/0001-38	L MELO DOS SANTOS	R\$ 118,25
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Iniciais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 118,25

Órgão: MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHAO - CAMARA MUNICIPAL / 3408 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHAO - MA
Objeto: [LICITANET] - contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de confecção e impressão de material gráfico, de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA
Descrição: Adesivo impresso para plotagem, nas seguintes especificações mínimas: Em vinil; Impressão colorida; Com 1440 dpi de resolução; Com recorte eletrônico; Impressão digital à base de solvente; Adesivo calandrado; Aplicação de verniz protetor para aumento de d - Adesivo impresso para plotagem, nas seguintes especificações mínimas: Em vinil; Impressão colorida; Com 1440 dpi de resolução; Com recorte eletrônico; Impressão digital à base de solvente; Adesivo calandrado; Aplicação de verniz protetor para aumento de durabilidade da impressão.

Data: 09/12/2025 09:02
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 02232044000172-1-000020/2025
Lote/Item: 1/6857487
Ata: N/A
Homologação: 16/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 29
Unidade: M²
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
86.988.888/0001-38	L MELO DOS SANTOS	R\$ 118,25
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 5: Média das Propostas Iniciais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 126,47

CNPJ: 09.586.596/0001-28
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar do Nordeste
 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
 Colegio Militar de Recife
Objeto: Contratação de prestação de serviço de plotagem de adesivo em vinil para o Colégio Militar do Recife
Descrição: Serviços de Plotagem - ADESIVOS - Plotagem de adesivo em vinil, por M2, autocolante, com controle e acabamento fosco, aplicável em qualquer superfície lisa, resistente a contato físico, rasgos e dobras, impermeável, possuindo alta qualidade na resolução darepresentação gráfica, colorido, com aplicação de película jateada. Obs.: A arte será enviada posteriormente.
CatSer: 24902 - Serviços de Plotagem

Data: 15/04/2025 13:53
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90003/2025 / UASG: 160084
Lote/Item: /1
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 24/04/2025 15:42
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 93
Unidade: UNIDADE
UF: PE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
60.095.046/0001-63	60.095.046 ALAN FERREIRA DA SILVA	R\$ 90,00
45.709.633/0001-01	IDEIAS NOVAS GRÁFICA E EDITORA LTDA	R\$ 126,00
33.586.326/0001-00	ATIVA SERVICOS GRAFICOS LTDA	R\$ 127,00
VENCEDOR		
21.497.109/0001-56	PRINT JET COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 127,00
58.130.256/0001-01	MV SERVICOS LTDA	R\$ 127,00
48.139.913/0001-10	NASCIMENTO & QUEIROZ GRAFICA LTDA	R\$ 127,50
59.612.487/0001-06	59.612.487 ENZO MIGUEL DIAS DA SILVA UF endereço: PA	R\$ 127,71
16.640.717/0001-38	D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS LTDA	R\$ 127,71
57.305.735/0001-40	R S IMAGENS E EVENTOS LTDA	R\$ 127,71
50.812.748/0001-67	50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS	R\$ 130,00
46.161.419/0001-26	GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 130,00
13.322.188/0001-36	JOAO FRANCISCO DUARTE	R\$ 150,00

Item 26: PAPEL CARTAZ COUCHÉ ALTO-BRILHO

Preço Estimado: R\$ 41,21 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 41,21 Média dos Preços Obtidos: R\$ 41,21

Quantidade	Descrição	Observação
100 Metros Quadrados	PAPEL CARTAZ COUCHÉ ALTO-BRILHO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais R\$ 50,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BURITICUPU - CAMARA MUNICIPAL / 3171 - CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

Data: 09/01/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

SRP: NÃO

Identificação: 01612526000195-1-000022/2025

Descrição: PAPEL CARTAZ COUCHE ALTO-BRILHO - PAPEL CARTAZ COUCHE ALTO-BRILHO

Lote/Item: 1/6382055

Ata: N/A

Homologação: 09/01/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 100

Unidade: M

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.801.055/0001-15	F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 50,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 29,56

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHAO - CAMARA MUNICIPAL / 3408 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHAO - MA
Objeto: [LICITANET] - contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de confecção e impressão de material gráfico, de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA
Descrição: Cartaz 420x594mm - cartazes: tamanho 420 x 594mm, papel couchê 180g, programação visual em policromia, incluindo a arte personalizada a ser definido pela instituição e realizada pela empresada contratada - Cartaz 420x594mm - cartazes: tamanho 420 x 594mm, papel couchê 180g, programação visual em policromia, incluindo a arte personalizada a ser definido pela instituição e realizada pela empresada contratada

Data: 09/12/2025 09:02
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 02232044000172-1-000020/2025
Lote/Item: 1/6857490
Ata: N/A
Homologação: 16/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 29
Unidade: M²
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
86.988.888/0001-38	L MELO DOS SANTOS	R\$ 29,56
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 44,06

CNPJ: 01.347.811/0001-26
Órgão: MUNICIPIO DE BURITI BRAVO - CAMARA MUNICIPAL / 3191 - CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO/ MA
Objeto: [LICITANET] - Aquisição de materiais de expediente para a Câmara Municipal de Buriti Bravo, conforme especificado no Edital de Dispensa Eletrônica e seus Anexos
Descrição: Papel adesivo branco, formato A4 (210 mm x 297 mm), compatível com impressoras jato de tinta e laser. Folhas com adesivo de alta aderência, removível ou permanente (conforme especificado no edital), com base em papel couchê ou offset, gramatura mínima de - Papel adesivo branco, formato A4 (210 mm x 297 mm), compatível com impressoras jato de tinta e laser. Folhas com adesivo de alta aderência, removível ou permanente (conforme especificado no edital), com base em papel couchê ou offset, gramatura mínima de 120g/m², com 50 und.

Data: 24/07/2025 08:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01347811000126-1-000011/2025
Lote/Item: 1/6175930
Ata: N/A
Homologação: 05/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: Pacote
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
01.501.861/0001-16	M Q DE PAIVA PEREIRA	R\$ 44,06
VENCEDOR		



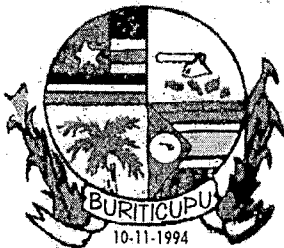
Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 04/06/2025 16:13:41 Acessar a fonte aqui
2 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 02/06/2025 22:17:57 Acessar a fonte aqui
3 - Prefeitura Municipal de Rio Branco/MT 177.222.239.46:8040/transparencia/	Data: 17/03/2026 14:57:02 Acessar a fonte aqui





**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO**

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 1003001/2026
Fls. 54
Rub. AA

**INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA
ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

Por meio do DFD nº 1003001/2026, a tesouraria, atesta a necessidade da Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

No intuito de que seja apresentado estudo técnico preliminar e realizada a análise de riscos, se for o caso, DESIGNO os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

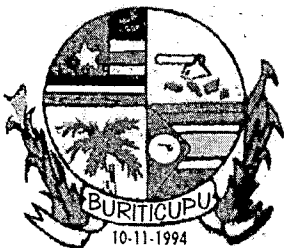
- I. TALLEs ANTONIO SANTOS - (CHEFE DE GABINETE), Integrante Requisitante;
- II. ALESSANDRA SILVA DE LIMA – (Secretária Geral), Integrante Técnico;

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências necessárias, comunicando-se os integrantes, se necessário, nos termos da Lei Federal 14.133/21.

Buriticupu/MA, 17 de março de 2026.

Atenciosamente,

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Presidenta da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 001007 2026
Fls. 38
Rub. A

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes e assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais realizados para a Dispensa de Licitação.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1.1. Manifesta-se a necessidade da Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

2.2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.2.1 A contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos é imprescindível para garantir o suporte necessário às atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Buriticupu/MA. Atualmente, a ausência de um fornecedor regular dificulta a obtenção rápida e eficiente de materiais gráficos, impactando diretamente na comunicação institucional, na divulgação dos atos legislativos e no atendimento à população.

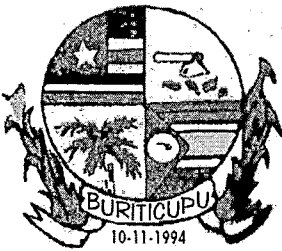
2.2.2 Além disso, a contratação visa assegurar a padronização, qualidade e agilidade na produção dos materiais impressos, atendendo às especificações técnicas e prazos exigidos. Tal medida contribui para a transparência dos processos legislativos, fortalecimento da imagem institucional e melhor atendimento aos vereadores e cidadãos, otimizando recursos públicos e promovendo a eficiência na gestão.

2.3. RESULTADOS ALMEJADOS;

2.3.1 Com a contratação dos serviços gráficos, a Câmara Municipal de Buriticupu – MA espera alcançar os seguintes resultados:

2.3.2 **Apoio eficiente às atividades legislativas e administrativas**, por meio da produção de materiais gráficos de qualidade que atendam às necessidades dos setores internos da Câmara.

2.3.3 **Melhoria na comunicação institucional**, com a padronização visual e clareza das informações veiculadas ao público, especialmente em campanhas, eventos e ações de transparência.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

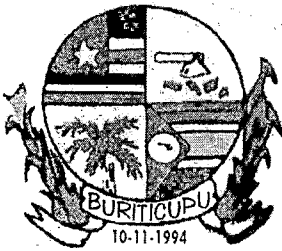
BURITIGUPU-MA
Proc. 100.300/2026
Fls. 39
Rub. AA

2.3.4 **Atendimento tempestivo das demandas**, possibilitando mais agilidade na produção de documentos e na divulgação de informações oficiais, contribuindo para o bom funcionamento da Casa Legislativa.

3. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO E DO VALOR

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 59.133,30 (cinquenta e nove mil, cento e trinta e três reais e trinta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VLR UNIT	VLR TOTA
1	CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 38 X 14, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, DIVERSAS CORES.	UND	50	R\$ 49,64	R\$ 2.482,00
2	CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 58 X 45, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, DIVERSAS CORES	UND	20	R\$ 58,20	R\$ 1.164,00
3	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO: MATERIAL DO CARTÃO-PVC (PLÁSTICO RESISTENTE) - CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO COMPLETO COM CORDÃO PERSONALIZADO E ARTE INCLUSA; FORMATO DO CARTÃO: RETANGULAR; PRESILHA TIPO JACARÉ COM ARGOLA; TAMANHO 8,5X5,4CM, IMPRESSÃO DIGITAL EM PVC COR: 4/0 (SOMENTE NA FRENTE COLORIDA)	UND	30	R\$ 45,73	R\$ 1.371,90
4	CAPA PARA PROCESSO PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO CONTRATANTE	UND	300	R\$ 2,54	R\$ 762,00
5	BANNER DE LONA COM IMPRESSÃO DIGITA 280G, 4X0, SEM VERNIZ ACABAMENTO COM BASTÃO E BARBANTE, CONFEC. SOB DEMANDA	M²	20	R\$ 73,36	R\$ 1.467,20



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

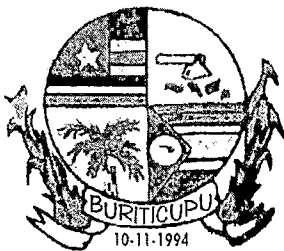
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 1003001 2026
Fls. 20
Rub. AA

6	ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTO EM FORMATO NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: LIVRO SEM ORELHA, PAPEL CARTÃO 250G/M2, VERNIZ TOTAL, COR 4X4, FORMATO A4, MIOLO OFFSET 75G/M2, LOMBADA COSTURADA E COLADA	UND	20	R\$ 24,27	R\$ 485,40
7	FOLDER A4 1 DOBRA, COUCHÊ 90G, 4X4, SEM VERNIZ, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA CONTRATANTE, FRENTE E VERSO	UND	300	R\$ 1,34	R\$ 402,00
8	PANFLETO DE TAMANHO 15X10 CM, 4X4;	UND	500	R\$ 1,77	R\$ 885,00
9	PANFLETO DE TAMANHO 21X15 CM, 4X4; EM PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ	UND	500	R\$ 1,67	R\$ 835,00
10	PANFLETO DE TAMANHO 7X10 CM, 4X4; EM PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ	UND	500	R\$ 1,12	R\$ 560,00
11	ADESIVOS AUTOCOLANTES COLORIDOS IMPRESSOS COM A LOGOMARCA DO CONTRATANTE, OU OUTRA QUALQUER DE INTERESSE DA CONTRATANTE.	M ²	20	R\$ 74,07	R\$ 1.481,40
12	FOLDER A4 2 DOBRA, COUCHÊ 90G, 4X4, SEM VERNIZ, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA CONTRATANTE, FRENTE E VERSO	UND	700	R\$ 1,34	R\$ 938,00
13	PLACA HOMENAGEM PARA EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL, EM ACRÍLICO, 22X15CM, COM BASE DE APOIO DE 25X5CM DIVERSAS CORES: DESCRIÇÃO PLACAS COM FRASES, LOGO DO CONTRATANTE E DA PREFEITURA COLAÇÃO E PAPEL ADESIVO RESISTENTE DA MELHOR FORMA PARA GARANTIR A DURABILIDADE DO MATERIAL;	UND	50	R\$ 66,33	R\$ 3.316,50
14	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO GRAVADO/ADESIVADO COM	UND	30	R\$ 38,99	R\$ 1.169,70

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA

E-mail: licitamburiticupu@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

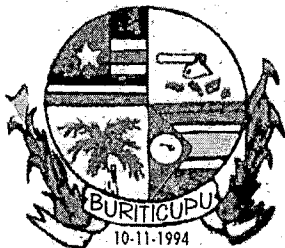
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 1003001/2026
Fis. 61
Rub. AA

	CORES DA CÂMARA MUNICIPAL-13X27, CONFECCIONADA COM INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELA CONTRATANTE.				
15	BOTON DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADO -MATERIAL: METAL; FORMATO: CIRCULAR; DIMENSÕES: 2,5 CM (LARGURA) X 1 CM (ALTURA); OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: FECHO COM PINO DE METAL, APLICAÇÃO DA MARCA DO CÂMARA MUNICIPAL /BURITICUPU, ACABAMENTO EM RESINA.	UND	150	R\$ 1,97	R\$ 295,50
16	CANECA PERSONALIZADA EM CERÂMICA, RESISTENTE A MICRO-ONDAS E A LAVA LOUÇAS. COR: A ESCOLHER. LOGOMARCAS: NAS DUAS FACES DE CADA CANECA. CAPACIDADE: PODERÁ SER ENTRE 300 A 330 ML.	UND	70	R\$ 39,00	R\$ 2.730,00
17	CANETA PERSONALIZADA DE ACORDO COM A NECESSIDADES DO CONTRATANTE. COR: TINTA AZUL. COM GRAVAÇÃO A LASER	UND	150	R\$ 12,86	R\$ 1.929,00
18	ADESIVO PARA LIXEIRA COMERCIAL E INDUSTRIAL - TAMANHO 27X20 CM - USO INTERNO OU EXTERNO - VINIL RECORTE ELETRÔNICO	UND	30	R\$ 10,09	R\$ 302,70
19	ETIQUETA DE PATRIMÔNIO COM CÓDIGO DE BARRAS; MATERIAL: POLIÉSTER COM CÓDIGO DE BARRAS: COR PRETA; LOGOTIPO DO CONTRATANTE: COLORIDO E/OU EM PRETO E BRANCO; FORMATO: RETANGULAR, COM SEMICÍRCULO NAS CANTONEIRAS; DIMENSÕES: LARGURA 46MM X ALTURA 18MM X ESPESSURA 0,050MM; IMPRESSOS: LOGOTIPO DA CONTRATANTE COLORIDO COM A PALAVRA PATRIMÔNIO, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE COM O RESPECTIVO CÓDIGO DE BARRAS. COM NUMERAÇÃO A CONFIRMAR.	UND	400	R\$ 2,43	R\$ 972,00

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA

E-mail: licitamburiticupu@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 100.000/2026
Fls. 67
Rub. 44

20	ENVELOPE CUSTOMIZADO CUSTOMIZAÇÃO DE ENVELOPES, FORMATO FECHADO: PAPEL OFFSET 120GR; 4/0 COR. ACABAMENTO: COLAGEM MANUAL, CORTE/VINCO E REFILE	UND	500	R\$ 2,05	R\$ 1.025,00
21	CAPAS DE PROCESSOS, FORMATO 47X34 PAPEL CARTOLINA, 240 G/M ² , COR BRANCA, PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA CÂMARA MUNICIPAL	UND	700	R\$ 3,37	R\$ 2.359,00
22	AGENDA PERMANENTE. ESPECIFICAÇÃO: MODELO ECOLÓGICO, PAPEIS ECOLÓGICO 63G. FORMATO: 14,6 X20,8 CM, NÚMERO DE PÁGINAS 352. CONTENDO CALENDÁRIO COM FERIADOS, FICHA PARA PREENCHER DADOS PESSOAIS, LISTA TELEFÔNICA E PLANEJAMENTO. PERSONALIZAÇÃO DA AGENDA DE ACORDO COM O CLIENTE.	UNID	50	R\$ 68,62	R\$ 3.431,00
23	BLOCO RASCUNHO PERSONALIZADO - MATERIAL: PAPEL OFF-SET TIPO: SEM PAUTA COMPRIMENTO: 210 MM GRAMATURA: 75 G/M ² QUANTIDADE FOLHAS: 50 UN LARGURA: 150 MM APLICAÇÃO: ANOTAÇÕES DIVERSAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA E IMPRESSÃO CONFORME MODELO	UNID	100	R\$ 7,77	R\$ 777,00
24	ADESIVO PERFURADO PARA VIDRO EM VINIL	M ²	100	R\$ 126,12	R\$ 12.612,00
25	ADESIVO VINIL LISO	M ²	100	R\$ 112,59	R\$ 11.259,00
26	PAPEL CARTAZ COUCHÊ ALTO- BRILHO	M ²	100	R\$ 41,21	R\$ 4.121,00

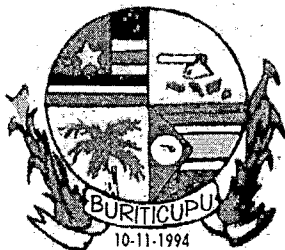
R\$ 59.133,30

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Ademais, a contratação deverá obedecer a Lei nº 14.133/21 – Nova Lei de Licitações.

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA

E-mail: licitacmburiticupu@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95
BURITICUPU-MA
Proc. 1003001 2026
Fis. 03
Rub. 1A

5. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

5.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, justificamos que a contratação irá atender aos princípios da publicidade e transparência, e atendimento a legislação da Lei 14.133 de 2021, e disponibilizar informações Institucionais, licitações, portarias, editais, leis, frota de veículos, guia da cidade, banners, notícias, LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), e - SIC e ouvidoria para atender a LEI N° 12.527/2011.

6. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Considerando a demanda contínua por serviços gráficos da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, a contratação poderá ser parcelada no fornecimento de itens, conforme a necessidade e o volume dos serviços solicitados ao longo do contrato.

6.1.1 O parcelamento visa facilitar a gestão contratual, garantindo maior controle financeiro e operacional, além de possibilitar ajustes conforme as demandas reais da instituição durante a vigência do contrato.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

7.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

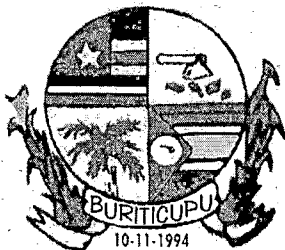
8. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

8.1. A prestação de serviços gráficos pode gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de recursos naturais, tais como papel e tinta, bem como à geração de resíduos sólidos decorrentes do processo de impressão e acabamento.

8.2. Esses impactos incluem:

- Consumo elevado de papel, o que pode contribuir para o desmatamento e redução da biodiversidade, caso não sejam adotadas práticas sustentáveis.
- Utilização de tintas e produtos químicos que podem ser tóxicos e gerar poluição, se não forem manejados adequadamente.
- Geração de resíduos gráficos, como retalhos de papel, produtos descartados e embalagens, que requerem descarte correto para evitar contaminação do solo e da água.


8.3. Para minimizar esses impactos, recomenda-se:



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 1007001-2026
Fls. 64
Rub. 

- Priorizar o uso de papel reciclado ou proveniente de fontes sustentáveis (certificadas pelo FSC ou similares).
- Utilizar tintas ecológicas à base de água ou com menor toxicidade.
- Implantar práticas de gestão adequada dos resíduos, com destinação correta e possível reciclagem.
- Promover a impressão consciente, evitando desperdícios e adotando critérios rigorosos de qualidade para minimizar retrabalhos.

8.4. A empresa contratada deverá observar essas diretrizes ambientais, contribuindo para a sustentabilidade das ações da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

9. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação da empresa para prestação de serviços gráficos pode envolver alguns riscos que devem ser considerados e gerenciados, tais como:

- **Atrasos na entrega dos materiais**, que podem comprometer o andamento das atividades legislativas e a divulgação institucional.
- **Qualidade inferior dos serviços prestados**, incluindo erros de impressão, problemas no acabamento ou uso de materiais inadequados, impactando a imagem da Câmara.
- **Descumprimento das condições contratuais**, como falta de atendimento às especificações técnicas, prazos e quantidade solicitada.
- **Problemas financeiros ou insolvência da empresa contratada**, que podem resultar em interrupção dos serviços.
- **Riscos ambientais**, caso a empresa não siga práticas sustentáveis ou descarte incorreto dos resíduos gráficos.
- **Falhas na comunicação entre a Câmara e o fornecedor**, que podem gerar retrabalho e insatisfação.

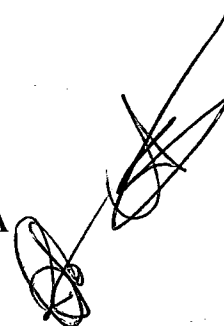
9.2. Medidas de mitigação:

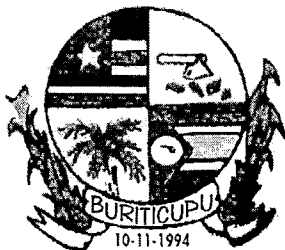
- Definição clara das especificações técnicas no contrato.
- Estabelecimento de prazos rigorosos e penalidades para atrasos.
- Monitoramento contínuo da qualidade dos serviços entregues.
- Seleção criteriosa da empresa, com análise prévia de capacidade técnica e financeira.
- Inclusão de cláusulas contratuais para garantir práticas ambientais adequadas.
- Comunicação constante e formalizada entre as partes durante a execução do contrato.

9.3. Essas ações visam minimizar os riscos e assegurar a eficiência, qualidade e regularidade dos serviços gráficos contratados pela Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

10. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

10.1. não há.





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 1003001 2026
Fls. 65
Rub. M

Buriticupu/MA, 18 de março de 2026.

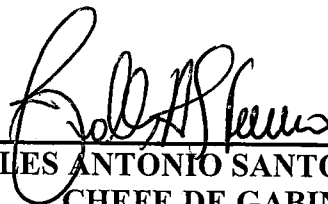
Membros integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerentes a contratação.



ALESSANDRA SILVA DE LIMA

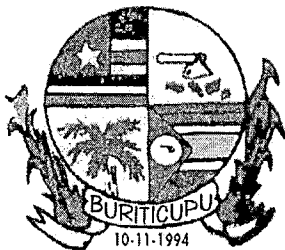
Integrante Requisitante



TALLES ANTONIO SANTOS FERREIRA

CHEFE DE GABINETE

Integrante Equipe Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 1002001 2026
Fls. 66
Rubrica AN

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

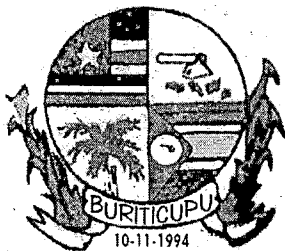
Com relação ao Estudo Técnico Preliminar apresentado este descreve com clareza e objetividade todas as especificações dos objetos a serem contratados, ficando afastado qualquer predominância de complexidade do objeto em questão. Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

Portanto, atendendo a determinação legal, ratifico para os devidos fins que o Estudo Técnico apresentado possui as informações necessárias para que a Administração prossiga com o processo de contratação.

Por isso, aprovo o Estudo Técnico Preliminar pelas razões nele expostas.

Buriticupu/MA, 18 de março de 2026.

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Presidenta da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 1003001/2026
Fls. 68
Rub. 11

MEMORANDO

Buriticupu/MA, 18 de março de 2026

Ao Senhor
FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS
Setor de Contabilidade
Câmara Municipal de Buriticupu/MA

Prezada,

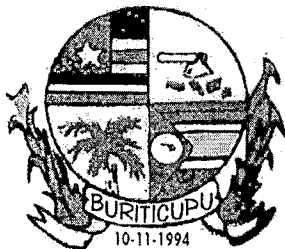
Venho por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito de Dotação Orçamentária suficiente para Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, no valor médio estimado de R\$ 59.133,30 (cinquenta e nove mil, cento e trinta e três reais e trinta centavos).

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Presidenta da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 100-001-2026
Fls. 68
Rub. 1A

A Excelentíssima
Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Presidenta da Câmara Municipal
Buriticupu/MA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

DECLARAMOS para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, da existência de previsão dos recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para a tal finalidade.

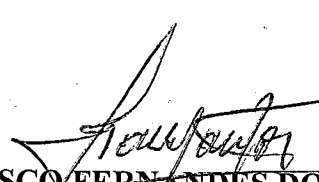
DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026

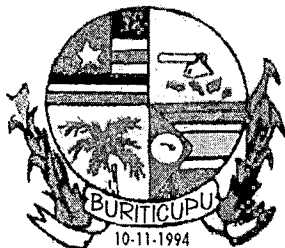
As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supra mencionado, correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2026, na seguinte classificação programática:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0001.2.002 MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Além da previsão orçamentária, a despesa está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual do Município de Buriticupu/MA.

Buriticupu/MA, 18 de março de 2026


FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS
CRC: MA 010761/09
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95


BURITICUPU-MA
Proc. 003001 2026
Fls. 69
Rub. AA

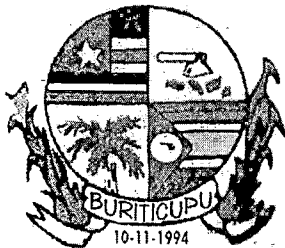
A Excelentíssima
Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Presidenta da Câmara
NESTA

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Setembro de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2026 em que ocorrerá a despesa objeto da dispensa de licitação, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 5,05% no elemento de despesas 3.3.90.39.00 Outros serviços terceiro pessoa jurídica. 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

Buriticupu/MA, 18 de março de 2026


FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS
CRC: MA 010761/09
Contador



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO**

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Prod. 00302 2026
Fls. 10
Rubrica

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0001.2.002 MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

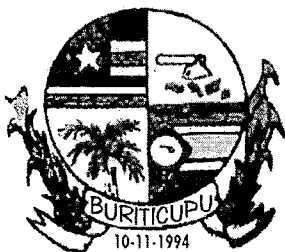
As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Buriticupu/MA, 18 de março de 2026.

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes

Presidenta da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO**

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

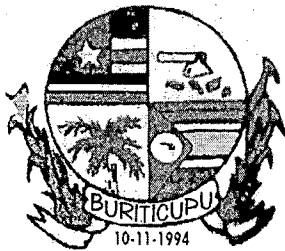
BURITICUPU/MA
Proc. 00392 2026
Fls. 41
Rub. AA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, conforme projeto básico possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2026.

Buriticupu/MA, 18 de março de 2026.

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Presidenta da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 1002001/2026
Fls. 12
Rub. A

Memorando

Buriticupu/MA, 18 de março de 2026.

Ilma. Sr^a.

ALESSANDRA SILVA DE LIMA

Secretaria Geral

Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

Assunto: Elaboração de Termo de Referência

Prezada,

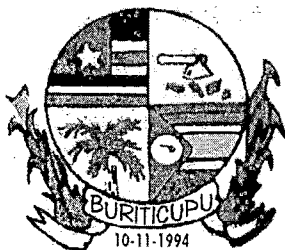
Encaminha-se o presente processo contendo pesquisas de preços de mercado e rubricas orçamentária, e solicita-se a elaboração do Termo de Referência para que possamos prosseguir com o processo de contratação objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

Atenciosamente,

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes

Presidenta da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 100209 2026
Fls. 10
Rub. M

Memorando

Buriticupu/MA, em 19 de março de 2026.

A
Excelentíssima Senhora
Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Presidenta da Câmara Municipal de Buriticupu/MA
Nesta.

Apresenta-se o Termo de Referência anexo, para aprovação e autorização com o objeto Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

O projeto consolida a avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções.

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

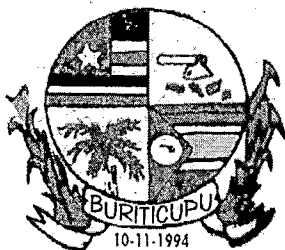
Atenciosamente,

Alessandra Silva de Lima

ALESSANDRA SILVA DE LIMA

Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 100300/2026
Fis. 74
Rub. AA

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Câmara Municipal de Buriticupu, em atenção à sua missão de promover a transparência e a comunicação efetiva com a população, reconhece a necessidade de contratar serviços gráficos especializados. A seguir, apresentamos as justificativas para essa contratação:

2.2. Comunicação Eficiente: A impressão de materiais gráficos é fundamental para a disseminação de informações sobre as atividades legislativas, projetos em andamento, e prestação de contas à população. Materiais como folhetos, banners e cartazes são ferramentas essenciais para a comunicação clara e acessível.

2.3. Qualidade Visual: A contratação de serviços gráficos profissionais garante a qualidade visual dos materiais produzidos, o que é vital para uma apresentação institucional que reflita a seriedade e o compromisso da Câmara Municipal com a população. A qualidade gráfica influencia positivamente na recepção e compreensão das informações.

2.4. Atendimento a Demandas Específicas: Há a necessidade constante de criação e impressão de diversos tipos de materiais, como convites, certificados, e materiais para eventos. A contratação de um serviço gráfico especializado permite atender de forma ágil e eficiente a essas demandas, respeitando prazos e garantindo a qualidade.

3. **Resultado almejado:** Com a contratação dos serviços gráficos, a Câmara Municipal de Buriticupu – MA espera alcançar os seguintes resultados:

3.1. **Apoio eficiente às atividades legislativas e administrativas**, por meio da produção de materiais gráficos de qualidade que atendam às necessidades dos setores internos da Câmara.

3.2. **Melhoria na comunicação institucional**, com a padronização visual e clareza das informações veiculadas ao público, especialmente em campanhas, eventos e ações de transparência.

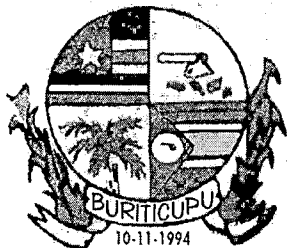
3.3. **Atendimento tempestivo das demandas**, possibilitando mais agilidade na produção de documentos e na divulgação de informações oficiais, contribuindo para o bom funcionamento da Casa Legislativa.

4 - JUSTIFICATIVA DO VALOR

4.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA

E-mail: licitamburiticupu@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

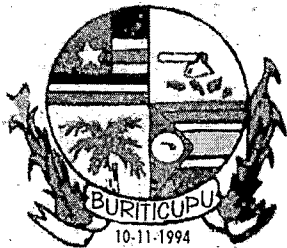
BURITICUPU, MA
Proc. 1003001/2026
Fls. 13
Rub. 11

Preços, com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 59.133,30 (cinquenta e nove mil, cento e trinta e três reais e trinta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VLR UNIT	VLR TOTA
1	CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 38 X 14, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, DIVERSAS CORES.	UND	50	R\$ 49,64	R\$ 2.482,00
2	CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 58 X 45, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, DIVERSAS CORES	UND	20	R\$ 58,20	R\$ 1.164,00
3	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO: MATERIAL DO CARTÃO-PVC (PLÁSTICO RESISTENTE) - CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO COMPLETO COM CORDÃO PERSONALIZADO E ARTE INCLUSA; FORMATO DO CARTÃO: RETANGULAR; PRESILHA TIPO JACARÉ COM ARGOLA; TAMANHO 8,5X5,4CM, IMPRESSÃO DIGITAL EM PVC COR: 4/0 (SOMENTE NA FRENTE COLORIDA)	UND	30	R\$ 45,73	R\$ 1.371,90
4	CAPA PARA PROCESSO PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO CONTRATANTE	UND	300	R\$ 2,54	R\$ 762,00
5	BANNER DE LONA COM IMPRESSÃO DIGITA 280G, 4X0, SEM VERNIZ ACABAMENTO COM	M²	20	R\$ 73,36	R\$ 1.467,20

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA

E-mail: licitacmburiticupu@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

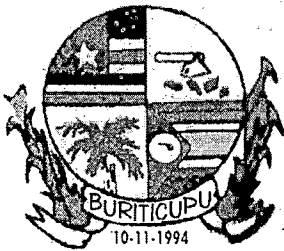
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 100.399.1.2026
Fls. 46
Rubrica

	BASTÃO E BARBANTE, CONFECC. SOB DEMANDA				
6	ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTO EM FORMATO NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: LIVRO SEM ORELHA, PAPEL CARTÃO 250G/M2, VERNIZ TOTAL, COR 4X4, FORMATO A4, MIOLO OFFSET 75G/M2, LOMBADA COSTURADA E COLADA	UND	20	R\$ 24,27	R\$ 485,40
7	FOLDER A4 1 DOBRA, COUCHÊ 90G, 4X4, SEM VERNIZ, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA CONTRATANTE, FRENTE E VERSO	UND	300	R\$ 1,34	R\$ 402,00
8	PANFLETO DE TAMANHO 15X10 CM, 4X4;	UND	500	R\$ 1,77	R\$ 885,00
9	PANFLETO DE TAMANHO 21X15 CM, 4X4; EM PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ	UND	500	R\$ 1,67	R\$ 835,00
10	PANFLETO DE TAMANHO 7X10 CM, 4X4; EM PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ	UND	500	R\$ 1,12	R\$ 560,00
11	ADESIVOS AUTOCOLANTES COLORIDOS IMPRESSOS COM A LOGOMARCA DO CONTRATANTE, OU OUTRA QUALQUER DE INTERESSE DA CONTRATANTE.	M ²	20	R\$ 74,07	R\$ 1.481,40
12	FOLDER A4 2 DOBRA, COUCHÊ 90G, 4X4, SEM VERNIZ, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA CONTRATANTE, FRENTE E VERSO	UND	700	R\$ 1,34	R\$ 938,00
13	PLACA HOMENAGEM PARA EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL, EM ACRÍLICO, 22X15CM, COM BASE DE APOIO DE 25X5CM DIVERSAS CORES:	UND	50	R\$ 66,33	R\$ 3.316,50

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA

E-mail: licitacmburiticupu@gmail.com



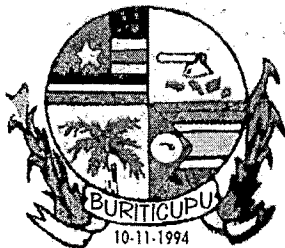
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 1002001/2026
Fls. 23
Rub. AA

	DESCRIÇÃO PLACAS COM FRASES, LOGO DO CONTRATANTE E DA PREFEITURA COLAÇÃO E PAPEL ADESIVO RESISTENTE DA MELHOR FORMA PARA GARANTIR A DURABILIDADE DO MATERIAL;				
14	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO GRAVADO/ADESIVADO COM CORES DA CÂMARA MUNICIPAL- 13X27, CONFECCIONADA COM INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELA CONTRATANTE.	UND	30	R\$ 38,99	R\$ 1.169,70
15	BOTON DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADO - MATERIAL: METAL; FORMATO: CIRCULAR; DIMENSÕES: 2,5 CM (LARGURA) X 1 CM (ALTURA); OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: FECHO COM PINO DE METAL, APLICAÇÃO DA MARCA DO CÂMARA MUNICIPAL / BURITICUPU, ACABAMENTO EM RESINA.	UND	150	R\$ 1,97	R\$ 295,50
16	CANECA PERSONALIZADA EM CERÂMICA, RESISTENTE A MICRO-ONDAS E A LAVA LOUÇAS. COR: A ESCOLHER. LOGOMARCAS: NAS DUAS FACES DE CADA CÂNECA. CAPACIDADE: PODERÁ SER ENTRE 300 A 330 ML.	UND	70	R\$ 39,00	R\$ 2.730,00
17	CANETA PERSONALIZADA DE ACORDO COM A NECESSIDADES DO CONTRATANTE. COR: TINTA AZUL. COM GRAVAÇÃO A LASER	UND	150	R\$ 12,86	R\$ 1.929,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

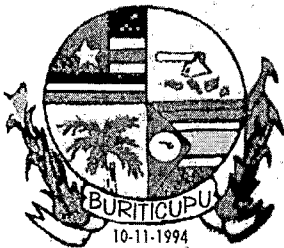
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 10030/2026
Fls. 37
Rubrica

18	ADESIVO PARA LIXEIRA COMERCIAL E INDUSTRIAL - TAMANHO 27X20 CM - USO INTERNO OU EXTERNO - VINIL RECORTE ELETRÔNICO	UND	30	R\$ 10,09	R\$ 302,70
19	ETIQUETA DE PATRIMÔNIO COM CÓDIGO DE BARRAS; MATERIAL: POLIÉSTER COM CÓDIGO DE BARRAS; COR PRETA; LOGOTIPO DO CONTRATANTE: COLORIDO E/OU EM PRETO E BRANCO; FORMATO: RETANGULAR, COM SEMICÍRCULO NAS CANTONEIRAS; DIMENSÕES: LARGURA 46MM X ALTURA 18MM X ESPESSURA 0,050MM; IMPRESSOS: LOGOTIPO DA CONTRATANTE COLORIDO COM A PALAVRA PATRIMÔNIO, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE COM O RESPECTIVO CÓDIGO DE BARRAS. COM NUMERAÇÃO A CONFIRMAR.	UND	400	R\$ 2,43	R\$ 972,00
20	ENVELOPE CUSTOMIZADO CUSTOMIZAÇÃO DE ENVELOPES, FORMATO FECHADO: PAPEL OFFSET 120GR; 4/0 COR. ACABAMENTO: COLAGEM MANUAL, CORTE/VINCO E REFILE	UND	500	R\$ 2,05	R\$ 1.025,00
21	CAPAS DE PROCESSOS, FORMATO 47X34 PAPEL CARTOLINA, 240 G/M ² , COR BRANCA, PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA CÂMARA MUNICIPAL	UND	700	R\$ 3,37	R\$ 2.359,00
22	AGENDA PERMANENTE. ESPECIFICAÇÃO: MODELO ECOLÓGICO, PAPEIS	UNID	50	R\$ 68,62	R\$ 3.431,00

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA

E-mail: licitacmburiticupu@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 100399 2026
Fls. 19
Rub. 11

	ECOLÓGICO 63G. FORMATO: 14,6 X20,8 CM, NÚMERO DE PÁGINAS 352. CONTENDO CALENDÁRIO COM FERIADOS, FICHA PARA PREENCHER DADOS PESSOAIS, LISTA TELEFÔNICA E PLANEJAMENTO. PERSONALIZAÇÃO DA AGENDA DE ACORDO COM O CLIENTE.				
23	BLOCO RASCUNHO PERSONALIZADO MATERIAL: PAPEL OFF-SET TIPO: SEM PAUTA COMPRIMENTO: 210 MM GRAMATURA: 75 G/M2 QUANTIDADE FOLHAS: 50 UN LARGURA: 150 MM APLICAÇÃO: ANOTAÇÕES DIVERSAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA E IMPRESSÃO CONFORME MODELO	UNID	100	R\$ 7,77	R\$ 777,00
24	ADESIVO PERFURADO PARA VIDRO EM VINIL	M ²	100	R\$ 126,12	R\$ 12.612,00
25	ADESIVO VINIL LISO	M ²	100	R\$ 112,59	R\$ 11.259,00
26	PAPEL CARTAZ COUCHÊ ALTO-BRILHO	M ²	100	R\$ 41,21	R\$ 4.121,00

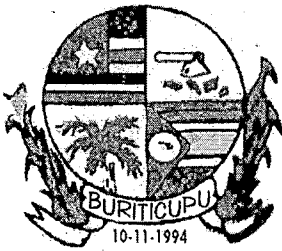
Valor Total: R\$ 59.133,30 (cinquenta e nove mil, cento e trinta e três reais e trinta centavos).

4. ENQUADRAMENTO:

4.1. Artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

5.1. As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 100.300/2026
Fls. 20
Rub. 11

constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

5.2. A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

5.3. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

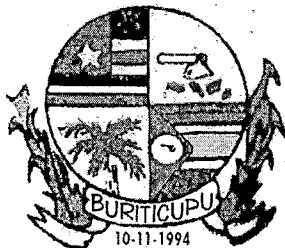
“XXI - ressaltados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

5.4. O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

5.5. A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; atualização do valor conforme Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 002001 2026
Fls. 81
Rubrica

6.6. O valor total estimado para a contratação está abaixo do limite estabelecido pela legislação vigente, tornando a dispensa de licitação uma opção legal e adequada para a efetivação do contrato, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu – MA.

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

7. CONTRATO

7.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

8. MODELO DE FORNECIMENTO DO OBJETO

8.1. Condições de Entrega

8.1.1. Os itens deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis após a aprovação da Arte, seguido da Autorização de Fornecimento expedida pela Câmara Municipal.

8.1.2. No ato da entrega dos produtos, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

8.1.3. O transporte dos produtos deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

8.2. Local de entrega dos produtos

8.2.1. A prestação do fornecimento deverá ser de acordo com a necessidade da câmara Municipal, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento.

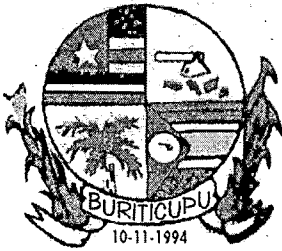
8.3. forma de fornecimento dos produtos

8.3.1. Será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Câmara Municipal de Buriticupu – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente a cada produto;
- Informar a data da prestação dos fornecimentos dos produtos;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Responsável.

8.4. Procedimentos de transição e finalização do contrato

8.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 00300/2026
Fis. 02
Rubrica

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

9.6.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.6.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.6.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.6.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.6.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

9.6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.6.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.7. GESTOR DO CONTRATO

10.7.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

10.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

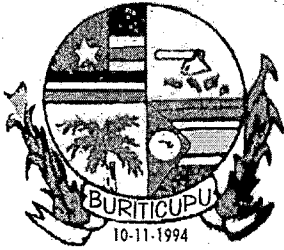
10.7.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art.

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA

E-mail: licitacmburiticupu@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 00300/2026
Fls. 83
Rub. 11

158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.7.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.7.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratante:

11.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

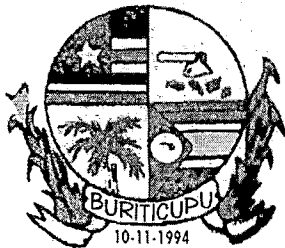
11.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

11.7 Cientificar o órgão de representação judicial do Município CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.;

11.10 Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 1003001/2026
Fls. 84
Rub. 11

11.11 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

12.2. Prestar os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

12.3. Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;

12.4. Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

12.5. Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

12.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

12.7. Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços até o seu término;

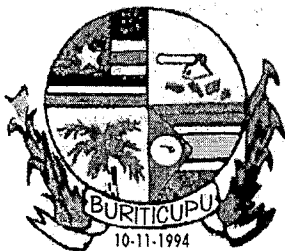
12.8. Responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo fiscal de contrato, assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

12.9. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;

12.10. Se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. FORMA DE PAGAMENTO

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA
E-mail: licitacmburiticupu@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 100300/2026
Fis. _____
Rub. AA _____

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

14. VALOR ESTIMADO

14.1. O valor estimado do presente processo R\$ 59.133,30 (cinquenta e nove mil, cento e trinta e três reais e trinta centavos), conforme proposta de preços apresentada.

15. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0001.2.002 MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

16. HABILITAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA

16.1. Para o Processo de contratação a empresa deverá apresentar os seguintes documentos.

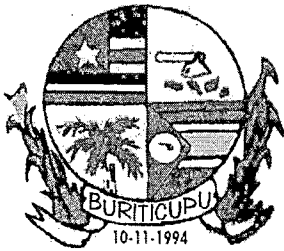
- *Ato Constitutivo da Empresa;*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Federal;*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;*
- *Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal;*
- *Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;*
- *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;*
- *Atestado de Capacidade Técnica Operacional;*

Buriticupu/MA, 19 de março de 2026

Alessandra Silva de Lima

ALESSANDRA SILVA DE LIMA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 1003001 2026
Fls. 86
Rub. 1/1

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

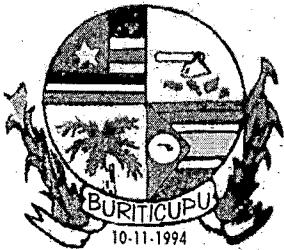
Com relação ao Termo de Referência apresentado este descreve com clareza e objetividade todas as especificações dos objetos a serem contratados, dos procedimentos corretos e adequados, dos deveres do contratante e do contratado, da fiscalização a ser exercida, ficando afastado qualquer predominância de complexidade do objeto em questão. Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

Portanto, atendendo a determinação legal, ratifico para os devidos fins que o Termo de Referência apresentado possui todas as informações necessárias para que a Administração efetue com transparência e legitimidade a contratação do objeto.

Por isso, aprovo o Termo de Referência pelas razões nele expostas.

Buriticupu/MA, 19 de março de 2026.

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Presidenta da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 1003001/2026
Fis. 83
Rub. 11

TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, AUTUO o Processo Administrativo nº 1003001/2026, com Documento de Formalização da Demanda datado de 10/03/2026, que deu origem ao processo de contratação direta que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes, Presidenta da Câmara Municipal do município de Buriticupu/MA, o subscrevo.

1. DOS AUTOS

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento de dispensa de licitação para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Documento de formalização da demanda;
- b) Pesquisa de Preços
- c) Indicação da Equipe de Planejamento para Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- d) Estudo Técnico Preliminar;
- e) Solicitação de dotação orçamentária;
- f) Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;
- g) Declaração de adequação orçamentária;
- h) Termo de Referência;
- i) Justificativa;
- j) Autorização para instauração de procedimento dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

2. DO OBJETO

- DESCRIÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

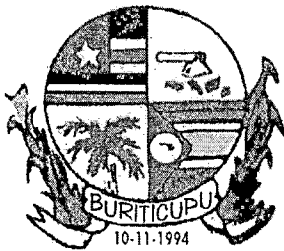
3. DO PROCEDIMENTO ADOTADO

- PROCEDIMENTO ADOTADO: Contratação Direta, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14133/2021.

4. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor global estimado para contratação é de R\$ 59.133,30 (cinquenta e nove mil, cento e trinta e três reais e trinta centavos).

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 00302/2026
Ris. 8V
Rub. TA

- As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, classificada conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0001.2.002 MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

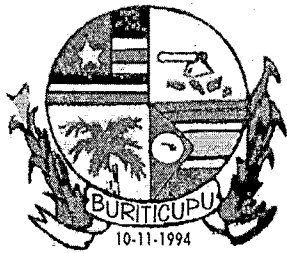
6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento de dispensa de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021 e Demais Legislações Pertinentes.

Buriticupu/MA, 19 de março de 2026.

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Presidenta da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

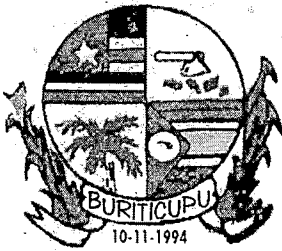
BURITICUPU-MA
Proc. 1003001 2026
Fis. 12
Rub. 11

AUTORIZAÇÃO

Eu, **Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes**, Presidenta da Câmara Municipal, no uso de minhas atribuições legais, AUTORIZO a Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, conforme processo administrativo nº 1003001/2026.

Buriticupu/MA, 19 de março de 2026.

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Presidenta da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 1003001/2026
Fls. 40
Rubrica

MEMORANDO

Buriticupu/MA, 19 de março de 2026

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

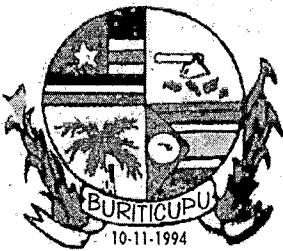
Estamos encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo nº 1003001/2026, para Parecer da Dispensa de Licitação 001/2026, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, nos termos do art. 53, da Lei nº 14.133/2021.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Presidenta da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO**

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 1005001/2026
Fls. 01
Rub. 11

DISPENSA Nº XXX/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

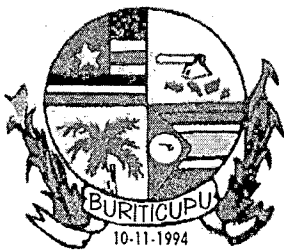
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 59.133,30 (cinquenta e nove mil, cento e trinta e três reais e trinta centavos).

PERÍODO RECIBIMENTO DE PROPOSTAS

De XX/XX/2026

Até XX/XX/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 1003001/2026
Fls. 92
Rub. 1

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº XXX/2026

“ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

1. PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita sob o nº CNPJ 01.612.526/0001-95, com sede na Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de julho de 2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse da Câmara Municipal em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

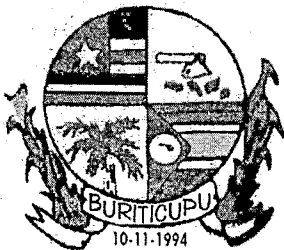
1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº XXX/2026
PROCESSO ADM: Nº. 1003001/2026

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
DATA: XX/XX/2026

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue entre os dias XX/XX/2026 à XX/XX/2026 na Câmara Municipal de Buriticupu/MA, situado Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA, no horário das 08:00h às 12:00h, e das 14:00h às 18:00h, em dias uteis ou pelo e-mail: licitacmburiticupu@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. nº 007001/2026
Fls. 93
Rub. 11

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.

2.2. O valor global estimado para contratação é de **RS 59.133,30 (cinquenta e nove mil, cento e trinta e três reais e trinta centavos)**.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

3.1. Poderão participar deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem**

3.2. Pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 5** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.3. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.4. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.8. O impedimento de que trata o subitem 3.3.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

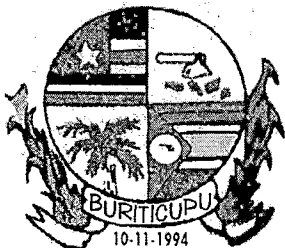
3.9. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.10. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Buriticupu, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.11. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA

E-mail: licitacmburiticupu@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 003001 2026
Fls. 94
Rubrica

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

4.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

4.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

4.1.1.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessada(s) em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: licitacmburiticupu@gmail.com, o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação Nº XXX/2026; ou

4.1.2. POR MEIO FÍSICO:

4.1.2.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, realizando o protocolo dos documentos no setor de protocolos da Câmara Municipal de Buriticupu/MA:

4.1.2.2. A proposta de Preços deverá conter as informações/documentos exigidos no item 4.5 deste AVISO, e os Documentos de Habilitação deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.

4.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos documentos.

4.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo Secretário do Gabinete.

4.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

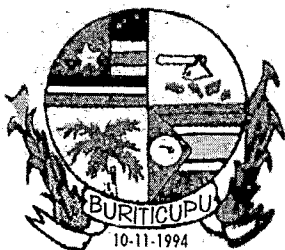
4.5. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

4.5.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

4.5.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA

E-mail: licitacmburiticupu@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 100302 2026
Fls. 93
Rub. AN

4.5.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

4.5.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

4.5.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.

4.5.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

4.5.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

4.6. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de "MENOR PREÇO POR ITEM".

4.6.1 Havendo propostas iguais ao menor valor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

4.7. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

4.8. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

4.9. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta dispensa de licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

4.10. O Secretário do Gabinete examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

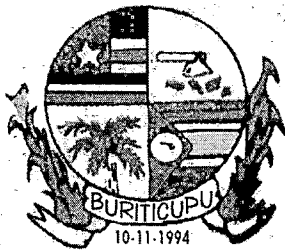
5. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

5.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do Presidenta (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);

5.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do Presidenta (no

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA

E-mail: licitacmburiticupu@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 1003001 2026
Fis. 975
Rub. 11

5.7.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

5.8 Qualificação econômico-financeira:

5.8.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

5.9 Qualificação técnica:

5.9.1 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto desta contratação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

5.10. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.10.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

5.10.2. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Câmara Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

5.10.3 o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

5.10.4. O Secretário do Gabinete reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

5.10.5. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, O Secretário do Gabinete considerará o proponente inabilitado.

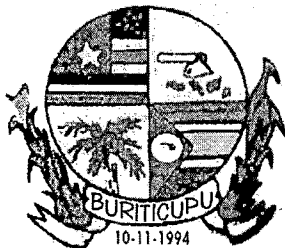
5.10.6. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

6. DO JULGAMENTO:

6.1. Recebidos as Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, O Secretário do Gabinete fará a apreciação dos documentos neles contidos.

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA

E-mail: licitacmburiticupu@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 1003001/2026
Fls. 44
Rub. AA

6.2. O Secretário do Gabinete decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos.

6.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Câmara Municipal, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

6.4. É facultado ao Secretário do Gabinete solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

6.5. Serão consideradas habilitadas a(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

6.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no projeto básico, Anexo I do Presente AVISO.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

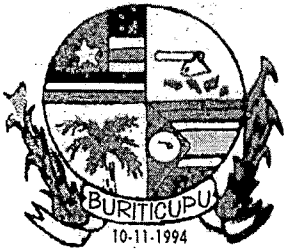
10.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III do Presente AVISO.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Buriticupu, classificada conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0001.2.002 MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA
E-mail: licitacmburiticupu@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 1003001 2026
Fls. 99
Rub.

12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a Pessoa física ou jurídica deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ou Pessoa física ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será de até 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 106, 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

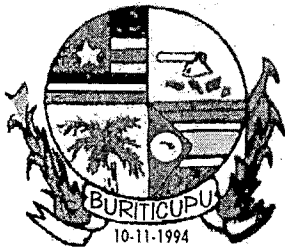
13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Câmara Municipal ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. O representante da Câmara Municipal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

14.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

14.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 1002021 2026
Fls. 100
Rub. 11

14.1.2. Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

14.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

14.1.4. Intervir ou interromper o serviço do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

14.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

14.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

14.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

14.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

14.1.9. Receber os serviços fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

14.1.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

14.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço prestado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

14.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes de erros cometidos pela Contratante;

14.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

14.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o os serviços do objeto.

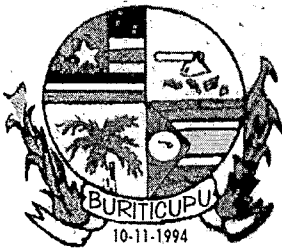
14.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no serviço do objeto.

14.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

14.2.1. Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA

E-mail: licitacmburiticupu@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 100202/2026
Fls. 101
Rub. AA

14.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

14.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

14.2.4. Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

14.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

14.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;

14.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

14.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

14.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

14.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

14.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

14.2.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

14.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

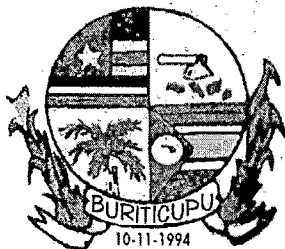
14.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

14.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

14.2.15. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA

E-mail: licitacmburiticupu@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 1003001/2026
Fls. 104
Rubrica

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

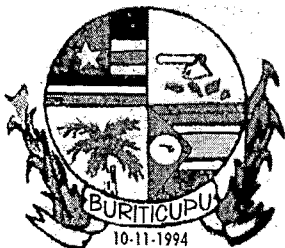
16.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

16.3. O Secretário do Gabinete poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

16.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pelo Secretário do Gabinete, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

16.5. O foro da cidade de Buriticupu/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento:

16.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 100300/2026
Fls. 105
Rub. AA

16.6.1. Através de documento impresso e assinado digitalmente pela Câmara Municipal de Vereadores de Buriticupu/MA, situada à Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível no sitio oficial deste órgão (cmburiticupu.ma.gov.br), onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

17. ANEXOS

17.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

17.1.1. Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

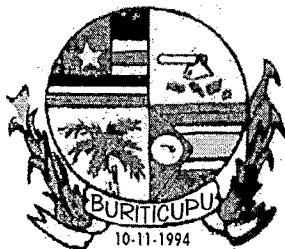
17.1.2 Anexo II - Termo de Referência.

17.1.3. Anexo III - Modelo de Proposta.

17.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.

Buriticupu/MA, XX de XXXX de 2026.

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Presidenta da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO**

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU, MA
Proc. 1003001/2026
Fls. 106
Rub. 106

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2026**

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes e assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais realizados para a Dispensa de Licitação.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1.1. Manifesta-se a necessidade da Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

2.4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.2.3 A contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos é imprescindível para garantir o suporte necessário às atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Buriticupu/MA. Atualmente, a ausência de um fornecedor regular dificulta a obtenção rápida e eficiente de materiais gráficos, impactando diretamente na comunicação institucional, na divulgação dos atos legislativos e no atendimento à população.

2.2.4 Além disso, a contratação visa assegurar a padronização, qualidade e agilidade na produção dos materiais impressos, atendendo às especificações técnicas e prazos exigidos. Tal medida contribui para a transparência dos processos legislativos, fortalecimento da imagem institucional e melhor atendimento aos vereadores e cidadãos, otimizando recursos públicos e promovendo a eficiência na gestão.

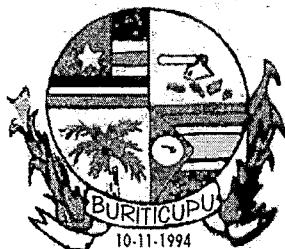
2.5. RESULTADOS ALMEJADOS;

2.3.5 Com a contratação dos serviços gráficos, a Câmara Municipal de Buriticupu – MA espera alcançar os seguintes resultados:

2.3.6 **Apoio eficiente às atividades legislativas e administrativas**, por meio da produção de materiais gráficos de qualidade que atendam às necessidades dos setores internos da Câmara.

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA

E-mail: licitacmburiticupu@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 1009801-2026
Fis. 10
Rub. 11

2.3.7 **Melhoria na comunicação institucional**, com a padronização visual e clareza das informações veiculadas ao público, especialmente em campanhas, eventos e ações de transparência.

2.3.8 **Atendimento tempestivo das demandas**, possibilitando mais agilidade na produção de documentos e na divulgação de informações oficiais, contribuindo para o bom funcionamento da Casa Legislativa.

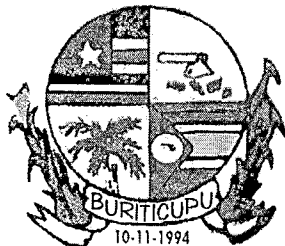
3. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO E DO VALOR

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 59.133,30 (cinquenta e nove mil, cento e trinta e três reais e trinta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VLR UNIT	VLR TOTA
1	CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 38 X 14, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, DIVERSAS CORES.	UND	50	R\$ 49,64	R\$ 2.482,00
2	CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 58 X 45, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, DIVERSAS CORES	UND	20	R\$ 58,20	R\$ 1.164,00
3	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO: MATERIAL DO CARTÃO-PVC (PLÁSTICO RESISTENTE) - CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO COMPLETO COM CORDÃO PERSONALIZADO E ARTE INCLUSA; FORMATO DO CARTÃO: RETANGULAR; PRESILHA TIPO JACARÉ COM ARGOLA; TAMANHO 8,5X5,4CM, IMPRESSÃO DIGITAL EM PVC CÔR: 4/0 (SOMENTE NA FRENTE COLORIDA)	UND	30	R\$ 45,73	R\$ 1.371,90
4	CAPA PARA PROCESSO PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO CONTRATANTE	UND	300	R\$ 2,54	R\$ 762,00
5	BANNER DE LONA COM IMPRESSÃO DIGITA 280G, 4X0, SEM VERNIZ ACABAMENTO COM	M²	20	R\$ 73,36	R\$ 1.467,20

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA

E-mail: licitacmburiticupu@gmail.com



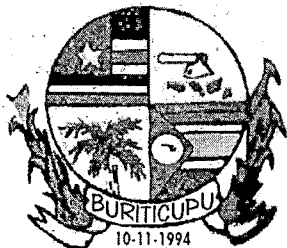
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 1029001/2026
Fls. 108
Rubrica

	BASTÃO E BARBANTE, CONFEC. SOB DEMANDA				
6	ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTO EM FORMATO NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: LIVRO SEM ORELHA, PAPEL CARTÃO 250G/M2, VERNIZ TOTAL, COR 4X4, FORMATO A4, MIOLO OFFSET 75G/M2, LOMBADA COSTURADA E COLADA	UND	20	R\$ 24,27	R\$ 485,40
7	FOLDER A4 1 DOBRA, COUCHÊ 90G, 4X4, SEM VERNIZ, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA CONTRATANTE, FRENTE E VERSO	UND	300	R\$ 1,34	R\$ 402,00
8	PANFLETO DE TAMANHO 15X10 CM, 4X4;	UND	500	R\$ 1,77	R\$ 885,00
9	PANFLETO DE TAMANHO 21X15 CM, 4X4; EM PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ	UND	500	R\$ 1,67	R\$ 835,00
10	PANFLETO DE TAMANHO 7X10 CM, 4X4; EM PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ	UND	500	R\$ 1,12	R\$ 560,00
11	ADESIVOS AUTOCOLANTES COLORIDOS IMPRESSOS COM A LOGOMARCA DO CONTRATANTE, OU OUTRA QUALQUER DE INTERESSE DA CONTRATANTE.	M ²	20	R\$ 74,07	R\$ 1.481,40
12	FOLDER A4 2 DOBRA, COUCHÊ 90G, 4X4, SEM VERNIZ, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA CONTRATANTE, FRENTE E VERSO	UND	700	R\$ 1,34	R\$ 938,00
13	PLACA HOMENAGEM PARA EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL, EM ACRÍLICO, 22X15CM, COM BASE DE APOIO DE 25X5CM DIVERSAS CORES: DESCRIÇÃO PLACAS COM FRASES, LOGO DO CONTRATANTE E DA PREFEITURA COLAÇÃO E PAPEL ADESIVO RESISTENTE DA MELHOR FORMA PARA GARANTIR A DURABILIDADE DO MATERIAL;	UND	50	R\$ 66,33	R\$ 3.316,50



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

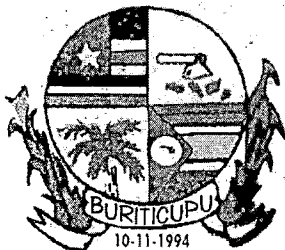
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 003001/2026
Fls. 109
Rubrica

14	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO GRAVADO/ADESIVADO COM CORES DA CÂMARA MUNICIPAL-13X27, CONFECCIONADA COM INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELA CONTRATANTE.	UND	30	R\$ 38,99	R\$ 1.169,70
15	BOTON DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADO -MATERIAL: METAL; FORMATO: CIRCULAR; DIMENSÕES: 2,5 CM (LARGURA) X 1 CM (ALTURA); OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: FECHO COM PINO DE METAL, APLICAÇÃO DA MARCA DO CÂMARA MUNICIPAL /BURITICUPU, ACABAMENTO EM RESINA.	UND	150	R\$ 1,97	R\$ 295,50
16	CANECA PERSONALIZADA EM CERÂMICA, RESISTENTE A MICRO-ONDAS E A LAVA LOUÇAS. COR: A ESCOLHER. LOGOMARCAS: NAS DUAS FACES DE CADA CANECA. CAPACIDADE: PODERÁ SER ENTRE 300 A 330 ML.	UND	70	R\$ 39,00	R\$ 2.730,00
17	CANETA PERSONALIZADA DE ACORDO COM A NECESSIDADES DO CONTRATANTE. COR: TINTA AZUL. COM GRAVAÇÃO A LASER	UND	150	R\$ 12,86	R\$ 1.929,00
18	ADESIVO PARA LIXEIRA COMERCIAL E INDUSTRIAL - TAMANHO 27X20 CM - USO INTERNO OU EXTERNO - VINIL RECORTE ELETRÔNICO	UND	30	R\$ 10,09	R\$ 302,70
19	ETIQUETA DE PATRIMÔNIO COM CÓDIGO DE BARRAS; MATERIAL: POLIÉSTER COM CÓDIGO DE BARRAS: COR PRETA; LOGOTIPO DO CONTRATANTE: COLORIDO E/OU EM PRETO E BRANCO; FORMATO: RETANGULAR, COM SEMICÍRCULO NAS CANTONEIRAS; DIMENSÕES: LARGURA 46MM X ALTURA 18MM X ESPESSURA 0,050MM; IMPRESSOS: LOGOTIPO DA CONTRATANTE COLORIDO COM A PALAVRA PATRIMÔNIO, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE COM O	UND	400	R\$ 2,43	R\$ 972,00

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA

E-mail: licitamburiticupu@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 00300/2026
Fls. 110
Rubrica

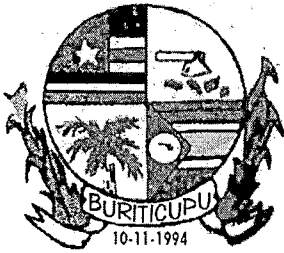
	RESPECTIVO CÓDIGO DE BARRAS. COM NUMERAÇÃO A CONFIRMAR.				
20	ENVELOPE CUSTOMIZADO CUSTOMIZAÇÃO DE ENVELOPES, FORMATO FECHADO: PAPEL OFFSET 120GR; 4/0 COR. ACABAMENTO: COLAGEM MANUAL, CORTE/VINCO E REFILE	UND	500	R\$ 2,05	R\$ 1.025,00
21	CAPAS DE PROCESSOS, FORMATO 47X34 PAPEL CARTOLINA, 240 G/M ² , COR BRANCA, PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA CÂMARA MUNICIPAL	UND	700	R\$ 3,37	R\$ 2.359,00
22	AGENDA PERMANENTE. ESPECIFICAÇÃO: MODELO ECOLÓGICO, PAPEIS ECOLÓGICO 63G. FORMATO: 14,6 X20,8 CM, NÚMERO DE PÁGINAS 352. CONTENDO CALENDÁRIO COM FERIADOS, FICHA PARA PREENCHER DADOS PESSOAIS, LISTA TELEFÔNICA E PLANEJAMENTO. PERSONALIZAÇÃO DA AGENDA DE ACORDO COM O CLIENTE.	UNID	50	R\$ 68,62	R\$ 3.431,00
23	BLOCO RASCUNHO PERSONALIZADO - MATERIAL: PAPEL OFF-SET TIPO: SEM PAUTA COMPRIMENTO: 210 MM GRAMATURA: 75 G/M ² QUANTIDADE FOLHAS: 50 UN LARGURA: 150 MM APLICAÇÃO: ANOTAÇÕES DIVERSAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA E IMPRESSÃO CONFORME MODELO	UNID	100	R\$ 7,77	R\$ 777,00
24	ADESIVO PERFURADO PARA VIDRO EM VINIL	M ²	100	R\$ 126,12	R\$ 12.612,00
25	ADESIVO VINIL LISO	M ²	100	R\$ 112,59	R\$ 11.259,00
26	PAPEL CARTAZ COUCHÊ ALTO-BRILHO	M ²	100	R\$ 41,21	R\$ 4.121,00
					R\$ 59.133,30

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA

E-mail: licitacmburiticupu@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 003009 2026
Fls. 111
Rub. M

execução do objeto. Ademais, a contratação deverá obedecer a Lei nº 14.133/21 – Nova Lei de Licitações.

5. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

5.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, justificamos que a contratação irá atender aos princípios da publicidade e transparência, e atendimento a legislação da Lei 14.133 de 2021, e disponibilizar informações Institucionais, licitações, portarias, editais, leis, frota de veículos, guia da cidade, banners, notícias, LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), e - SIC e ouvidoria para atender a LEI Nº 12.527/2011.

6. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Considerando a demanda contínua por serviços gráficos da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, a contratação poderá ser parcelada no fornecimento de itens, conforme a necessidade e o volume dos serviços solicitados ao longo do contrato.

6.1.1 O parcelamento visa facilitar a gestão contratual, garantindo maior controle financeiro e operacional, além de possibilitar ajustes conforme as demandas reais da instituição durante a vigência do contrato.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

7.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

17.1. A prestação de serviços gráficos pode gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de recursos naturais, tais como papel e tinta, bem como à geração de resíduos sólidos decorrentes do processo de impressão e acabamento.

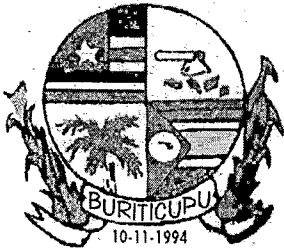
17.2. Esses impactos incluem:

- Consumo elevado de papel, o que pode contribuir para o desmatamento e redução da biodiversidade, caso não sejam adotadas práticas sustentáveis.
- Utilização de tintas e produtos químicos que podem ser tóxicos e gerar poluição, se não forem manejados adequadamente.
- Geração de resíduos gráficos, como retalhos de papel, produtos descartados e embalagens, que requerem descarte correto para evitar contaminação do solo e da água.

17.3. Para minimizar esses impactos, recomenda-se:

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA

E-mail: licitacmburiticupu@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 100.001.3026
Fls. 112
Rub. AA

- Priorizar o uso de papel reciclado ou proveniente de fontes sustentáveis (certificadas pelo FSC ou similares).
- Utilizar tintas ecológicas à base de água ou com menor toxicidade.
- Implantar práticas de gestão adequada dos resíduos, com destinação correta e possível reciclagem.
- Promover a impressão consciente, evitando desperdícios e adotando critérios rigorosos de qualidade para minimizar retrabalhos.

17.4. A empresa contratada deverá observar essas diretrizes ambientais, contribuindo para a sustentabilidade das ações da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

18. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

18.1. A contratação da empresa para prestação de serviços gráficos pode envolver alguns riscos que devem ser considerados e gerenciados, tais como:

- **Atrasos na entrega dos materiais**, que podem comprometer o andamento das atividades legislativas e a divulgação institucional.
- **Qualidade inferior dos serviços prestados**, incluindo erros de impressão, problemas no acabamento ou uso de materiais inadequados, impactando a imagem da Câmara.
- **Descumprimento das condições contratuais**, como falta de atendimento às especificações técnicas, prazos e quantidade solicitada.
- **Problemas financeiros ou insolvência da empresa contratada**, que podem resultar em interrupção dos serviços.
- **Riscos ambientais**, caso a empresa não siga práticas sustentáveis ou descarte incorreto dos resíduos gráficos.
- **Falhas na comunicação entre a Câmara e o fornecedor**, que podem gerar retrabalho e insatisfação.

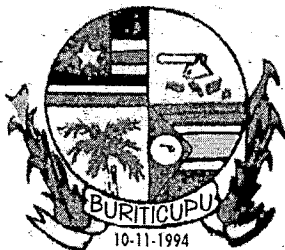
18.2. Medidas de mitigação:

- Definição clara das especificações técnicas no contrato.
- Estabelecimento de prazos rigorosos e penalidades para atrasos.
- Monitoramento contínuo da qualidade dos serviços entregues.
- Seleção criteriosa da empresa, com análise prévia de capacidade técnica e financeira.
- Inclusão de cláusulas contratuais para garantir práticas ambientais adequadas.
- Comunicação constante e formalizada entre as partes durante a execução do contrato.

18.3. Essas ações visam minimizar os riscos e assegurar a eficiência, qualidade e regularidade dos serviços gráficos contratados pela Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

19. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

10.1. não há.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 00305/2026
Fls. 111
Rub. 111

4.3. **Atendimento tempestivo das demandas**, possibilitando mais agilidade na produção de documentos e na divulgação de informações oficiais, contribuindo para o bom funcionamento da Casa Legislativa.

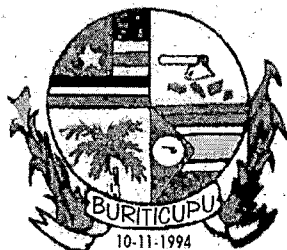
4 - JUSTIFICATIVA DO VALOR

4.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 59.133,30 (cinquenta e nove mil, cento e trinta e três reais e trinta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VLR UNIT	VLR TOTA
1	CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 38 X 14, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, DIVERSAS CORES.	UND	50	R\$ 49,64	R\$ 2.482,00
2	CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 58 X 45, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, DIVERSAS CORES	UND	20	R\$ 58,20	R\$ 1.164,00
3	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO: MATERIAL DO CARTÃO-PVC (PLÁSTICO RESISTENTE) - CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO COMPLETO COM CORDÃO PERSONALIZADO E ARTE INCLUSA; FORMATO DO CARTÃO: RETANGULAR; PRESILHA TIPO JACARÉ COM ARGOLA; TAMANHO 8,5X5,4CM, IMPRESSÃO DIGITAL EM PVC COR: 4/0 (SOMENTE NA FRENTE COLORIDA)	UND	30	R\$ 45,73	R\$ 1.371,90

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA

E-mail: licitacmburiticupu@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

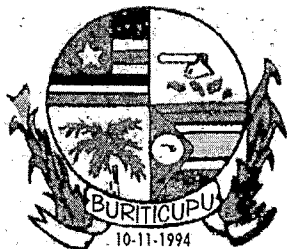
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITIGUPU-MA
Proc. 100.300/2026
Fls. 115
Rub. 11

4	CAPA PARA PROCESSO PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO CONTRATANTE	UND	300	R\$ 2,54	R\$ 762,00
5	BANNER DE LONA COM IMPRESSÃO DIGITA 280G, 4X0, SEM VERNIZ ACABAMENTO COM BASTÃO E BARBANTE, CONFEC. SOB DEMANDA	M ²	20	R\$ 73,36	R\$ 1.467,20
6	ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTO EM FORMATO NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: LIVRO SEM ORELHA, PAPEL CARTÃO 250G/M2, VERNIZ TOTAL, COR 4X4, FORMATO A4, MIOLO OFFSET 75G/M2, LOMBADA COSTURADA E COLADA	UND	20	R\$ 24,27	R\$ 485,40
7	FOLDER A4 1 DOBRA, COUCHÊ 90G, 4X4, SEM VERNIZ, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA CONTRATANTE, FRENTE E VERSO	UND	300	R\$ 1,34	R\$ 402,00
8	PANFLETO DE TAMANHO 15X10 CM, 4X4;	UND	500	R\$ 1,77	R\$ 885,00
9	PANFLETO DE TAMANHO 21X15 CM, 4X4; EM PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ	UND	500	R\$ 1,67	R\$ 835,00
10	PANFLETO DE TAMANHO 7X10 CM, 4X4; EM PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ	UND	500	R\$ 1,12	R\$ 560,00
11	ADESIVOS AUTOCOLANTES COLORIDOS IMPRESSOS COM A LOGOMARCA DO CONTRATANTE, OU OUTRA QUALQUER DE INTERESSE DA CONTRATANTE.	M ²	20	R\$ 74,07	R\$ 1.481,40
12	FOLDER A4 2 DOBRA, COUCHÊ 90G, 4X4, SEM VERNIZ, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA	UND	700	R\$ 1,34	R\$ 938,00

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA

E-mail: licitaemburiticupu@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

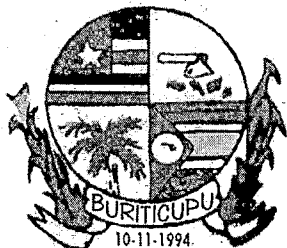
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU, MA
Proc. 100300/2026
Fls. 116
Rub. AA

	CONTRATANTE, FRENTE E VERSO				
13	PLACA HOMENAGEM PARA EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL, EM ACRÍLICO, 22X15CM, COM BASE DE APOIO DE 25X5CM DIVERSAS CORES: DESCRIÇÃO PLACAS COM FRASES, LOGO DO CONTRATANTE E DA PREFEITURA COLAÇÃO E PAPEL ADESIVO RESISTENTE DA MELHOR FORMA PARA GARANTIR A DURABILIDADE DO MATERIAL;	UND	50	R\$ 66,33	R\$ 3.316,50
14	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO GRAVADO/ADESIVADO COM CORES DA CÂMARA MUNICIPAL- 13X27, CONFECCIONADA COM INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELA CONTRATANTE.	UND	30	R\$ 38,99	R\$ 1.169,70
15	BOTON DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADO - MATERIAL: METAL; FORMATO: CIRCULAR; DIMENSÕES: 2,5 CM (LARGURA) X 1 CM (ALTURA); OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: FECHO COM PINO DE METAL, APLICAÇÃO DA MARCA DO CÂMARA MUNICIPAL / BURITICUPU, ACABAMENTO EM RESINA.	UND	150	R\$ 1,97	R\$ 295,50
16	CANECA PERSONALIZADA EM CERÂMICA, RESISTENTE A MICRO-ONDAS E A LAVA LOUÇAS. COR: A ESCOLHER. LOGOMARCAS: NAS DUAS FACES DE CADA CANECA.	UND	70	R\$ 39,00	R\$ 2.730,00

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA

E-mail: licitacmburiticupu@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

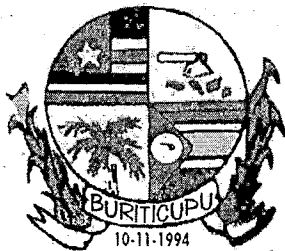
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
 Proc. 100309/2026
 Fls. 113
 Rub. AA

	CAPACIDADE: PODERÁ SER ENTRE 300 A 330 ML.				
17	CANETA PERSONALIZADA DE ACORDO COM A NECESSIDADES DO CONTRATANTE. COR: TINTA AZUL. COM GRAVAÇÃO A LASER	UND	150	R\$ 12,86	R\$ 1.929,00
18	ADESIVO PARA LIXEIRA COMERCIAL E INDUSTRIAL - TAMANHO 27X20 CM - USO INTERNO OU EXTERNO - VINIL RECORTE ELETRÔNICO	UND	30	R\$ 10,09	R\$ 302,70
19	ETIQUETA DE PATRIMÔNIO COM CÓDIGO DE BARRAS; MATERIAL: POLIÉSTER COM CÓDIGO DE BARRAS; COR PRETA; LOGOTIPO DO CONTRATANTE: COLORIDO E/OU EM PRETO E BRANCO; FORMATO: RETANGULAR, COM SEMICÍRCULO NAS CANTONEIRAS; DIMENSÕES: LARGURA 46MM X ALTURA 18MM X ESPESSURA 0,050MM; IMPRESSOS: LOGOTIPO DA CONTRATANTE COLORIDO COM A PALAVRA PATRIMÔNIO, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE COM O RESPECTIVO CÓDIGO DE BARRAS. COM NUMERAÇÃO A CONFIRMAR.	UND	400	R\$ 2,43	R\$ 972,00
20	ENVELOPE CUSTOMIZADO CUSTOMIZAÇÃO DE ENVELOPES, FORMATO FECHADO: PAPEL OFFSET 120GR; 4/0 COR. ACABAMENTO: COLAGEM MANUAL, CORTE/VINCO E REFILE	UND	500	R\$ 2,05	R\$ 1.025,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 1003001/2026
Fls. 118
Rubrica

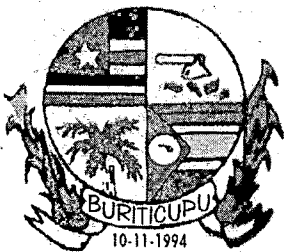
21	CAPAS DE PROCESSOS, FORMATO 47X34 PAPEL CARTOLINA, 240 G/M ² , COR BRANCA, PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA CÂMARA MUNICIPAL	UND	700	R\$ 3,37	R\$ 2.359,00
22	AGENDA PERMANENTE. ESPECIFICAÇÃO: MODELO ECOLÓGICO, PAPEIS ECOLÓGICO 63G. FORMATO: 14,6 X20,8 CM, NÚMERO DE PÁGINAS 352. CONTENDO CALENDÁRIO COM FERIADOS, FICHA PARA PREENCHER DADOS PESSOAIS, LISTA TELEFÔNICA E PLANEJAMENTO. PERSONALIZAÇÃO DA AGENDA DE ACORDO COM O CLIENTE.	UNID	50	R\$ 68,62	R\$ 3.431,00
23	BLOCO RASCUNHO PERSONALIZADO - MATERIAL: PAPEL OFF-SET TIPO: SEM PAUTA COMPRIMENTO: 210 MM GRAMATURA: 75 G/M ² QUANTIDADE FOLHAS: 50 UN LARGURA: 150 MM APLICAÇÃO: ANOTAÇÕES DIVERSAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA E IMPRESSÃO CONFORME MODELO	UNID	100	R\$ 7,77	R\$ 777,00
24	ADESIVO PERFURADO PARA VIDRO EM VINIL	M ²	100	R\$ 126,12	R\$ 12.612,00
25	ADESIVO VINIL LISO	M ²	100	R\$ 112,59	R\$ 11.259,00
26	PAPEL CARTAZ COUCHÊ ALTO-BRILHO	M ²	100	R\$ 41,21	R\$ 4.121,00

Valor Total: R\$ 59.133,30 (cinquenta e nove mil, cento e trinta e três reais e trinta centavos).

10. ENQUADRAMENTO:

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA

E-mail: licitacmburiticupu@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 028001/2026
Fis. _____
Rubrica _____

10.1. Artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

11. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

11.1. As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

11.2. A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

11.3. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

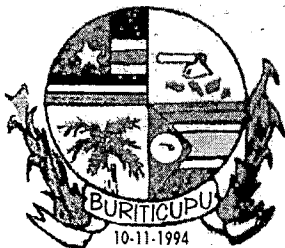
“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

11.4. O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

11.5. A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA
E-mail: licitacmburiticupu@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 1003001/2026
Fis. _____
Rub. 1A

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; atualização do valor conforme Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

6.6. O valor total estimado para a contratação está abaixo do limite estabelecido pela legislação vigente, tornando a dispensa de licitação uma opção legal e adequada para a efetivação do contrato, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu – MA.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

13. CONTRATO

13.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

14. MODELO DE FORNECIMENTO DO OBJETO

8.1. Condições de Entrega

8.1.1. Os itens deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis após a aprovação da Arte, seguido da Autorização de Fornecimento expedida pela Câmara Municipal.

8.1.2. No ato da entrega dos produtos, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

8.1.3. O transporte dos produtos deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

8.2. Local de entrega dos produtos

8.2.1. A prestação do fornecimento deverá ser de acordo com a necessidade da câmara Municipal, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento.

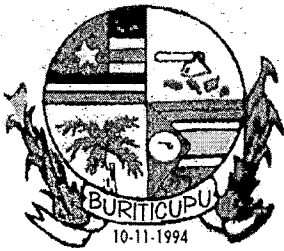
8.3. forma de fornecimento dos produtos

8.3.1. Será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Câmara Municipal de Buriticupu – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente a cada produto;
- Informar a data da prestação dos fornecimentos dos produtos;

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA

E-mail: licitacmburiticupu@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 102.301 2026
Fls. 121
Rub. AA

- d) Assinatura do funcionário da empresa;
- e) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Responsável.

8.4. Procedimentos de transição e finalização do contrato

8.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

15. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

9.6.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.6.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.6.4. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.6.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.6.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

9.6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.6.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

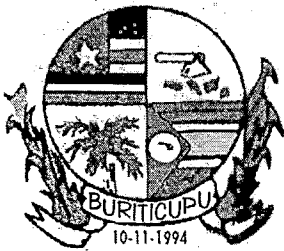
10.7. GESTOR DO CONTRATO

10.7.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

10.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA

E-mail: licitacmburiticupu@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 100301/2026
Fls. 120
Rub. 11

10.7.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.7.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.7.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratante:

11.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

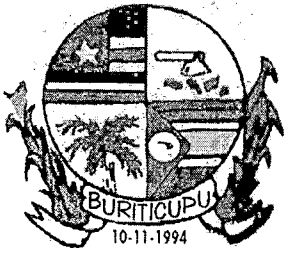
11.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

11.7 Cientificar o órgão de representação judicial do Município CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA

E-mail: licitacmburiticupu@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 023.001/2026
Fis. 123
Rub. 1A

11.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.;

11.10 Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

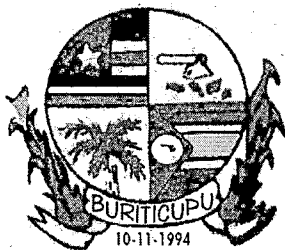
11.11 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 21.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada;
- 21.2. Prestar os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 21.3. Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;
- 21.4. Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;
- 21.5. Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;
- 21.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;
- 21.7. Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços até o seu término;
- 21.8. Responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo fiscal de contrato, assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- 21.9. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA

E-mail: licitacmburiticupu@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 00300/2026
Fls. 120
Rubrica

21.10. Se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

22. FORMA DE PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

23. VALOR ESTIMADO

23.1. O valor estimado do presente processo R\$ 59.133,30 (cinquenta e nove mil, cento e trinta e três reais e trinta centavos). conforme proposta de preços apresentada.

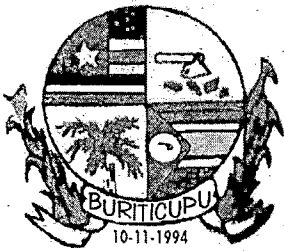
24. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0001.2.002 MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

25. HABILITAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA

25.1. Para o Processo de contratação a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

- *Ato Constitutivo da Empresa;*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Federal;*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;*
- *Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal;*
- *Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;*
- *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;*
- *Atestado de Capacidade Técnica Operacional;*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO**

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 10300/2026
Fis. 125
Rub. 22

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2026**

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

À
Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2026.

Prezado senhor,

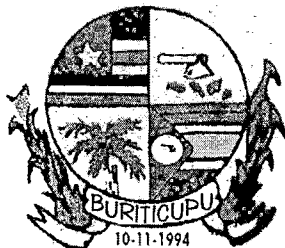
Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome:
Cédula de identidade/órgão emissor:
CPF:
Cargo/Função:
E-mail:
(DDD) Telefone: (....)



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. nº 20300/2026
Fls. 176
Rubrica

3. Proposta de Preços:

Valor global: R\$ (.....).

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR GLOBAL
Total R\$				

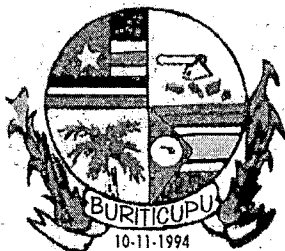
4. Prazo de validade da proposta:

5. Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil, Agência:

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), de de



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 1003001/2026
Fis. 175
Rub. 11

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2026

ANEXO IV

“MINUTA DO CONTRATO”

CONTRATO Nº XXXXXXXXXXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1003001/2026.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº XXXXXX QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX, PARA O FIM
QUE ESPECIFICA.

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA, localizada na Avenida Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.526/0001-95, neste ato representada pelo Presidenta da Câmara Municipal de Buriticupu, o senhor Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes, portador do CPF sob o nº xxxxxxxx, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXX, XXXXXX, XXXXXXXX, XXXXXXXXXXX/XX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, XXXXXXXX, portador do CPF Nº XXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº XXXXXXXX, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2026, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1003001/2026, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal Nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO: Constitui objeto deste contrato administrativo a Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2026 e planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

PARAGRAFO SEGUNDO: O valor global do presente contrato é de R\$ XXXX (XXXXXXXX); que será executado com regime de Empreitada por Preço Unitário.

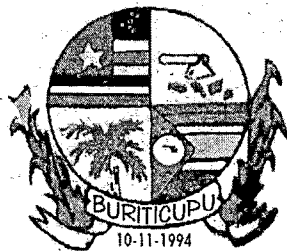
CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO/FORNECIMENTO DO OBJETO

PARAGRAFO PRIMEIRO: O recebimento dos serviços será feito nos termos da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços deverão ser prestados de acordo com a necessidade da

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA

E-mail: licitacmburiticupu@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITIGUPU-MA
Proc. 00302/2026
Fls. 1/8
Rubrica

Câmara de Buriticupu, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DOS PRODUTOS

A contratada deverá garantir a boa qualidade dos produtos entregues, nos termos da legislação vigente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos produtos entregues.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO: Pela execução do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, os valores conforme pedidos realizados e efetivamente entregues.

PARAGRAFO SEGUNDO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

PARAGRAFO TERCEIRO: Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

PARAGRAFO QUARTO: A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARAGRAFO QUINTO: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

PARAGRAFO SEXTO: Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

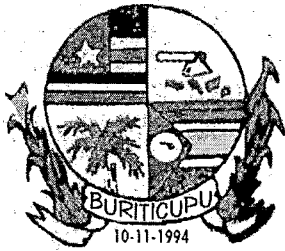
PARAGRAFO SÉTIMO: Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

PARAGRAFO OITAVO: Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

PARAGRAFO NONO: Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA

E-mail: licitacmburiticupu@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 00392/2026
Fis. 174
Rub. 11

PARAGRAFO DÉCIMO: Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, classificada conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0001.2.002. MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

PARAGRAFO ÚNICO: Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

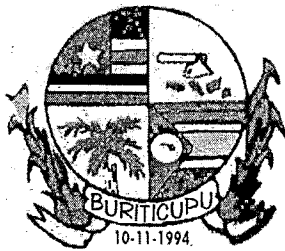
CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

PARAGRAFO ÚNICO: Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA

E-mail: licitacmburiticupu@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 1003001/2026
Fls. 130
Rubrica

PARAGRAFO ÚNICO: A contratação terá vigência até XX de XXXX de XXXX, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrara após a liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de Referência:

PARAGRAFO PRIMEIRO: Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

PARAGRAFO SEGUNDO: Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

PARAGRAFO TERCEIRO: A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUARTO: Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUINTO: Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO SÉTIMO: Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO OITAVO: Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

PARAGRAFO NONO: Receber os serviços prestados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

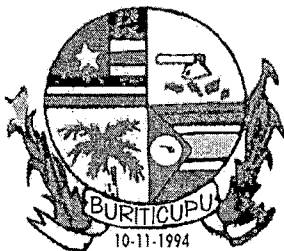
PARAGRAFO DÉCIMO: Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Recusar com a devida justificativa qualquer serviço prestado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes de erros cometidos pela Contratante.

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA

E-mail: licitacmburiticupu@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU - MA -
Proc. 00300/2020
Fls. 131
Rub. 1A

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços.

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO: Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas prestação dos serviços.

Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

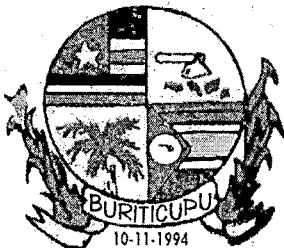
PARAGRAFO VIGESIMO: Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

PARAGRAFO VIGESIMO PRIMEIRO: Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;

PARAGRAFO VIGESIMO SEGUNDO: Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

PARAGRAFO VIGESIMO TERCEIRO: Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

PARAGRAFO VIGESIMO QUARTO: Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 1003001/2026
Fls. 132
Rub. 1A

PARAGRAFO VIGESIMO QUINTO: Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

PARAGRAFO VIGESIMO SEXTO: Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

PARAGRAFO VIGESIMO SÉTIMO: Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

PARAGRAFO VIGESIMO OITAVO: Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

PARAGRAFO VIGESIMO NONO: Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO: Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO: Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO: Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO: Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

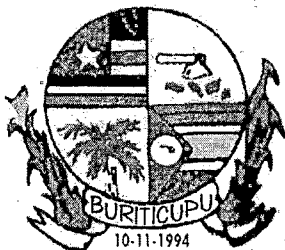
PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUARTO: Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUINTO: Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEXTO: A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA

E-mail: licitacmburiticupu@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITIGUPU-MA
Proc. 100300/2026
Fls. 133
Rub. 1A

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SÉTIMO: Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

PARAGRAFO PRIMEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO SEGUNDO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

PARAGRAFO QUARTO: dar causa à inexecução total do contrato;

PARAGRAFO QUINTO: deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

PARAGRAFO SEXTO: não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

PARAGRAFO SÉTIMO: não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

PARAGRAFO OITAVO: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

PARAGRAFO NONO: apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO: fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

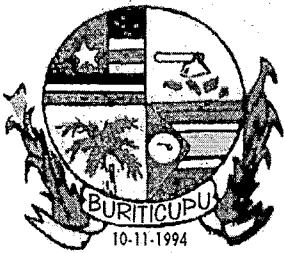
PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA

E-mail: licitacmburiticupu@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU, MA
Proc. 003001/2026
Fls. 134
Rub. 11

- Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1
- Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas no Termo de Referência.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 9.1.2 ao 9.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO: As sanções previstas nos subitens do parágrafo décimo quarto poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

PARAGRAFO VIGÉSIMO: Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

PARAGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO: Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO: Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARAGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO: A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA

E-mail: licitacmburiticupu@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 003021/2026
Fls. 135
Rub. 11

PARAGRAFO VIGÉSIMO QUARTO: As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Câmara, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

PARAGRAFO VIGÉSIMO QUINTO: Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARAGRAFO VIGÉSIMO SEXTO: Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, a Câmara ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

PARAGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO: A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARAGRAFO VIGÉSIMO OITAVA: Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

PARAGRAFO VIGÉSIMO NONA: A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

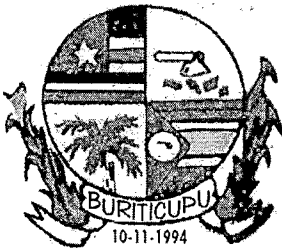
PARAGRAFO TRIGÉSIMA: O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

PARAGRAFO SEGUNDO: A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO TERCEIRO: A comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO**

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Procl. 003001 2026
Fls. 130
Rub. A

PARAGRAFO QUARTO: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Órgão, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

PARAGRAFO ÚNICO: A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARAGRAFO ÚNICO: O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de Julho de 2021, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

PARAGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE responsável pelo contrato designará formalmente, o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto.

PARAGRAFO TERCEIRO: O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto: (nome completo, nacionalidade, profissão e condição jurídica do representante da empresa).

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O ÓRGÃO E A EMPRESA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do ÓRGÃO, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

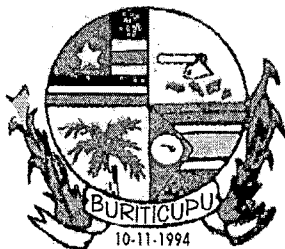
PARAGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DO FORO:

PARAGRAFO ÚNICO: Fica eleito o Foro da Comarca de Buriticupu/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA

E-mail: licitacmburiticupu@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

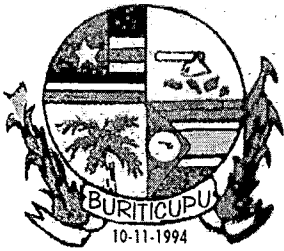
BURITICUPU-MA
Proc. 00200 2026
Fls. 138
Rub. 11

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Buriticupu - MA, de de

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO**

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 1003001/2026
Fls. 138
Rub. 7A

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADM Nº: 1003001/2026

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

I – EMENTA

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. LEI Nº 14.133/2021. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR (ART. 75, INCISO II). SERVIÇOS GRÁFICOS. CONTROLE PRÉVIO DE LEGALIDADE (ART. 53). REQUISITOS PROCEDIMENTAIS DO ART. 72 ATENDIDOS. OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA E SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA. PELA POSSIBILIDADE JURÍDICA.

II – RELATÓRIO

Trata-se de exame de legalidade acerca do procedimento administrativo instaurado pela Câmara Municipal de Buriticupu/MA, que visa à contratação de empresa especializada em serviços gráficos. O setor requisitante optou pela via da **Contratação Direta**, fundamentada na hipótese de dispensa de licitação por baixo valor, nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC). Os autos vêm a esta Assessoria Jurídica para o controle preventivo de legalidade, conforme determina o art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

III – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

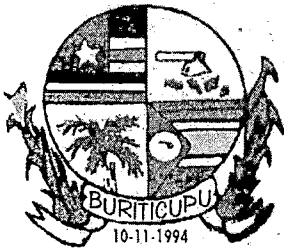
3.1. Do Controle Prévio de Legalidade A atuação da Assessoria Jurídica, no presente estágio, cinge-se ao exame estrito da legalidade do procedimento, nos termos do art. 53, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Ressalte-se que o parecer jurídico possui caráter opinativo, não adentrando em questões de conveniência e oportunidade (mérito administrativo), nem em aspectos eminentemente técnicos ou orçamentários, cuja responsabilidade recai sobre as unidades técnicas competentes.

3.2. Da Hipótese de Dispensa (Art. 75, Inciso II) A regra geral imposta pelo art. 37, XXI, da Constituição Federal é a obrigatoriedade de licitar. Todavia, a própria norma constitucional permite que a lei estabeleça casos de exceção. A Lei nº 14.133/2021 previu, em seu art. 75, inciso II, a dispensa de licitação para serviços de valor inferior a R\$ 50.000,00 (valor este atualizado anualmente por decreto federal, hoje fixado em patamar superior pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025).

Nota técnica: Certifique-se de que o valor da contratação está dentro do limite atualizado de R\$ 65.492,11 para serviços e compras.

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA

E-mail: licitacmburiticupu@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 1003001/2026
Fis. 139
Rub. 4A

3.3. Da Instrução Processual (Art. 72) Compulsando os autos, verifica-se que o procedimento seguiu o rito estabelecido pelo art. 72 da NLLC, apresentando:

1. **DFD e TR (Inciso I):** Descrição precisa do objeto e justificativa da necessidade.
2. **Estimativa de Despesa (Inciso II):** Mapa de preços em conformidade com o art. 23.
3. **Disponibilidade Orçamentária (Inciso IV):** Indicação da dotação necessária.
4. **Habilitação (Inciso V):** Verificação da regularidade fiscal, social e trabalhista da futura contratada.
5. **Justificativa de Preço e Escolha (Incisos VI e VII):** Demonstração de que a proposta selecionada é compatível com os preços de mercado, atendendo à vantajosidade.

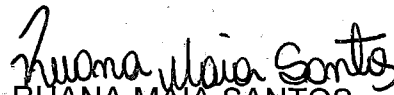
3.4. Da Publicidade e Eficácia Insta salientar que, após a autorização da autoridade competente, o ato deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), condição indispensável para a eficácia do contrato, conforme o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

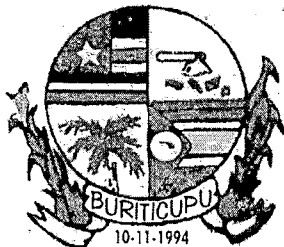
IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, sob o prisma estritamente jurídico e ressalvados os aspectos técnicos e de conveniência, este órgão de assessoramento manifesta-se pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído conforme os requisitos do art. 72 da referida norma.

Recomenda-se apenas a observância estrita quanto à publicação no PNCP e no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, para fins de transparência e eficácia do ato.

Buriticupu - MA, 20 de março de 2026.


RUANA MAIA SANTOS
Assessora Jurídica
OAB/MA N° 19717



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-
6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95 BURITICUPU-MA
Proc. 01001 2026
Fis. 140
Rubr. A

DISPENSA Nº 001/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

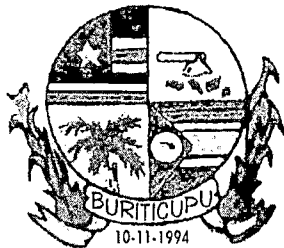
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 59.133,30 (cinquenta e nove mil, cento e trinta e três reais e trinta centavos).

PERÍODO RECIBIMENTO DE PROPOSTAS

De 23/03/2026

Até 26/03/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-
6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95 **BURITIGUPU-MA**
Proc. 1003001/2026
Fls. 111
Rub. AA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 001/2026

“ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

1. PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita sob o nº CNPJ 01.612.526/0001-95, com sede na Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de julho de 2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse da Câmara Municipal em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

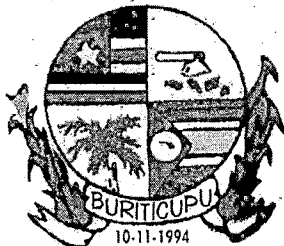
1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº 001/2026
PROCESSO ADM: Nº. 1003001/2026

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E
DOCUMENTAÇÃO:
DATA: 26/03/2026

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue entre os dias 23/03/2026 à 26/03/2026 na Câmara Municipal de Buriticupu/MA, situado Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA, no horário das 08:00h às 12:00h, e das 14:00h às 18:00h, em dias uteis ou pelo e-mail: licitacmburiticupu@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-
6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU, MA
Proc. 00300 2026
Fis. 1.177
Rub. 1.177

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.

2.2. O valor global estimado para contratação é de **R\$ 59.133,30 (cinquenta e nove mil, cento e trinta e três reais e trinta centavos)**.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

3.1. Poderão participar deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem**

3.2. Pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 5** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.3. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

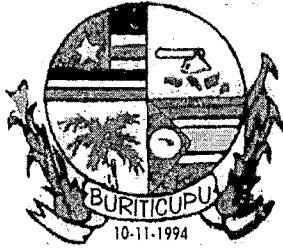
3.4. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.8. O impedimento de que trata o subitem 3.3.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-
6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 100.000 2026
Fls. 193
Rub. 11

3.9. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.10. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Buriticupu, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.11. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

4.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

4.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

4.1.1.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessada(s) em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: licitacmburiticupu@gmail.com, o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação Nº 001/2026; ou

4.1.2. POR MEIO FÍSICO:

4.1.2.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, realizando o protocolo dos documentos no setor de protocolos da Câmara Municipal de Buriticupu/MA:

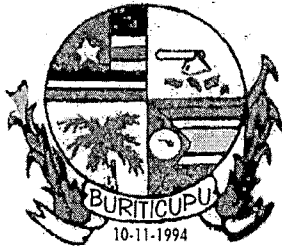
4.1.2.2. A proposta de Preços deverá conter as informações/documentos exigidos no item 4.5 deste AVISO, e os Documentos de Habilitação deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.

4.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos documentos.

4.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo Secretário do Gabinete.

4.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

4.5. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas,



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-
6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 100200 2026
Fis. MU
Rub. MU

emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

4.5.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

4.5.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

4.5.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

4.5.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

4.5.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.

4.5.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

4.5.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

4.6. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de "MENOR PREÇO POR ITEM".

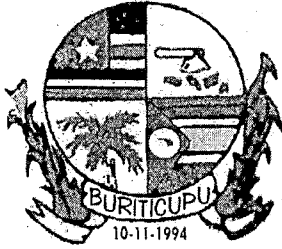
4.6.1 Havendo propostas iguais ao menor valor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

4.7. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

4.8. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

4.9. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta dispensa de licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção,

28



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-
6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 003021/2026
Fls. 115
Rubrica

alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

4.10. O Secretário do Gabinete examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

5. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

5.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do Presidenta (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);

5.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do Presidenta (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

5.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

5.3. Inscrição de Micro Empreendedor Individual-MEI; ou

5.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

5.5. Contrato Social de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

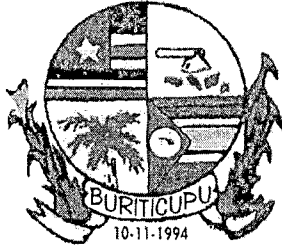
5.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.7 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

5.7.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

5.7.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-
6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 002021/2026
Fls. 116
Rub. 12

5.7.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.7.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.7.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.7.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.7.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

5.7.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

5.8 Qualificação econômico-financeira:

5.8.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

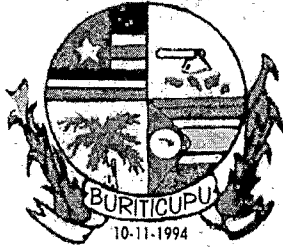
5.9 Qualificação técnica:

5.9.1 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto desta contratação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

5.10. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.10.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-
6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 4003001 2026
Fls. 702
Rub. AA

5.10.2. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Câmara Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

5.10.3 o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

5.10.4. O Secretário do Gabinete reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

5.10.5. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, O Secretário do Gabinete considerará o proponente inabilitado.

5.10.6. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

6. DO JULGAMENTO:

6.1. Recebidos as Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, O Secretário do Gabinete fará a apreciação dos documentos neles contidos.

6.2. O Secretário do Gabinete decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos.

6.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Câmara Municipal, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

6.4. É facultado ao Secretário do Gabinete solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

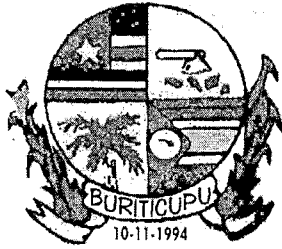
6.5. Serão consideradas habilitadas a(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

6.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

8. DO REAJUSTE



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-
6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 007001/2026
Fis. 144
Rub. M

8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no projeto básico, Anexo I do Presente AVISO.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III do Presente AVISO.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Buriticupu, classificada conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0001.2.002 MANUTENÇÃO E FUNC. DAS
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA
JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

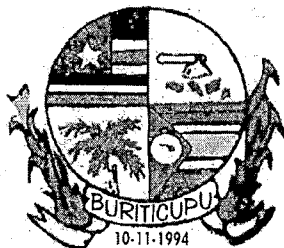
12.2. Para celebrar o contrato a Pessoa física ou jurídica deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ou Pessoa física ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será de até 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

28



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-
6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 102.2021 2026
Fis. 149
Rub. 149

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 106, 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Câmara Municipal ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. O representante da Câmara Municipal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

14.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

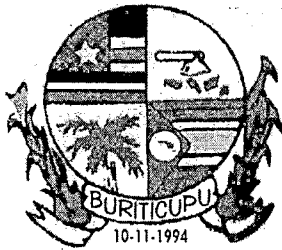
14.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

14.1.2. Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

14.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

14.1.4. Intervir ou interromper o serviço do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

14.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-
6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 00300 | 2026
Fls. 10
Rub. AA

14.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

14.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

14.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

14.1.9. Receber os serviços fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

14.1.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

14.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço prestado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

14.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes de erros cometidos pela Contratante;

14.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

14.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o os serviços do objeto.

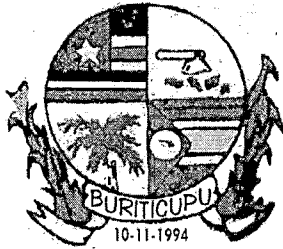
14.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no serviço do objeto.

14.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

14.2.1. Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

14.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

14.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

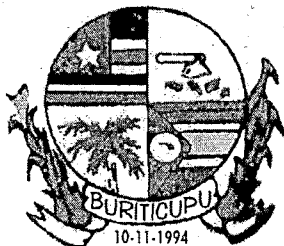
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-
6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 1023001 2026
Fls. 151
Rub. LA

- 14.2.4. Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 14.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;
- 14.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;
- 14.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 14.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 14.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 14.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 14.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- 14.2.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 14.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;
- 14.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;
- 14.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 14.2.15. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

28



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-
6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 1003001/2026
Fls. 157
Rub. AA

14.2.16. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

14.2.17. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

14.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

14.2.19. Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

14.2.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

14.2.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

15.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Câmara Municipal, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

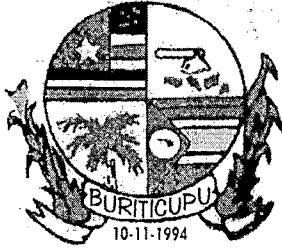
15.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



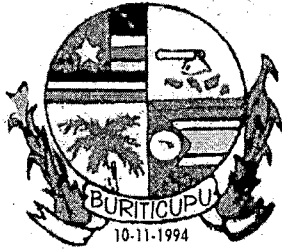
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-
6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 1.002.001/2026
Fls. 153
Rubrica

- 15.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Câmara Municipal pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 15.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 15.
- 15.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 15.1.2 ao 15.1.7 deste AVISO.
- 15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.8 ao 15.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 15.1.2 ao 15.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 15.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 15.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.3, e 15.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 15.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.
- 15.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.
- 15.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
- 15.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-

6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 100200/2026
Fis. TCU
Rub. TCU

15.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

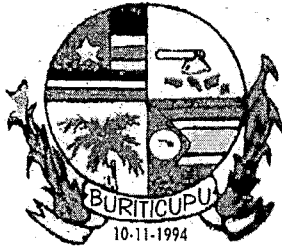
15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

23



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-
6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 1003001/2026
Fls. 155
Rub. 155

16.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

16.3. O Secretário do Gabinete poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

16.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pelo Secretário do Gabinete, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

16.5. O foro da cidade de Buriticupu/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

16.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

16.6.1. Através de documento impresso e assinado digitalmente pela Câmara Municipal de Vereadores de Buriticupu/MA, situada à Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível no sítio oficial deste órgão (cmburiticupu.ma.gov.br), onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

17. ANEXOS

17.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

17.1.1. Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

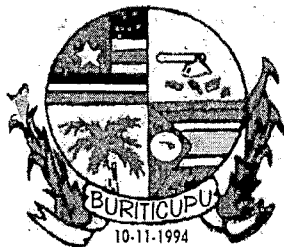
17.1.2 Anexo II - Termo de Referência.

17.1.3. Anexo III - Modelo de Proposta.

17.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.

Buriticupu/MA, 23 de março de 2026.

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Presidenta da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-
6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 100401/2026
Fls. 156
Rubrica

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes e assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais realizados para a Dispensa de Licitação.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1.1. Manifesta-se a necessidade da Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

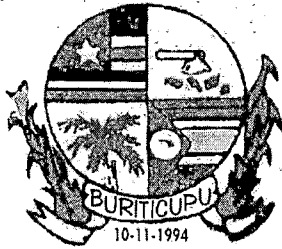
2.2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.2.1 A contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos é imprescindível para garantir o suporte necessário às atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Buriticupu/MA. Atualmente, a ausência de um fornecedor regular dificulta a obtenção rápida e eficiente de materiais gráficos, impactando diretamente na comunicação institucional, na divulgação dos atos legislativos e no atendimento à população.

2.2.2 Além disso, a contratação visa assegurar a padronização, qualidade e agilidade na produção dos materiais impressos, atendendo às especificações técnicas e prazos exigidos. Tal medida contribui para a transparência dos processos legislativos, fortalecimento da imagem institucional e melhor atendimento aos vereadores e cidadãos, otimizando recursos públicos e promovendo a eficiência na gestão.

2.3. RESULTADOS ALMEJADOS;

2.3.1 Com a contratação dos serviços gráficos, a Câmara Municipal de Buriticupu – MA espera alcançar os seguintes resultados:



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-
6420.

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 1007001 2026
Fls. 158
Rub.

2.3.2 **Apoio eficiente às atividades legislativas e administrativas**, por meio da produção de materiais gráficos de qualidade que atendam às necessidades dos setores internos da Câmara.

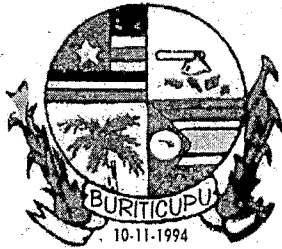
2.3.3 **Melhoria na comunicação institucional**, com a padronização visual e clareza das informações veiculadas ao público, especialmente em campanhas, eventos e ações de transparência.

2.3.4 **Atendimento tempestivo das demandas**, possibilitando mais agilidade na produção de documentos e na divulgação de informações oficiais, contribuindo para o bom funcionamento da Casa Legislativa.

3. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO E DO VALOR

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 59.133,30 (cinquenta e nove mil, cento e trinta e três reais e trinta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VLR UNIT	VLR TOTA
1	CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 38 X 14, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, DIVERSAS CORES.	UND	50	R\$ 49,64	R\$ 2.482,00
2	CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 58 X 45, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, DIVERSAS CORES	UND	20	R\$ 58,20	R\$ 1.164,00
3	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO: MATERIAL DO CARTÃO-PVC (PLÁSTICO RESISTENTE) - CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO COMPLETO COM CORDÃO PERSONALIZADO E ARTE INCLUSA; FORMATO DO CARTÃO: RETANGULAR; PRESILHA TIPO JACARÉ COM ARGOLA; TAMANHO 8,5X5,4CM, IMPRESSÃO DIGITAL EM PVC	UND	30	R\$ 45,73	R\$ 1.371,90



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

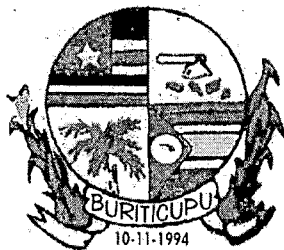
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-
 6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
 Proc. 1003001/2026
 Fls. 157
 Rub.

	COR: 4/0 (SOMENTE NA FRENTE COLORIDA)				
4	CAPA PARA PROCESSO PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO CONTRATANTE	UND	300	R\$ 2,54	R\$ 762,00
5	BANNER DE LONA COM IMPRESSÃO DIGITA 280G, 4X0, SEM VERNIZ ACABAMENTO COM BASTÃO E BARBANTE, CONFEC. SOB DEMANDA	M²	20	R\$ 73,36	R\$ 1.467,20
6	ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTO EM FORMATO NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: LIVRO SEM ORELHA, PAPEL CARTÃO 250G/M2, VERNIZ TOTAL, COR 4X4, FORMATO A4, MIOLO OFFSET 75G/M2, LOMBADA COSTURADA E COLADA	UND	20	R\$ 24,27	R\$ 485,40
7	FOLDER A4 1 DOBRA, COUCHÊ 90G, 4X4, SEM VERNIZ, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA CONTRATANTE, FRENTE E VERSO	UND	300	R\$ 1,34	R\$ 402,00
8	PANFLETO DE TAMANHO 15X10 CM, 4X4;	UND	500	R\$ 1,77	R\$ 885,00
9	PANFLETO DE TAMANHO 21X15 CM, 4X4; EM PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ	UND	500	R\$ 1,67	R\$ 835,00
10	PANFLETO DE TAMANHO 7X10 CM, 4X4; EM PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ	UND	500	R\$ 1,12	R\$ 560,00
11	ADESIVOS AUTOCOLANTES COLORIDOS IMPRESSOS COM A LOGOMARCA DO CONTRATANTE, OU OUTRA QUALQUER DE INTERESSE DA CONTRATANTE.	M²	20	R\$ 74,07	R\$ 1.481,40
12	FOLDER A4 2 DOBRA, COUCHÊ 90G, 4X4, SEM VERNIZ, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA CONTRATANTE, FRENTE E VERSO	UND	700	R\$ 1,34	R\$ 938,00
13	PLACA HOMENAGEM PARA EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL, EM ACRÍLICO, 22X15CM, COM BASE DE APOIO	UND	50	R\$ 66,33	R\$ 3.316,50

28



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

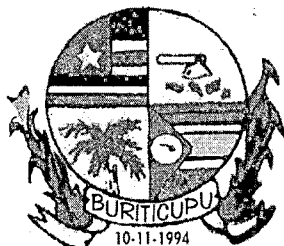
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 1009001 2026
Fis. 159
Rub. u

	DE 25X5CM DIVERSAS CORES: DESCRIÇÃO PLACAS COM FRASES, LOGO DO CONTRATANTE E DA PREFEITURA COLAÇÃO E PAPEL ADESIVO RESISTENTE DA MELHOR FORMA PARA GARANTIR A DURABILIDADE DO MATERIAL;				
14	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO GRAVADO/ADESIVADO COM CORES DA CÂMARA MUNICIPAL-13X27, CONFECCIONADA COM INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELA CONTRATANTE.	UND	30	R\$ 38,99	R\$ 1.169,70
15	BOTON DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADO -MATERIAL: METAL; FORMATO: CIRCULAR; DIMENSÕES: 2,5 CM (LARGURA) X 1 CM (ALTURA); OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: FECHO COM PINO DE METAL, APLICAÇÃO DA MARCA DO CÂMARA MUNICIPAL /BURITICUPU, ACABAMENTO EM RESINA.	UND	150	R\$ 1,97	R\$ 295,50
16	CANECA PERSONALIZADA EM CERÂMICA, RESISTENTE A MICRO-ONDAS E A LAVA LOUÇAS. COR: A ESCOLHER. LOGOMARCAS: NAS DUAS FACES DE CADA CANECA. CAPACIDADE: PODERÁ SER ENTRE 300 A 330 ML.	UND	70	R\$ 39,00	R\$ 2.730,00
17	CANETA PERSONALIZADA DE ACORDO COM A NECESSIDADES DO CONTRATANTE. COR: TINTA AZUL. COM GRAVAÇÃO A LASER	UND	150	R\$ 12,86	R\$ 1.929,00
18	ADESIVO PARA LIXEIRA COMERCIAL E INDUSTRIAL - TAMANHO 27X20 CM - USO INTERNO OU EXTERNO - VINIL RECORTE ELETRÔNICO	UND	30	R\$ 10,09	R\$ 302,70
19	ETIQUETA DE PATRIMÔNIO COM CÓDIGO DE BARRAS; MATERIAL: POLIÉSTER COM CÓDIGO DE BARRAS: COR PRETA; LOGOTIPO DO CONTRATANTE: COLORIDO	UND	400	R\$ 2,43	R\$ 972,00





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-

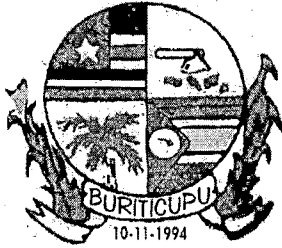
6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. (00300) 2026
Fls. 160
Rub.

	E/OU EM PRETO E BRANCO; FORMATO: RETANGULAR, COM SEMICÍRCULO NAS CANTONEIRAS; DIMENSÕES: LARGURA 46MM X ALTURA 18MM X ESPESSURA 0,050MM; IMPRESSOS: LOGOTIPO DA CONTRATANTE COLORIDO COM A PALAVRA PATRIMÔNIO, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE COM O RESPECTIVO CÓDIGO DE BARRAS. COM NUMERAÇÃO A CONFIRMAR.					
20	ENVELOPE CUSTOMIZADO CUSTOMIZAÇÃO DE ENVELOPES, FORMATO FECHADO: PAPEL OFFSET 120GR; 4/0 COR. ACABAMENTO: COLAGEM MANUAL, CORTE/VINCO E REFILE	UND	500	R\$ 2,05	R\$ 1.025,00	
21	CAPAS DE PROCESSOS, FORMATO 47X34 PAPEL CARTOLINA, 240 G/M ² , COR BRANCA, PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA CÂMARA MUNICIPAL	UND	700	R\$ 3,37	R\$ 2.359,00	
22	AGENDA PERMANENTE. ESPECIFICAÇÃO: MODELO ECOLÓGICO, PAPEIS ECOLÓGICO 63G. FORMATO: 14,6 X20,8 CM, NÚMERO DE PÁGINAS 352. CONTENDO CALENDÁRIO COM FERIADOS, FICHA PARA PREENCHER DADOS PESSOAIS, LISTA TELEFÔNICA E PLANEJAMENTO. PERSONALIZAÇÃO DA AGENDA DE ACORDO COM O CLIENTE.	UNID	50	R\$ 68,62	R\$ 3.431,00	
23	BLOCO RASCUNHO PERSONALIZADO - MATERIAL: PAPEL OFF-SET TIPO: SEM PAUTA COMPRIMENTO: 210 MM GRAMATURA: 75 G/M2 QUANTIDADE FOLHAS: 50 UN LARGURA: 150 MM APLICAÇÃO: ANOTAÇÕES DIVERSAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	UNID	100	R\$ 7,77	R\$ 777,00	





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-
6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 003001/2026
Fls. 161
Rub. AA

	CAPA E IMPRESSÃO CONFORME MODELO				
24	ADESIVO PERFURADO PARA VIDRO EM VINIL	M ²	100	R\$ 126,12	R\$ 12.612,00
25	ADESIVO VINIL LISO	M ²	100	R\$ 112,59	R\$ 11.259,00
26	PAPEL CARTAZ COUCHÊ ALTO-BRILHO	M ²	100	R\$ 41,21	R\$ 4.121,00
					R\$ 59.133,30

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Ademais, a contratação deverá obedecer a Lei nº 14.133/21 – Nova Lei de Licitações.

5. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

5.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, justificamos que a contratação irá atender aos princípios da publicidade e transparência, e atendimento a legislação da Lei 14.133 de 2021, e disponibilizar informações Institucionais, licitações, portarias, editais, leis, frota de veículos, guia da cidade, banners, notícias, LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), e - SIC e ouvidoria para atender a LEI Nº 12.527/2011.

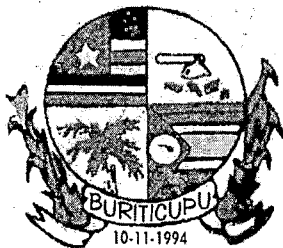
6. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Considerando a demanda contínua por serviços gráficos da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, a contratação poderá ser parcelada no fornecimento de itens, conforme a necessidade e o volume dos serviços solicitados ao longo do contrato.

6.1.1 O parcelamento visa facilitar a gestão contratual, garantindo maior controle financeiro e operacional, além de possibilitar ajustes conforme as demandas reais da instituição durante a vigência do contrato.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

7.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-
6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 103001 2026
Fls. 164
Rub.

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA.

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

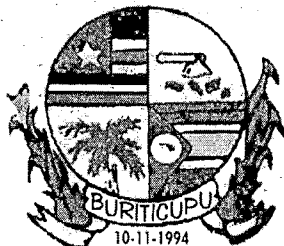
2.1. A Câmara Municipal de Buriticupu, em atenção à sua missão de promover a transparência e a comunicação efetiva com a população, reconhece a necessidade de contratar serviços gráficos especializados. A seguir, apresentamos as justificativas para essa contratação:

2.2. Comunicação Eficiente: A impressão de materiais gráficos é fundamental para a disseminação de informações sobre as atividades legislativas, projetos em andamento, e prestação de contas à população. Materiais como folhetos, banners e cartazes são ferramentas essenciais para a comunicação clara e acessível.

2.3. Qualidade Visual: A contratação de serviços gráficos profissionais garante a qualidade visual dos materiais produzidos, o que é vital para uma apresentação institucional que reflita a seriedade e o compromisso da Câmara Municipal com a população. A qualidade gráfica influencia positivamente na recepção e compreensão das informações.

2.4. Atendimento a Demandas Específicas: Há a necessidade constante de criação e impressão de diversos tipos de materiais, como convites, certificados, e materiais para eventos. A contratação de um serviço gráfico especializado permite atender de forma ágil e eficiente a essas demandas, respeitando prazos e garantindo a qualidade.

3. **Resultado almejado:** Com a contratação dos serviços gráficos, a Câmara Municipal de Buriticupu – MA espera alcançar os seguintes resultados:



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-
6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 00302/2026
Fls. 165
Rubrica

3.1. Apoio eficiente às atividades legislativas e administrativas, por meio da produção de materiais gráficos de qualidade que atendam às necessidades dos setores internos da Câmara.

3.2. Melhoria na comunicação institucional, com a padronização visual e clareza das informações veiculadas ao público, especialmente em campanhas, eventos e ações de transparência.

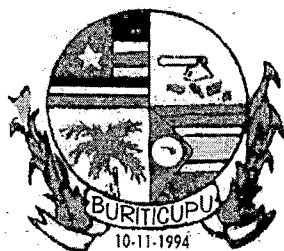
3.3. Atendimento tempestivo das demandas, possibilitando mais agilidade na produção de documentos e na divulgação de informações oficiais, contribuindo para o bom funcionamento da Casa Legislativa.

4 - JUSTIFICATIVA DO VALOR

4.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 59.133,30 (cinquenta e nove mil, cento e trinta e três reais e trinta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VLR UNIT	VLR TOTA
1	CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 38 X 14, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, DIVERSAS CORES.	UND	50	R\$ 49,64	R\$ 2.482,00
2	CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 58 X 45, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, DIVERSAS CORES	UND	20	R\$ 58,20	R\$ 1.164,00
3	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO: MATERIAL DO CARTÃO-PVC (PLÁSTICO RESISTENTE) - CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO COMPLETO COM CORDÃO PERSONALIZADO E ARTE INCLUSA; FORMATO DO	UND	30	R\$ 45,73	R\$ 1.371,90

28



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-

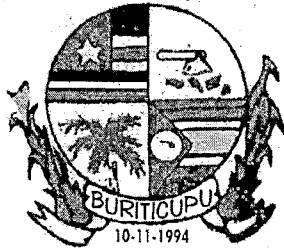
6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 1003001/2026
Fts. 160
Rub.

	CARTÃO: RETANGULAR; PRESILHA TIPO JACARÉ COM ARGOLA; TAMANHO 8,5X5,4CM, IMPRESSÃO DIGITAL EM PVC COR: 4/0 (SOMENTE NA FRENTE COLORIDA)					
4	CAPA PARA PROCESSO PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO CONTRATANTE	UND	300	R\$ 2,54	R\$ 762,00	
5	BANNER DE LONA COM IMPRESSÃO DIGITA 280G, 4X0, SEM VERNIZ ACABAMENTO COM BASTÃO E BARBANTE, CONFEC. SOB DEMANDA	M ²	20	R\$ 73,36	R\$ 1.467,20	
6	ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTO EM FORMATO NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: LIVRO SEM ORELHA, PAPEL CARTÃO 250G/M2, VERNIZ TOTAL, COR 4X4, FORMATO A4, MIOLO OFFSET 75G/M2, LOMBADA COSTURADA E COLADA	UND	20	R\$ 24,27	R\$ 485,40	
7	FOLDER A4 1 DOBRA, COUCHÊ 90G, 4X4, SEM VERNIZ, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA CONTRATANTE, FRENTE E VERSO	UND	300	R\$ 1,34	R\$ 402,00	
8	PANFLETO DE TAMANHO 15X10 CM, 4X4;	UND	500	R\$ 1,77	R\$ 885,00	
9	PANFLETO DE TAMANHO 21X15 CM, 4X4; EM PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ	UND	500	R\$ 1,67	R\$ 835,00	
10	PANFLETO DE TAMANHO 7X10 CM, 4X4; EM PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ	UND	500	R\$ 1,12	R\$ 560,00	
11	ADESIVOS AUTOCOLANTES COLORIDOS IMPRESSOS COM A LOGOMARCA DO	M ²	20	R\$ 74,07	R\$ 1.481,40	





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

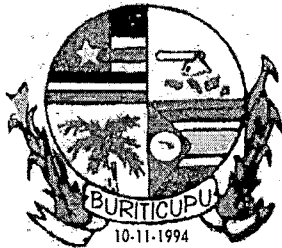
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-
 6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
 Proc. 100.300.1.2026
 Fls. 108
 Rub. 1

	CONTRATANTE, OU OUTRA QUALQUER DE INTERESSE DA CONTRATANTE.					
12	FOLDER A4 2 DOBRA, COUCHÊ 90G, 4X4, SEM VERNIZ, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA CONTRATANTE, FRENTE E VERSO	UND	700	R\$ 1,34	R\$ 938,00	
13	PLACA HOMENAGEM PARA EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL, EM ACRÍLICO, 22X15CM, COM BASE DE APOIO DE 25X5CM DIVERSAS CORES: DESCRIÇÃO PLACAS COM FRASES, LOGO DO CONTRATANTE E DA PREFEITURA COLAÇÃO E PAPEL ADESIVO RESISTENTE DA MELHOR FORMA PARA GARANTIR A DURABILIDADE DO MATERIAL;	UND	50	R\$ 66,33	R\$ 3.316,50	
14	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO GRAVADO/ADESIVADO COM CORES DA CÂMARA MUNICIPAL- 13X27, CONFECCIONADA COM INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELA CONTRATANTE.	UND	30	R\$ 38,99	R\$ 1.169,70	
15	BOTON DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADO MATERIAL: METAL; FORMATO: CIRCULAR; DIMENSÕES: 2,5 CM (LARGURA) X 1 CM (ALTURA); OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: FECHO COM PINO DE METAL, APLICAÇÃO DA MARCA DO CÂMARA MUNICIPAL /	UND	150	R\$ 1,97	R\$ 295,50	

28



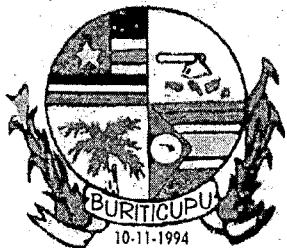
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-
6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 1004001/2026
Fls. 169
Rub. 11

NUMERAÇÃO	A				
20	ENVELOPE CUSTOMIZADO DE ENVELOPES, FORMATO FECHADO: PAPEL OFFSET 120GR; 4/0 COR. ACABAMENTO: COLAGEM MANUAL, CORTE/VINCO E REFILE	UND	500	R\$ 2,05	R\$ 1.025,00
21	CAPAS DE PROCESSOS, FORMATO 47X34 PAPEL CARTOLINA, 240 G/M², COR BRANCA, PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA CÂMARA MUNICIPAL	UND	700	R\$ 3,37	R\$ 2.359,00
22	AGENDA PERMANENTE. ESPECIFICAÇÃO: MODELO ECOLÓGICO, PAPEIS ECOLÓGICO 63G. FORMATO: 14,6 X20,8 CM, NÚMERO DE PÁGINAS 352. CONTENDO CALENDÁRIO COM FERIADOS, FICHA PARA PREENCHER DADOS PESSOAIS, LISTA TELEFÔNICA E PLANEJAMENTO. PERSONALIZAÇÃO DA AGENDA DE ACORDO COM O CLIENTE.	UNID	50	R\$ 68,62	R\$ 3.431,00
23	BLOCO RASCUNHO PERSONALIZADO MATERIAL: PAPEL OFF-SET TIPO: SEM PAUTA COMPRIMENTO: 210 MM GRAMATURA: 75 G/M2 QUANTIDADE FOLHAS: 50 UN LARGURA: 150 MM. APLICAÇÃO: ANOTAÇÕES DIVERSAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA E IMPRESSÃO CONFORME MODELO	UNID	100	R\$ 7,77	R\$ 777,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-
6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU, MA
Proc. 1003001/2026
Fls. 120
Rub.

24	ADESIVO PERFURADO PARA VIDRO EM VINIL	M ²	100	R\$ 126,12	R\$ 12.612,00
25	ADESIVO VINIL LISO	M ²	100	R\$ 112,59	R\$ 11.259,00
26	PAPEL CARTAZ COUCHÊ ALTO-BRILHO	M ²	100	R\$ 41,21	R\$ 4.121,00

Valor Total: R\$ 59.133,30 (cinquenta e nove mil, cento e trinta e três reais e trinta centavos).

5. ENQUADRAMENTO:

5.1. Artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

6. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

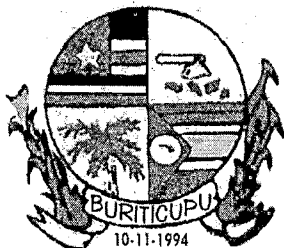
6.1. As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

6.2. A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

6.3. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-
6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 00903 2026
Fls. 131
Rub. 12

somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

6.4. O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

6.5. A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; atualização do valor conforme Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

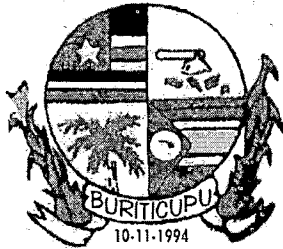
6.6. O valor total estimado para a contratação está abaixo do limite estabelecido pela legislação vigente, tornando a dispensa de licitação uma opção legal e adequada para a efetivação do contrato, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu – MA.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

8. CONTRATO

28



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-
6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 1003001-2026
Fis. _____
Rubrica _____

8.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

9. MODELO DE FORNECIMENTO DO OBJETO

8.1. Condições de Entrega

8.1.1. Os itens deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis após a aprovação da Arte, seguido da Autorização de Fornecimento expedida pela Câmara Municipal.

8.1.2. No ato da entrega dos produtos, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

8.1.3. O transporte dos produtos deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

8.2. Local de entrega dos produtos

8.2.1. A prestação do fornecimento deverá ser de acordo com a necessidade da câmara Municipal, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento.

8.3. forma de fornecimento dos produtos

8.3.1. Será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Câmara Municipal de Buriticupu – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Informar a quantidade dos produtos;
- b) Informar o valor referente a cada produto;
- c) Informar a data da prestação dos fornecimentos dos produtos;
- d) Assinatura do funcionário da empresa;
- e) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Responsável.

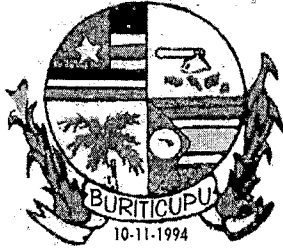
8.4. Procedimentos de transição e finalização do contrato

8.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

10. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

9.6.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-
6420

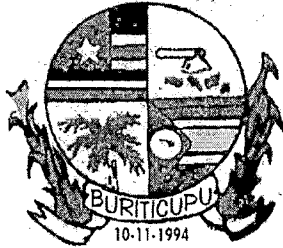
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 1023001-2026
Fls. 133
Rub. M

- 9.6.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 9.6.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 9.6.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 9.6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 9.6.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 9.6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 9.6.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.7. GESTOR DO CONTRATO

- 10.7.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.
- 10.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 10.7.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 10.7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 10.7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-
6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU, MA
Proc. 100300/2026
Fis. 1/14
Rubrica

pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.7.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.7.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratante:

11.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

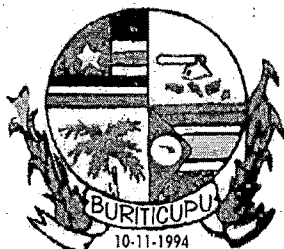
11.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

11.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

11.7 Cientificar o órgão de representação judicial do Município CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-
6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU, MA
Proc. 009001/2026
Fls. 125
Rub. AA

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.;

11.10 Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

11.11 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

12.2. Prestar os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

12.3. Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;

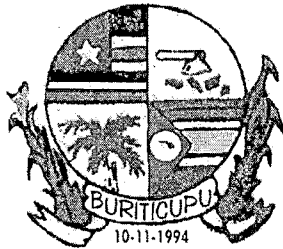
12.4. Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

12.5. Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

12.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

12.7. Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços até o seu término;

12.8. Responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo fiscal de contrato, assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-
6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 1007001 2026
Fis. [assinatura]
Rub. [assinatura]

12.9. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;

12.10. Se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

14. VALOR ESTIMADO

14.1. O valor estimado do presente processo R\$ 59.133,30 (cinquenta e nove mil, cento e trinta e três reais e trinta centavos), conforme proposta de preços apresentada.

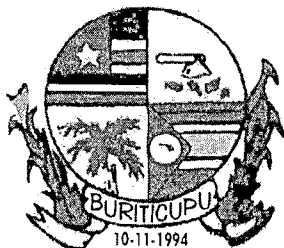
15. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0001.2.002 MANUTENÇÃO E FUNC.
DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA
JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

16. HABILITAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA

16.1. Para o Processo de contratação a empresa deverá apresentar os seguintes documentos.

- *Ato Constitutivo da Empresa;*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Federal;*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;*
- *Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal;*
- *Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;*
- *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;*
- *Atestado de Capacidade Técnica Operacional;*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO**

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-
6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 1007001/2026
Fis. 1/84
Rub. An

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

À
Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026.

Prezado senhor,

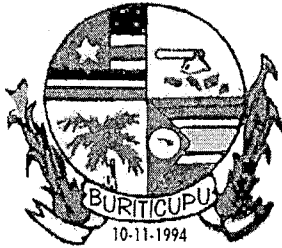
Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome:
Cédula de identidade/órgão emissor:
CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-
6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 002/001 2026
Fis. 1/88
Rubr.

Cargo/Função:
E-mail:
(DDD) Telefone: (....)

3. Proposta de Preços:

Valor global: R\$ (.....).

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR GLOBAL
Total R\$				

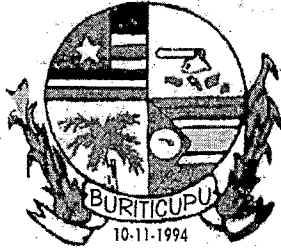
4. Prazo de validade da proposta:

5. Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil, Agência:

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), de de



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO**

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-
6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 1003001/2026
Fls. 179
Rub. 179

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

ANEXO IV

“MINUTA DO CONTRATO”

**CONTRATO Nº XXXXXXXXXXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1003001/2026.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº XXXXXX QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE
BURITICUPU/MA E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXX, PARA O FIM
QUE ESPECIFICA.**

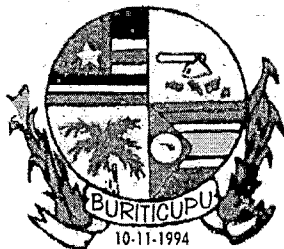
Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA, localizada na Avenida Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.526/0001-95, neste ato representada pelo Presidenta da Câmara Municipal de Buriticupu, o senhor Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes, portador do CPF sob o nº xxxxxxxx, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXX, XXXXXX, XXXXXXXX, XXXXXXXXXXX/XX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, XXXXXXXX, portador do CPF Nº XXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº XXXXXXXXXXXX, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1003001/2026, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal Nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E RÉGIME DE EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO: Constitui objeto deste contrato administrativo a Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 e planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTA

PARAGRAFO SEGUNDO: O valor global do presente contrato é de R\$ XXXX (XXXXXXXX), que será executado com regime de Empreitada por Preço Unitário.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-
6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 1001021/2026
Fis. 100
Rub. 100

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO/FORNECIMENTO DO OBJETO

PARAGRAFO PRIMEIRO: O recebimento dos serviços será feito nos termos da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços deverão ser prestados de acordo com a necessidade da Câmara de Buriticupu, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DOS PRODUTOS

A contratada deverá garantir a boa qualidade dos produtos entregues, nos termos da legislação vigente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos produtos entregues.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO: Pela execução do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, os valores conforme pedidos realizados e efetivamente entregues.

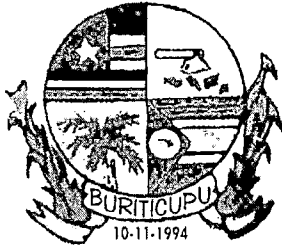
PARAGRAFO SEGUNDO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

PARAGRAFO TERCEIRO: Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

PARAGRAFO QUARTO: A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARAGRAFO QUINTO: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

PARAGRAFO SEXTO: Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-
6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 1003001 2026
Fis.
Rub.

PARAGRAFO SÉTIMO: Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

PARAGRAFO OITAVO: Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

PARAGRAFO NONO: Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

PARAGRAFO DÉCIMO: Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

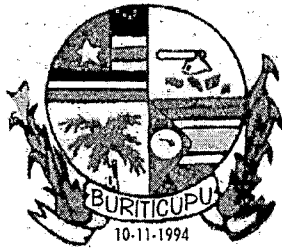
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, classificada conforme abaixo especificado:



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-
6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 103001/2026
Fls. 12
Rub. 12

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0001.2.002 MANUTENÇÃO E FUNC. DAS
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA
JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

PARAGRAFO ÚNICO: Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

PARAGRAFO ÚNICO: Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

PARAGRAFO ÚNICO: A contratação terá vigência até XX de XXXX de XXXX, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrara após a liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de Referência:

PARAGRAFO PRIMEIRO: Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

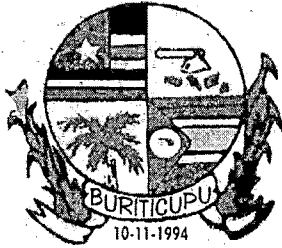
PARAGRAFO SEGUNDO: Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

PARAGRAFO TERCEIRO: A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUARTO: Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUINTO: Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

28



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-
6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 022021 2026
Fis. _____
Rubr. 43

PARAGRAFO SEXTO: Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO SÉTIMO: Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO OITAVO: Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

PARAGRAFO NONO: Receber os serviços prestados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

PARAGRAFO DÉCIMO: Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Recusar com a devida justificativa qualquer serviço prestado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes de erros cometidos pela Contratante.

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

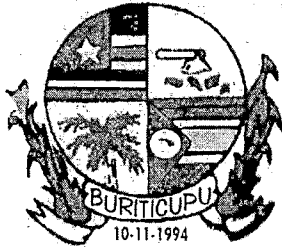
PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços.

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO: Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas prestação dos serviços.

Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-
6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Procl. 003001 2026
Fls. 174
Rub. 11

respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

PARAGRAFO VIGESIMO: Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

PARAGRAFO VIGESIMO PRIMEIRO: Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;

PARAGRAFO VIGESIMO SEGUNDO: Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

PARAGRAFO VIGESIMO TERCEIRO: Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

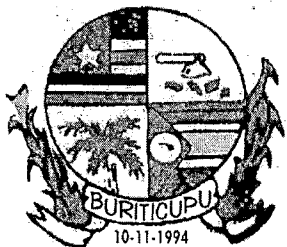
PARAGRAFO VIGESIMO QUARTO: Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

PARAGRAFO VIGESIMO QUINTO: Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

PARAGRAFO VIGESIMO SEXTO: Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela
CONTRATANTE.

PARAGRAFO VIGESIMO SÉTIMO: Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

PARAGRAFO VIGESIMO OITAVO: Propiciar todos os meios e facilidades necessárias



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-
6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 00300/2026
Fls. 18
Rub. 12

PARAGRAFO SEGUNDO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

PARAGRAFO QUARTO: dar causa à inexecução total do contrato;

PARAGRAFO QUINTO: deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

PARAGRAFO SEXTO: não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

PARAGRAFO SÉTIMO: não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

PARAGRAFO OITAVO: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

PARAGRAFO NONO: apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO: fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

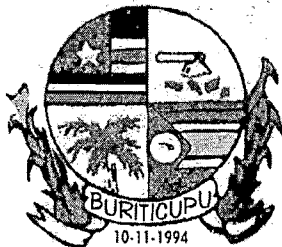
PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-

6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 002001/2026
Fis. 184
Rub. 4

- Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas no Termo de Referência.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 9.1.2 ao 9.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO: As sanções previstas nos subitens do parágrafo décimo quarto poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

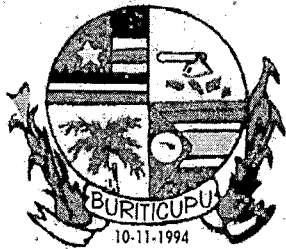
PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

PARAGRAFO VIGÉSIMO: Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

PARAGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO: Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO: Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARAGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO: A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-
6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 1003012026
Fls. 128
Rub. 128

PARAGRAFO VIGÉSIMO QUARTO: As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Câmara, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

PARAGRAFO VIGÉSIMO QUINTO: Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARAGRAFO VIGÉSIMO SEXTO: Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, a Câmara ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

PARAGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO: A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARAGRAFO VIGÉSIMO OITAVA: Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

PARAGRAFO VIGÉSIMO NONA: A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

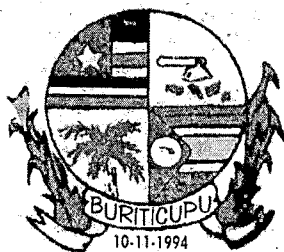
PARAGRAFO TRIGÉSIMA: O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

PARAGRAFO SEGUNDO: A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

28



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO**

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-
6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95
BURITICUPU-MA
Proc. 1009821/2026
Fis. 174
Rub. A

PARAGRAFO TERCEIRO: À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO QUARTO: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Órgão, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

PARAGRAFO ÚNICO: A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARAGRAFO ÚNICO: O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de Julho de 2021, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

PARAGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE responsável pelo contrato designará formalmente, o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto.

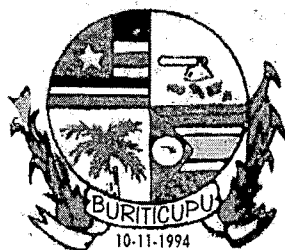
PARAGRAFO TERCEIRO: O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto: (nome completo, nacionalidade, profissão e condição jurídica do representante da empresa).

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O ÓRGÃO E A EMPRESA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664
6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 100.100/2026
Fls. 190
Rubrica

cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do ÓRGÃO, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

PARAGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DO FORO:

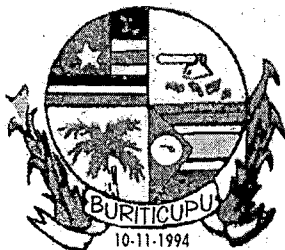
PARAGRAFO ÚNICO: Fica eleito o Foro da Comarca de Buriticupu/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Buriticupu - MA, de de

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

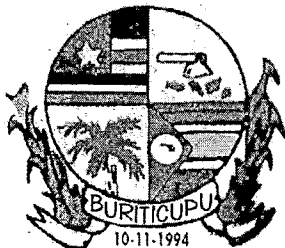
BURITICUPU-MA
Proc. 1003001 2026
Fls. 191
Rub. 10

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo de Contratação Direta, Dispensa de Licitação Nº 001/2026, do tipo Menor Preço, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Câmara e Diário Oficial da Câmara Municipal.

Buriticupu/MA, em 23 de março de 2026.

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Presidenta da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 1003001 2026
Fls. 192
Rub. 192

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.526/0001-95, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público a quem interessar, que realizará a Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Aviso de Contratação Direta. A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue entre os dias 23/03/2026 à 26/03/2026 na Câmara Municipal de Buriticupu/MA, situada na Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA, em dias uteis ou pelo e-mail: licitacmburiticupu@gmail.com, conforme especificações e normas contidas no Aviso de Contratação Direta, disponível no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Buriticupu: <https://cmburiticupu.ma.gov.br/>, bem como por meio de solicitação feita ao endereço de E-mail supracitado. Esclarecimentos adicionais pelo e-mail: licitacmburiticupu@gmail.com. Buriticupu/MA, 23 de março de 2026, Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes, Presidenta da Câmara Municipal de Vereadores de Buriticupu/MA.

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

LEGISLATIVO

Volume: 2 - Número: 190 de 23 de Março de 2026

DATA: 23/03/2026

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98981221551

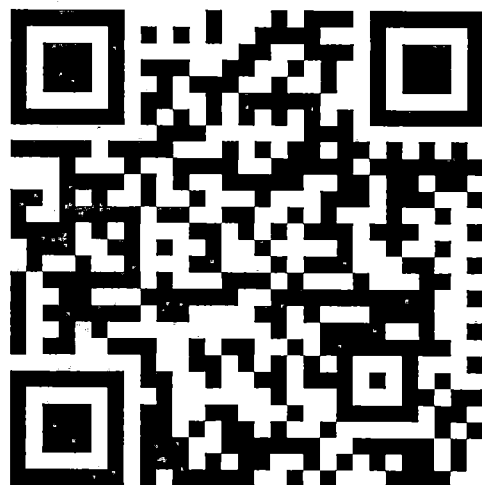
E-mail: qgomessamuel@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP: 65.393-000 CENTRO-BURITICUPU/MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Buriticupu



CPF: ***182173**

IP com n°: 192.168.1.210

www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2764

ISSN 30856833

Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Denis Araujo da Silva - CPF: ***.182.173-** - em 23/03/2026 18:14:28 - IP com n°: 192.168.1.210 - www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2764

SUMÁRIO

BURITICUPU-MA
Proc. 1003001 2026
Fis. 194
Rub. 20

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 001/2026 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

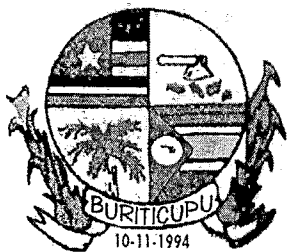


**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - AVISO -
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 001/2026**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.526/0001-95, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público a quem interessar, que realizará a Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Aviso de Contratação Direta. A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue entre os dias 23/03/2026 à 26/03/2026 na Câmara Municipal de Buriticupu/MA, situada na Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA, em dias uteis ou pelo e-mail: licitacmburiticupu@gmail.com, conforme especificações e normas contidas no Aviso de Contratação Direta, disponível no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Buriticupu: <https://cmburiticupu.ma.gov.br/>, como por meio de solicitação feita ao endereço de E-mail supracitado. Esclarecimentos adicionais pelo e-mail: licitacmburiticupu@gmail.com. Buriticupu/MA, 23 de março de 2026, Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes, Presidenta da Câmara Municipal de Vereadores de Buriticupu/MA.

BURITICUPU-MA
Proc. 100300 2026
Fls. 1as
Rub. 10





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 1003021/2026
Fls. 196
Rub. 11

ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE LICITAÇÃO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado em 27 de março de 2026, com vistas à Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando a Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

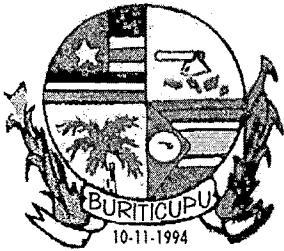
Encaminhem-se os autos ao setor de tesouraria, o presente processo de contratação, para recebimento e análise das propostas de preços apensadas ao processo, bem como propostas adicionais que por ventura sejam encaminhadas para compor o processo de contratação em pauta.

Buriticupu/MA, 27 de março de 2026

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes

Presidenta da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

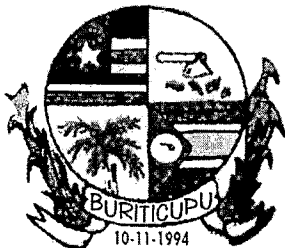
BURITICUPU-MA
Proc. 1003001 2026
Fls. 198
Rub. 12

JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO

Junto aos autos do Processo de Contratação Direta, Dispensa de Licitação Nº 001/2026, as
Propostas de Preços adicionais.

Buriticupu/MA, em 27 de março de 2026.

Marinete Santos Borges
MARINETE SANTOS BORGES
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITIGUPU-MA
Proc. 1002001 2026
Fls. 128
Rub. 11

PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA

F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ: 40.801.055/0001-15

À
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

Assunto: **Encaminhamento de Proposta e Documentos de Habilitação -
Dispensa de Licitação nº 001/2026**

Prezados Senhores,

A empresa **F. S. SOUSA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.801.055/0001-15**, com sede na Travessa São Raimundo, nº 150, Centro, Buriticupu/MA, por meio de seu representante legal, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, encaminhar **Proposta de Preços e documentação de habilitação**, referentes à **Dispensa de Licitação nº 001/2026**, para análise e demais providências cabíveis.

Para fins de instrução do presente, seguem anexos os seguintes documentos:

1. Proposta de Preços

- Proposta comercial contendo planilha detalhada com quantitativos e valores unitários e totais dos itens ofertados, totalizando o valor global de **R\$ 49.342,50 (quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**;
- Declaração de validade da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias;
- Identificação completa da empresa e de seu representante legal.

2. Documentos de Habilitação Jurídica

- Contrato Social consolidado e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA;
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ.
- RG e CPF;

3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Dívida Ativa Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.
- Atestado de Capacidade Técnica



Fernando Sousa

COMUNICAÇÃO VISUAL

BURITICUPU, MA
Proc. 100300 2026
Fls. 100
Rub. 1

Dessa forma, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, reafirmando nosso compromisso com a legalidade, transparência e qualidade na prestação dos serviços.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.
Atenciosamente,

Buriticupu - MA 26 de março de 2026

Fernando da Silva Sousa

F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA

CNPJ: 40.801.055/0001-15



Fernando Sousa

COMUNICAÇÃO VISUAL

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

BURITICUPU-MA
Proc. 003001 2026
Fis. 21
Rub. 1

PROPOSTA DE PREÇOS

À
Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

3. Proponente:

Razão Social: F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA

CNPJ: 40.801.055/0001-15

Endereço: TV TRAVESSA SAO RAIMUNDO nº 150 CEP: 65.393-000 CENTRO - BURITICUPU - MA.

E-mail: FERNANDO.MF1012@GMAIL.COM

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome: Fernando da Silva Sousa

Carteira de Identidade n 0431548420118 SSP/MA, CPF: 609.202.523-03

3. Proposta de Preços:

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VLR UNIT	VLR TOTA
1	CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM	UND	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00

F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA CNPJ: 40.801.055/0001-15, TRAVESSA SAO RAIMUNDO, Nº S/Nº CENTRO, CEP: 65393-00 BURITICUPU-MA.



Fernando Sousa

COMUNICAÇÃO VISUAL

BURITICUPU-MA
Proc. 100985/2026
Fls. 02
Rubrica

	MATERIAL PLÁSTICO, 38 X 14, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, DIVERSAS CORES.				
2	CARIMBO AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, 58 X 45, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, DIVERSAS CORES	UND	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
3	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO: MATERIAL DO CARTÃO-PVC (PLÁSTICO RESISTENTE) - CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO COMPLETO COM CORDÃO PERSONALIZADO E ARTE INCLUSA; FORMATO DO CARTÃO: RETANGULAR; PRESILHA TIPO JACARÉ COM ARGOLA; TAMANHO 8,5X5,4CM, IMPRESSÃO DIGITAL EM PVC COR: 4/0 (SOMENTE NA FRENTE COLORIDA)	UND	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
4	CAPA PARA PROCESSO PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO CONTRATANTE	UND	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
5	BANNER DE LONA COM IMPRESSÃO DIGITA 280G, 4X0, SEM VERNIZ ACABAMENTO COM BASTÃO E BARBANTE, CONFEC. SOB DEMANDA	M ²	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
6	ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTO EM FORMATO NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: LIVRO SEM ORELHA, PAPEL CARTÃO 250G/M2, VERNIZ TOTAL, COR 4X4, FORMATO A4, MIOLO OFFSET 75G/M2; LOMBADA COSTURADA E COLADA	UND	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00



Fernando Sousa

COMUNICAÇÃO VISUAL

BURITICUPU-MA
Proc. 100.3001 2026
Fis. 203
Rub. 203

7	FOLDER A4 1 DOBRA, COUCHÊ 90G, 4X4, SEM VERNIZ, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA CONTRATANTE, FRENTE E VERSO	UND	300	R\$ 1,30	R\$ 390,00
8	PANFLETO DE TAMANHO 15X10 CM, 4X4;	UND	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
9	PANFLETO DE TAMANHO 21X15 CM, 4X4; EM PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ	UND	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
10	PANFLETO DE TAMANHO 7X10 CM, 4X4; EM PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ	UND	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00
11	ADESIVOS AUTOCOLANTES COLORIDOS IMPRESSOS COM A LOGOMARCA DO CONTRATANTE, OU OUTRA QUALQUER DE INTERESSE DA CONTRATANTE.	M ²	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
12	FOLDER A4 2 DOBRA, COUCHÊ 90G, 4X4, SEM VERNIZ, PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA CONTRATANTE, FRENTE E VERSO	UND	700	R\$ 1,25	R\$ 875,00
13	PLACA HOMENAGEM PARA EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL, EM ACRÍLICO, 22X15CM, COM BASE DE APOIO DE 25X5CM DIVERSAS CORES: DESCRIÇÃO PLACAS COM FRASES, LOGO DO CONTRATANTE E DA PREFEITURA COLAÇÃO E PAPEL ADESIVO RESISTENTE DA MELHOR FORMA PARA GARANTIR A DURABILIDADE DO MATERIAL;	UND	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
14	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO GRAVADO/ADESIVADO COM CORES DA CÂMARA MUNICIPAL- 13X27, CONFECCIONADA COM	UND	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00

2



Fernando Sousa

COMUNICAÇÃO VISUAL

INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELA CONTRATANTE.					
15	BOTON DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADO -MATERIAL: METAL; FORMATO: CIRCULAR; DIMENSÕES: 2,5 CM (LARGURA) X 1 CM (ALTURA); OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: FECHO COM PINO DE METAL, APLICAÇÃO DA MARCA DO CÂMARA MUNICIPAL / BURITICUPU, ACABAMENTO EM RESINA.	UND	150	R\$ 1,95	R\$ 292,50
16	CANECA PERSONALIZADA EM CERÂMICA, RESISTENTE A MICRO-ONDAS E A LAVA LOUÇAS. COR: A ESCOLHER. LOGOMARCAS: NAS DUAS FACES DE CADA CANECA. CAPACIDADE: PODERÁ SER ENTRE 300 A 330 ML.	UND	70	R\$ 28,00	R\$ 1.960,00
17	CANETA PERSONALIZADA DE ACORDO COM A NECESSIDADES DO CONTRATANTE. COR: TINTA AZUL. COM GRAVAÇÃO A LASER	UND	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
18	ADESIVO PARA LIXEIRA COMERCIAL E INDUSTRIAL - TAMANHO 27X20 CM - USO INTERNO OU EXTERNO - VINIL RECORTE ELETRÔNICO	UND	30	R\$ 9,50	R\$ 285,00
19	ETIQUETA DE PATRIMÔNIO COM CÓDIGO DE BARRAS; MATERIAL: POLIÉSTER COM CÓDIGO DE BARRAS: COR PRETA; LOGOTIPO DO CONTRATANTE: COLORIDO E/OU EM PRETO E BRANCO; FORMATO: RETANGULAR, COM SEMICÍRCULO NAS CANTONEIRAS; DIMENSÕES: LARGURA 46MM X ALTURA 18MM X ESPESSURA 0,050MM; IMPRESSOS: LOGOTIPO DA	UND	400	R\$ 1,85	R\$ 740,00



Fernando Sousa

COMUNICAÇÃO VISUAL

	CONTRATANTE COLORIDO COM A PALAVRA PATRIMÔNIO, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE COM O RESPECTIVO CÓDIGO DE BARRAS. COM NUMERAÇÃO A CONFIRMAR.				
20	ENVELOPE CUSTOMIZADO CUSTOMIZAÇÃO DE ENVELOPES, FORMATO FECHADO: PAPEL OFFSET 120GR; 4/0 COR. ACABAMENTO: COLAGEM MANUAL, CORTE/VINCO E REFILE	UND	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
21	CAPAS DE PROCESSOS, FORMATO 47X34 PAPEL CARTOLINA, 240 G/M ² , COR BRANCA, PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA CÂMARA MUNICIPAL	UND	700	R\$ 2,50	R\$ 1.750,00
22	AGENDA PERMANENTE. ESPECIFICAÇÃO: MODELO ECOLÓGICO, PAPEIS ECOLÓGICO 63G. FORMATO: 14,6 X20,8 CM, NÚMERO DE PÁGINAS 352. CONTENDO CALENDÁRIO COM FERIADOS, FICHA PARA PREENCHER DADOS PESSOAIS, LISTA TELEFÔNICA E PLANEJAMENTO. PERSONALIZAÇÃO DA AGENDA DE ACORDO COM O CLIENTE.	UNID	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
23	BLOCO RASCUNHO PERSONALIZADO - MATERIAL: PAPEL OFF-SET TIPO: SEM PAUTA COMPRIMENTO: 210 MM GRAMATURA: 75 G/M ² QUANTIDADE FOLHAS: 50 UN LARGURA: 150 MM APLICAÇÃO: ANOTAÇÕES DIVERSAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA E IMPRESSÃO CONFORME MODELO	UNID	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00



Fernando Sousa

COMUNICAÇÃO VISUAL

BURITICUPU-MA
Proc. 1007203 2026
Fis. 706
Rub. u

24	ADESIVO PERFURADO PARA VIDRO EM VINIL	M ²	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
25	ADESIVO VINIL LISO	M ²	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
26	PAPEL CARTAZ COUCHÊ ALTO-BRILHO	M ²	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00

R\$ 49.342,50

Valor total 49.342,50 (quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

4. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real - R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Buriticupu - MA 26 de março de 2026

Fernando da Silva Sousa

F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ: 40.801.055/0001-15

u

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA F.S. SOUSA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

Fernando da Silva Sousa, Brasileiro, Solteiro, natural de Buriticupu - MA, data de nascimento 30/12/1996, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 0431548420118 SSP/MA, CPF: 609.202.523-03, residente e domiciliado na Travessa São Raimundo, nº 150-B, Bairro Centro, na cidade de Buriticupu, Estado do Maranhão, CEP 65.393-000.

Único sócio componente da sociedade empresarial limitada unipessoal denominada **F.S. SOUSA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, com sede e foro na cidade de Buriticupu, Estado do Maranhão, situada na Travessa Travessa São Raimundo, nº 150, Bairro Centro, CEP: 65.393-000, inscrita no CNPJ sob o nº 40.801.055/0001-15, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE 21201112717, por despacho de 10/02/2021, decide neste ato, alterar e consolidar o contrato social, em obediência ao Código Civil trazido pela Lei nº 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **Fernando da Silva Sousa**, neste ato integraliza o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), passando o capital da empresa para R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), subscrito e integralizado em moeda corrente nacional do país, a contar a partir da data da assinatura deste ato.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

Fernando da Silva Sousa, Brasileiro, Solteiro, natural de Buriticupu - MA, data de nascimento 30/12/1996, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 0431548420118 SSP/MA, CPF: 609.202.523-03, residente e domiciliado na Travessa São Raimundo, nº150-B, Bairro Centro, na cidade de Buriticupu, Estado do Maranhão, CEP 65.393-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **F. S. SOUSA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, e tem sede na Travessa Travessa São Raimundo, nº 150, Bairro Centro, na Cidade de Buriticupu, Estado do Maranhão, CEP: 65.393-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social totalmente integralizado de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000,00 (Duzentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	%	VALOR
FERNANDO DA SILVA SOUSA	200.000	100	R\$ 200.000,00
Total	200.000	100	R\$ 200.000,00

Handwritten mark

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social da empresa é:

CNAE Nº 5829-8/00-Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos.
CNAE Nº 1340-5/01-Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e
CNAE Nº 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.
CNAE Nº 1721-4/00 - Fabricação de papel.
CNAE Nº 1731-1/00- Fabricação de embalagens de papel.
CNAE Nº 1741-9/01 - Fabricação de formulários contínuos.
CNAE Nº 1741-9/02- Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo.
CNAE Nº 1749-4/00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente.
CNAE Nº 1811-3/01- Impressão de jornais.
CNAE Nº 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas.
CNAE Nº 1812-1/00 - Impressão de material de segurança.
CNAE Nº 1813-0/01- Impressão de material para uso publicitário.
CNAE Nº 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.
CNAE Nº 2221-8/00 - Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico.
CNAE Nº 2222-6/00 - Fabricação de embalagens de material plástico.
CNAE Nº 3299-0/02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório.
CNAE Nº 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários.
CNAE Nº 4647/8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
CNAE Nº 4755/5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho.
CNAE Nº 4761/0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
CNAE Nº 4781/4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
CNAE Nº 5819/1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem seu prazo de duração por tempo indeterminado (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preços, direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá ao sócio **FERNANDO DA SILVA SOUSA**, anteriormente qualificado neste instrumento, com poderes e atribuições de assinar isoladamente, contratos de abertura de contas bancárias, contratos de créditos e outros contratos em geral, assinatura de cheques, movimentação das contas correntes, para outorgar procurações e tudo o que se fizer necessário para a fiel representação da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Art. 997 VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (Art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso (Art. 1.071 e 1.072, parágrafo 2º, e Art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O sócio poderá de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores legais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O Administrador declara, sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, Parágrafo 1º, CC/2002).

15

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Buriticupu, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por ser verdade, assina o presente instrumento em 1 (uma) via que será levado a JUCEMA, de acordo com a legislação em vigor.

Buriticupu (MA), 22 de janeiro de 2025

FERNANDO DA SILVA SOUSA
CPF: 609.202.523-03

MS



BURITIGUPU-MA
Proc. 102505 2026
Fls. 10
Rub. 10

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60920252303	FERNANDO DA SILVA SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2025 11:00 SOB N° 20250090449.
PROTOCOLO: 250090449 DE 22/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501140345. CNPJ DA SEDE: 40801055000115.
NIRE: 21201112717. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/01/2025.
F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BURITICUPU-MA
Proc. 088221-2826
Fls. 103
Rub. 103

Scanned with
CamScanner

2

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

NOME FERNANDO DA SILVA SOUSA

FILIAÇÃO
CLEUDO LOPES DE SOUSA E NILDA DA SILVA

DATA NASCIMENTO 30/12/1996 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH

NATURALIDADE BURITICUPU - MA

OBSERVAÇÃO

Fernando da Silva Sousa
ASSINATURA DO UTILIZADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 60920252303 DNI P-156 VIA-02
REGISTRO GERAL 043154842011-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/09/2020
REGISTRO CIVIL
NASC. N.125590 FLS. 121-V LIV. 123-A SANTA LUZIA MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF
156595620310/095/0050 5824834 / 00350/MA
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
16074702447
CERT. MILITAR 320001740728
CNI CNS 702809179375166

MAI882837257

FABRICAÇÃO EM 2020

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BURITIGUPU-MA

 Proc. 1023001 2026

 Fis. 211A

 Rubrica 211A
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.801.055/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/02/2021
NOME EMPRESARIAL F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FERNANDO SOUSA COMUNICACAO VISUAL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (Dispensada *) 17.21-4-00 - Fabricação de papel 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel 17.41-9-01 - Fabricação de formulários contínuos 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 22.21-8-00 - Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico 22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório (Dispensada *) 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TV TRAVESSA SAO RAIMUNDO	NÚMERO 150	COMPLEMENTO *****
CEP 65.393-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BURITIGUPU
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDO.MF1012@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8350-5514	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/07/2025 às 11:15:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BURITICUPU-MA
 Procl. 003021 2026
 Fls. 25
 Rubr. MA

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.801.055/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/02/2021	
NOME EMPRESARIAL F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO TV TRAVESSA SAO RAIMUNDO	NÚMERO 150	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.393-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BURITICUPU	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDO.MF1012@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8350-5514		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/07/2025 às 11:15:07 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

B



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ: 40.801.055/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:34:42 do dia 19/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2026.

Código de controle da certidão: **FEAE.5FD3.4A4B.468C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten mark



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

BURITICUPU-MA
Proc. 00302 2026
Fls. 01
Rubrica A

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 40.801.055/0001-15

Certidão n°: 70858865/2025

Expedição: 19/11/2025, às 17:43:32

Validade: 18/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 40.801.055/0001-15, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



BURITICUPU-MA
Proc. 1003001 2026
Fis. 914
Rub. 10

25/02/2026 16:44:08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 256/2026
AUTENTICAÇÃO:44D3AA5DB65B996C405E503093F13A25

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **F.S.SOUSA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **40.801.055/0001-15**, situada à **TV TRAVESSA SAO RAIMUNDO, 150 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **26/05/2026**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITICUPU-MA, 25/02/2026.



BURITICUPU-MA
Proc. 1009001 2026
Fls. 220
Rub. 12

25/02/2026 16:42:57

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 255/2026
AUTENTICAÇÃO:9B0FDC94E4B2B82C202D54767DC7DF82

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **F.S.SOUSA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **40.801.055/0001-15**, situada à **TV TRAVESSA SAO RAIMUNDO, 150 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais, protocolado no processo Nº . O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

● A Referida Certidão terá validade até **26/05/2026**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITICUPU-MA, 25/02/2026.



BURITICUPU, MA
Proc. 00305/2026
Fls. 022
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 041750/26

Data da

23/02/2026 12:53:46

Inscrição Estadual: 126842574

CPF/CNPJ: 40801055000115

Razão Social: F S SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA

Endereço: TRV TRAVESSA SAO RAIMUNDO, 150 CEP: 65393000 - CENTRO

Telefone: (98)83505514

Município: BURITICUPU

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

164



BURITICUBU, MA
Proc. 03201 2026
Fls. 023
Rub. 12

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 25/02/2026

Nº da certidão: 12600832505

Data de validade: 25/04/2026

Código de Validação: 6a4917f649

NOME: F S SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA

CNPJ: 40.801.055/0001-15

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

4


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de prova, que a empresa **F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.801.055/0001-15**, Inscrição Estadual nº **126842574**, insc. Municipal nº **7394-6**, Empresa Localizada na Travessa São Raimundo, CEP: **65393-000**, BURITICUPU-MA, forneceu material gráfico e serviço de criação de mídias digitais ao IPSEMB - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - MA, autarquia de direito público indireto, inscrito no CNPJ sob o nº **07.733.475/0001-36**, inscrita no CNPJ nº: **07.733.475/0001-36**, com sede na Rua 15 de Novembro, s/n, Vila Isaias, Buriticupu - MA, neste ato, representada pelo Seu Presidente, Sr. **Francisco Wellyton Mesquita Lima**, brasileiro, portador do CPF Nº **035.971.113-86**, residente e domiciliado na Rua Padre Afonso, 504, Vila Primo, Buriticupu/MA.

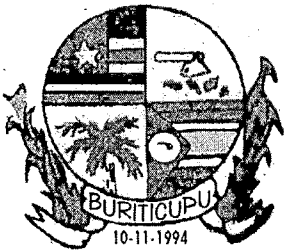
Os fornecimentos do mesmo foram celebrados com o **Contrato Administrativo nº 2608002/2024**, **Dispensa de Licitação nº 011/2024**, **Processo Administrativo nº 0108001/2024**

Informamos ainda que o Fornecimento de Materiais Gráficos e os Serviços de Criação de Mídias Digitais ocorreram durante o ano de 2024, e que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações dentro dos padrões de qualidade e prazos contratado, nada havendo que desabone sua conduta.

Buriticupu/MA, 28 de dezembro de 2024.



Francisco Wellyton Mesquita Lima
Presidente do IPSEMB
Portaria nº 397/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 1003001 2026
Fis. 115
Rub. 100

RELATÓRIO

A Senhora

VANUSA IBIAPINO SOUSA FERNANDES

Presidenta da Câmara Municipal

Buriticupu/MA

Nesta

Em cumprimento aos dispositivos legais, vem apresentar a V.Exa., o relatório e encaminhar os autos do processo referente à Contratação Direta, Dispensa de Licitação, Nº 001/2026, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas pertinentes, foi publicado o chamamento de quaisquer interessados para fornecimento do referido objeto.

Conforme consta nos autos, foi publicado o resumo do aviso da contratação para recebimento de Propostas Adicionais, que poderiam ser de forma presencial mediante realização de protocolo ou através do e-mail licitacmburiticupu@gmail.com, entre os dias 23/03/2026 e 26/03/2026.

Ao término do prazo para recebimento das propostas adicionais, verificou-se que apenas uma empresa realizou o protocolo de documentos físicos, e que nenhuma empresa realizou o envio de proposta e documentos de habilitação através do e-mail.

Considerando que o critério de julgamento da proposta determinado pelo Aviso de Contratação de Direta foi tipo menor preço por item, obtivemos assim o seguinte resultado:

Empresa vencedora:

F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA CNPJ: 40.801.055/0001-15 Endereço: TV TRAVESSA SAO RAIMUNDO nº 150 CEP: 65.393-000 CENTRO – BURITICUPU – MA. E-mail: fernando.mf1012@gmail.com, que apresentou proposta de menor valor, R\$ 49.342,50 (quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

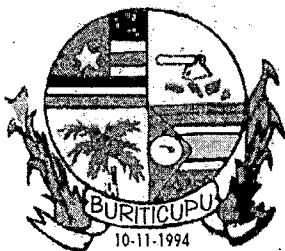
Face ao exposto, submeto à apreciação e possível Ratificação de V.Exa., o presente relatório.

Buriticupu - MA, em 30 de março de 2026.


MARINETE SANTOS BORGES
Agente de Contratação

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA

E-mail: licitacmburiticupu@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 0001/2026
Fls. 026
Rub. 1

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1003001/2026, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação 001/2026 reconhecida pela assessoria da câmara Município, para contratar com a Empresa F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA CNPJ: 40.801.055/0001-15 Endereço: TV TRAVESSA SAO RAIMUNDO nº 150 CEP: 65.393-000 CENTRO – BURITICUPU – MA. E-mail: fernando.mf1012@gmail.com, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

Essa Termo se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

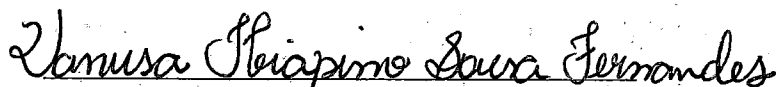
O valor global do contrato é de R\$ 49.342,50 (quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), que será pago com recursos do Programa de Trabalho:

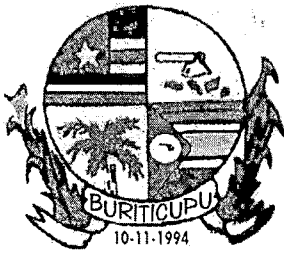
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0001.2.002 MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Buriticupu/MA, 31 de março de 2026.


Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Presidenta da Câmara Municipal de Buriticupu/MA



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO**

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

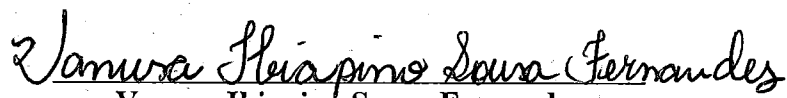
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU-MA
Proc. 003001 2026
Fls. 02
Rub. 00

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
001/2026**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1003001/2026, RATIFICO e HOMOLOGO a **Dispensa de Licitação Nº 001/2026** reconhecida pela assessoria jurídica da Câmara Municipal, para contratar com a Empresa **F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA CNPJ: 40.801.055/0001-15**, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21. O valor global do contrato é de R\$ 49.342,50 (quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Buriticupu/MA, 31 de março de 2026.


Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Presidenta da Câmara Municipal de Buriticupu/MA

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

LEGISLATIVO

Volume: 2 - Número: 192 de 31 de Março de 2026

DATA: 31/03/2026

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98981221551

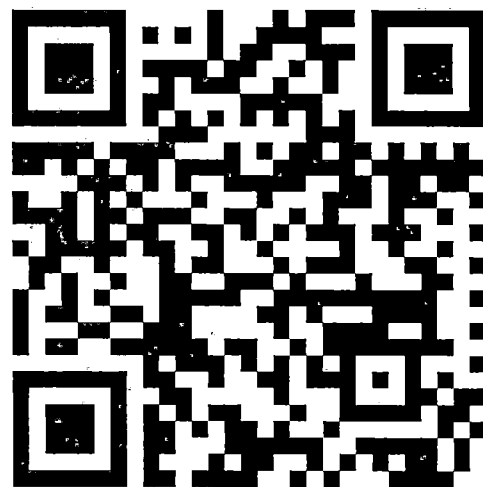
E-mail: qgomessamuel@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP: 65.393-000 CENTRO-BURITICUPU/MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Buriticupu



CPF: ***182173**

IP com nº: 192.168.1.210

www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2778

ISSN 30856833

Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Denis Araujo da Silva - CPF: ***.182.173-** - em 31/03/2026 18:06:55 - IP com nº: 192.168.1.210 - www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2778

SUMÁRIO

BURITICUPU-MA
Proc. 1001001 2026
Fis. 779
Rub. 10

DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO: 001/2026 - TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU -
DISPENSA - TERMO DE RATIFICAÇÃO: 001/2026**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026 TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1003001/2026, RATIFICO e HOMOLOGO a **Dispensa de Licitação Nº 001/2026** reconhecida pela assessoria jurídica da Câmara Municipal, para contratar com a Empresa **F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA CNPJ: 40.801.055/0001-15**, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21. O valor global do contrato é de R\$ 49.342,50 (quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Sendo assim, autorizo a realização da **DESPESA** e determinando o respectivo **EMPENHO**. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Buriticupu/MA, 31 de março de 2026. **Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes** Presidenta da Câmara Municipal de Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 1003001 2026
Fis. 730
Rub. AN

